



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019

Edição 240

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA MILITAR

Portaria nº 210/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 09 de dezembro de 2019, o SGT PM RE 100068430 ERICK GONÇALVES BEZERRA, Matrícula 300158532, da função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 21% (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

II - Nomear, a contar de 09 de dezembro de 2019, o SGT PM RE 100068430 ERICK GONÇALVES BEZERRA, Matrícula 300158532, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 15%** (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 9461598

Portaria nº 209/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 09 de dezembro de 2019, o 3º SGT PM 100070809 TARCISIO PARADA DE CARVALHO, Matrícula 300156363, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II - Nomear, a contar de 09 de dezembro de 2019, o 3º SGT PM 100070809 TARCISIO PARADA DE CARVALHO, Matrícula 300156363, da função de Chefe de Equipe do Vice-Governador, prevista no Inciso II, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 21%** (vinte e um por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 9460219

PGE

EXTRATO

EXTRATO Nº 3109

FOMENTO Nº 127/PGE-2019

FOMENTANTE: SEAGRI

FOMENTADO: MINI ASSOCIAÇÃO RURAL TERRABOENSE PARA AJUDA MUTUA – CNPJ/MF: 01.571.912/0001-86

OBJETO: A realização, pela Fomentada, dos serviços de beneficiamento e secagem de café, em prol dos pequenos produtores rurais.

VALOR GLOBAL: R\$ 97.401,85.

CONTRAPARTIDA: R\$ 7.401,85.

DESPESA: R\$ 90.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001020 – Natureza da Despesa: 445042.

PROCESSO: 0025.511492/2019-02

VIGÊNCIA: 08.12.2024

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MARCOS ANTONIO PACHECO – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 3110

FOMENTO Nº 133/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MARIO CASTAGNA – CNPJ/MF: 00.700.441/0001-04

OBJETO: Construção de 01 Auditório.

VALOR GLOBAL: R\$ 255.473,65.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1622>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/12/19, às 12:07

2019

2

DESPESA: P/A: 12368107622130000; Natureza da Despesa: 445042; Fonte de Recursos: 0100001003.

PROCESSO: 0005.400640/2019-94

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- FRANCISCO TADEU REIS DE SOUZA – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 3111

FOMENTO Nº 134/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO – CNPJ/MF: 04.564.530/0001-13

OBJETO: Liberação de recursos para manutenção e desenvolvimento das ações educativas da Associação Pestalozzi de Porto Velho, localizada neste mesmo Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.701,57.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 335043 - Fonte de Recursos 0112000000.

PROCESSO: 0029.455657/2019-19

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MARGARIDA MARIA DE PAULA ROCHA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 3112

FOMENTO Nº 135/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DUQUE DE CAXIAS – CNPJ/MF: 00.738.548/0001-33

OBJETO: Liberação de recursos, visando a aquisição de 14 (quatorze) centrais de ar, para atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Duque de Caxias, localizada no município de Porto Velho-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 445042 – Fonte de Recursos 0100001004.

PROCESSO: 0005.331116/2019-66

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ALEX RODRIGUES DE LIMA – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 3113

FOMENTO Nº 136/PGE-2019

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÂNIO DA SILVA QUADROS – CNPJ/MF: 01.120.469/0001-27

OBJETO: Liberação de recursos, visando a aquisição de 12 (doze) centrais de ar, para atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental Jânio da Silva Quadros, localizada no município de Porto Velho-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12368107622130000 – Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos 0100001024.

PROCESSO: 0005.459802/2019-09

VIGÊNCIA: 200 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- SÔNIA FIGUEIRA DA SILVA HOLANDA – Representante / Fomentado

EXTRATO Nº 3114

CONVÊNIO Nº 289/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 19.112.323/0001-03

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de veículo ambulância tipo A - simples remoção tipo furgão - para atender a Unidade Básica de Saúde Marina Danaria de Lima, CNES nº 9671668 - localizada na linha 14 km 25 0 lote 06 Gleba 14 - Distrito de Divinópolis - Cacoal - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.500,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 9.500,00.

DESPESA: R\$ 80.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001006.

PROCESSO: 0036.498940/2019-38

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3115

CONVÊNIO Nº 291/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – CNPJ/MF: 63.761.936/0001-55

OBJETO: A aquisição de material escolar para a Educação infantil e Ensino Fundamental da rede pública, no Município de Itapuã do Oeste/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.296,75.

CONTRAPARTIDA: R\$ 34.296,75.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0100001013.

2019

3

PROCESSO: 0005.235729/2019-73

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- MOISES GARCIA CAVALHEIRO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3116

CONVÊNIO N° 292/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CNPJ/MF: 84.727.601/0001-90

OBJETO: Liberação de recursos para aquisição de equipamentos de laboratório de informática e climatizadores no prédio da E.M.E.I.E.F Manoel Ribeiro, no município de Theobroma - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.893,04.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.893,04.

DESPESA: R\$ 70.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100001010.

PROCESSO: 0005.344807/2019-20

VIGÊNCIA: 150 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3117

CONVÊNIO N° 293/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – CNPJ/MF: 63.762.009/0001-50

OBJETO: Liberação de recursos para aquisição de brinquedos de playground para atender as crianças matriculadas nas escolas municipais Tempo Feliz e Raio de Luz situada no distrito de Migrantinópolis - situadas no município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 53.026,70.

CONTRAPARTIDA: R\$ 3.026,70.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100001008.

PROCESSO: 0005.471107/2019-15

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3118

CONVÊNIO N° 294/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS – CNPJ/MF: 84.745.363/0001-46

OBJETO: Liberação de recursos para Construção do muro e refeitório da Escola Dom Pedro II, situada no município de Parecis/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 469.254,56.

CONTRAPARTIDA: R\$ 23.462,73.

DESPESA: R\$ 445.791,83 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 030000.

PROCESSO: 0029.311250/2019-72

VIGÊNCIA: 240 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUIZ AMARAL DE BRITO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3119

CONVÊNIO N° 295/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES – CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Liberação de recursos, os quais serão utilizados na aquisição de material didático e paradidático para a educação infantil da rede de ensino municipal de Ariquemes.

VALOR GLOBAL: R\$ 324.780,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 24.780,00.

DESPESA: R\$ 300.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 334041; Fonte de Recursos: 0100001013.

PROCESSO: 0005.283251/2019-98

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3120

CONVÊNIO N° 296/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE – CNPJ/MF: 15.845.365/0001-94

OBJETO: A liberação de recursos para construção de muro e rampa de acesso na escola José Ronaldo Aragão, localizada no município de Santa Luzia D'Oeste – RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 10.000,00.

2019

4

DESPESA: R\$ 200.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100001014.

PROCESSO: 0005.191589/2019-14

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- NELSON JOSÉ VELHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3121

CONVÊNIO N° 297/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA – CNPJ/MF: 84.727.601/0001-90

OBJETO: Liberação de recursos para aquisição de equipamentos tecnológicos, pedagógicos e climatização para sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, no município de Theobroma-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.596,23.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.596,23.

DESPESA: R\$ 60.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100001005.

PROCESSO: 0005.376534/2019-82

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3122

CONVÊNIO N° 298/PGE-2019

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – CNPJ/MF: 04.092.672/0001-25

OBJETO: Realização, pelo Conveniente, dos serviços de contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores no barracão da feira municipal, tendo como metas: a) propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável para quem visita e trabalha no feirão; b) beneficiar aproximadamente 4 mil pessoas que passam pela feira e os pequenos produtores rurais cadastrados que trabalham no local; c) aumento da renda dos pequenos produtores rurais; d) permanência do homem no campo com melhores condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.932,83.

CONTRAPARTIDA: R\$ 12.932,83.

DESPESA: R\$ 112.000,00 – programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20605203710810000 – Fonte: 0100001005 – Natureza da Despesa: 444042, conforme indicação constante no doc. id. 7490000.

PROCESSO: 0025.361431/2019-80

VIGÊNCIA: 2 anos

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- MARCITO APARECIDO PINTO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3123

CONVÊNIO N° 299/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – CNPJ/MF: 63.761.985/0001-98

OBJETO: Liberação de recursos visando a reforma do sistema elétrico para atender as necessidades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Justino Luiz Ronconi, no município de Monte Negro - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.913,05.

CONTRAPARTIDA: R\$ 4.913,05.

DESPESA: R\$ 80.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.220324/2019-31

VIGÊNCIA: 240 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3124

CONVÊNIO N° 300/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI – CNPJ/MF: 84.722.917/0001-90

OBJETO: Liberação de recursos para aquisição de um veículo, a ser utilizado no apoio aos trabalhos pedagógico em unidades escolares na zona rural, no município de Vale do Anari - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.545,15.

CONTRAPARTIDA: R\$ 11.545,15.

DESPESA: R\$ 50.000,00 – P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001010.

PROCESSO: 0005.417972/2019-16

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ANILDO ALBERTON – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3125

2019

5

CONVÊNIO Nº 301/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL – CNPJ/MF: 04.092.714.0001-28

OBJETO: Liberação de recursos para construção de muro na Escola Municipal Pedro Álvares Cabral, no município de Cacoal-RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 177.757,90.

CONTRAPARTIDA: R\$ 17.757,90.

DESPESA: R\$ 160.000,00 – P/A: 12368107622130000 - Elemento de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100001006.

PROCESSO: 0005.344649/2019-16

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3126

CONVÊNIO Nº 304/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 19.181.382/0001-25

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - CNES 5571340 - do Município de Cerejeiras/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.913,33.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.913,33.

DESPESA: R\$ 40.000,00 – PROGRAMA DE TRABALHO: 1093 – P/A - 0253 - Elemento de Despesa: 44.40.42 – Fonte de Recursos: 0100 (1002).

PROCESSO: 0036.491223/2019-85

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LISETTE MARTH – Representante / Conveniente

Conveniente

EXTRATO Nº 3127

CONVÊNIO Nº 305/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF: 23.085.655/0001-05

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de equipamentos e mobília para o Hospital Municipal do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.906,30.

CONTRAPARTIDA: R\$ 5.906,30.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10301109302530000 - Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001008 - Nota de Empenho nº 03917 de 03/12/2019 (9181066) no valor de R\$ 50.000,00.

PROCESSO: 0036.451895/2019-58

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- HELIO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3128

CONVÊNIO Nº 313/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL SERINGUEIRAS - RO – CNPJ/MF: 63.761.993/0001-34

OBJETO: Liberação de recursos, os quais serão utilizados na construção de sala com banheiro para atender a demanda da Escola da Zona Rural E.M.E.I.F. Princesa Isabel – Distrito Novo Planalto, no município de Seringueiras - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.660,01.

CONTRAPARTIDA: R\$ 14.660,01.

DESPESA: R\$ 80.000,00 – P/A: 12368107622130000; Elemento de Despesa: 44.40.42; Fonte de Recursos: 0100001008.

PROCESSO: 0005.428308/2019-94

VIGÊNCIA: 270 dias

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3129

CONTRATO Nº 467/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ/MF: 13.019.295/0006-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO.

VALOR: R\$ 463.999,99.

DESPESA: Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fontes de Recursos: 0100/0148/0213.

PROCESSO: 0033.257958/2019-10

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretária de Estado / SEJUS

2019

6

- EDUARDO MARQUES FELIPE – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3130

CONTRATO N° 468/PGE-2019

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO-GERADORES LTDA – CNPJ/MF: 07.346.027/0001-80

OBJETO: Aquisição de Grupo Motor Gerador de 150 Kva, bem como a instalação e demais componentes que englobarão a contratação, visando atender as necessidades do Posto Fiscal Wilson Souto localizado no Município de Vilhena-RO.

VALOR: R\$ 110.000,00.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 1401204123127721210000 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0104000000.

PROCESSO: 0030.135024/2019-40

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 25.11.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- ROSILÉIA FERNANDES ROCHA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3131

CONTRATO N° 493/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: OI S.A – CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviço de acesso à Internet com Proteção em Backbone contra ataques DDoS e Serviços de Transmissão de dados utilizando protocolo IP/MPLS, para formar a rede WAN da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Escritórios Regionais de Gestão Ambiental – ERGAS de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

VALOR: R\$ 309.480,00.

DESPESA: UG: 18001 - Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 339040 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0028.484287/2019-29

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 09.12.2019

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- ROBERTO WAGNER SANDRIN – Representante / Contratada

- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3132

CONTRATO N° 510/PGE-2019

LOCATÁRIO: SESAU

LOCADOR: DANIEL CONSTANCE MARTINS – CPF/MF: 106.547.202-15

OBJETO: Locação de Imóvel Comercial para instalação da V Gerência Regional de Saúde - VGRS de Rolim de Moura, pertencente a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 120.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10122101520870000 - Fonte de Recursos: 0110000000 – Elemento de Despesa: 339036.

PROCESSO: 0036.141768/2019-43

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- DANIEL CONSTANCE MARTINS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3133

CONTRATO N° 512/PGE-2019

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: SAMUEL SILVA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA-ME – CNPJ/MF: 10.443.171/0001-49

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado à Rua Monteiro Lobato esquina com a Rua Amburana, Galpão 6, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO, com área total de 815m², dos quais 580m² são de área construída, sendo 2 (duas) salas, 2 (dois) banheiros (um adaptado para PNE), com estacionamento de frente ao imóvel com capacidade para 10 (dez) carros, para abrigar o Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

VALOR: R\$ 7.300,00.

DESPESA: Projeto Atividade: 2154 – Elemento de Despesas: 339039 – Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0037.119329/2019-44

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado / SESDEC

- SAMUEL SILVA DE SOUZA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3134

CONTRATO N° 513/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: NISSEY MOTORS LTDA – CNPJ/MF: 04.996.600/0001-02

OBJETO: Contratar empresa especializada para aquisição de veículo Utilitário, tipo caminhonetes para atender as necessidades da Coordenadoria de Esporte e Lazer CEL/SEJUCEL.

VALOR: R\$ 139.760,00.

DESPESA: UG: 16.004 – P/A: 16.004.122.1015.2087 – Fonte do Recurso: 0100 – Elemento de Despesa: 449052.

PROCESSO: 0032.349241/2019-03

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019

2019

7

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- JOÃO LÚCIO ORNELAS SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3135

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 021/PGE-2019

COOPERANTE: PMRO

INTERVENIENTE: SESDEC

COOPERADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CNPJ/MF: 26.749.941/0001-16.

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado à Rua Monteiro Lobato esquina com a Rua Amburana, Galpão 6, Bairro Jardim Eldorado, no município de Porto Velho/RO, com área total de 815m², dos quais 580m² são de área construída, sendo 2 (duas) salas, 2 (dois) banheiros (um adaptado para PNE), com estacionamento de frente ao imóvel com capacidade para 10 (dez) carros, para abrigar o Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC.

PROCESSO: 0021.140347/2019-64

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 30.05.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ – Secretário de Estado / SESDEC

- WALTER WALTEMBERG SILVA JÚNIOR – Presidente / TJRO

- MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA – Diretor / EMERON

EXTRATO N° 3136

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 041/PGE-2019

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADO: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP – CNPJ/MF: 26.766.814/0001-25.

OBJETO: A realização, pela Cooperada, de cursos técnicos de agropecuária e agroecologia e de serviços de apoio técnico aos produtores do projeto Casulo/Formiguinha (assentados em 145 propriedades), tendo como METAS: a) alavancar a produção agropecuária na escola e na região; b) contribuir pedagogicamente e tecnicamente para a formação no ensino de aulas práticas de produção vegetal e animal; c) desenvolver a produção rural do Estado; d) manter o homem no campo. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Cooperado 01 trator de pneus mínimo 75 CV, 01 carreta agrícola e 01 grade aradora hidráulica (melhor descritos no Plano de Trabalho).

PROCESSO: 0025.429150/2019-31

VIGÊNCIA: 20.11.2024

DATA DE ASSINATURA: 17.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA – Presidente / IDEP

EXTRATO N° 3137

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 046/PGE-2019

COOPERANTE: SEAGRI

COOPERADO: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER – CNPJ/MF: 05.888.813/0001-83.

OBJETO: A realização, pela Cooperada, dos serviços de seleção de beneficiários e distribuição de mudas de café clonal, em atendimento ao Programa Plante Mais, previsto na Lei Estadual 3.968/16, tendo como metas: a) atender aproximadamente 12 cafeicultores da agricultura familiar, residentes em Vilhena e Cabixi; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção; f) implantar aproximadamente 11.44 hectares de lavoura cafeeira. Para realizar o objeto, o Concedente repassará ao Cooperado 25.440 mudas clonais de café (melhor descritas no Plano de Trabalho).

PROCESSO: 0025.479414/2019-06

VIGÊNCIA: 31.07.2020

DATA DE ASSINATURA: 10.12.2019

ASSINAM:

- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- LUCIANO BRANDAO – Presidente / EMATER

EXTRATO N° 3138

TERMO DE DOAÇÃO N° 058/PGE-2019

DOADOR: SEAS

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES – CNPJ/MF: 04.100.020/0001-95

OBJETO: A doação ao Donatário, pelo Doador, de 02 (duas) caminhonetes, adquiridas através do Contrato nº 714/PGE - 2018 3856241 e recebidas através do Termo de Recebimento Definitivo nº 006/2019 6666636, com o fito de atender as comunidades Quilombolas de Rondônia, conforme os termos do Plano de Trabalho 7502472.

Os objetos a serem doados possuem as seguintes especificações:

Caminhonete de marca Toyota, modelo Hilux CDLOWM4FD, ano de fabricação/modelo 2019/2019, chassi 8AJDA8CD3K1879792, cor branca, placa OHR 8681, categoria Oficial, Renavam nº 1185656461, registrado no DETRAN-RO sob o nº 014375277064 9307342.

Caminhonete de marca Toyota, modelo Hilux CDLOWM4FD, ano de fabricação/modelo 2019/2019, chassi 8AJDA8CD2K1879797, cor branca, placa OHQ 7951, categoria Oficial, Renavam nº 1184470860, registrado no DETRAN-RO sob o nº 014375276556 9307351.

PROCESSO: 0026.121616/2019-43

VIGÊNCIA: 04 anos

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3139

TERMO DE DOAÇÃO N° 059/PGE-2019

DOADOR: SEAS

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – CNPJ/MF: 22.855.167/0001-77

OBJETO: A doação ao Donatário, pelo Doador, de 01 (uma) caminhonete, adquirida através do Contrato nº 714/PGE - 2018 3856241 e recebido através do Termo de Recebimento Definitivo nº 006/2019 6666636, com o fito de atender as comunidades Quilombolas de Rondônia, conforme os termos do Plano de Trabalho 7348629.

O objeto a ser doado possui as seguintes especificações: Caminhonete de marca Toyota, modelo Hilux CDLOWM4FD, ano de fabricação/modelo 2019/2019, chassi

2019

8

8AJDA8CD7K1879813, cor branca, placa OHQ 7911, categoria Oficial, Renavam nº 1184472073, registrado no DETRAN-RO sob o nº 014375276564 9312508.

PROCESSO: 0026.140014/2019-95

VIGÊNCIA: 04 anos

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3140

TERMO DE DOAÇÃO Nº 060/PGE-2019

DOADOR: SEAS

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE – CNPJ/MF: 15.834.732/0001-54

OBJETO: A doação ao Donatário, pelo Doador, de 01 (uma) caminhonete, adquirida através do Contrato nº 714/PGE - 2018 3856241 e recebido através do Termo de Recebimento Definitivo nº 006/2019 6666636, com o fito de atender as comunidades Quilombolas de Rondônia, conforme os termos do Plano de Trabalho 7416565.

O objeto a ser doado possui as seguintes especificações: Caminhonete de marca Toyota, modelo Hilux CDLOWM4FD, ano de fabricação/modelo 2019/2019, chassi 8AJDA8CD1K1879807, cor branca, placa OHQ 7831, categoria Oficial, Renavam nº 1184473576, registrado no DETRAN-RO sob o nº 014375276734 9312038.

PROCESSO: 0026.137399/2019-11

VIGÊNCIA: 04 anos

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- CARLOS BORGES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3141

TERMO DE DOAÇÃO Nº 061/PGE-2019

DOADOR: SEAS

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE – CNPJ/MF: 01.592.473/0001-98

OBJETO: A doação ao Donatário, pelo Doador, de 01 (uma) caminhonete, adquirida através do Contrato nº 714/PGE - 2018 3856241 e recebido através do Termo de Recebimento Definitivo nº 006/2019 6666636, com o fito de atender as comunidades Quilombolas de Rondônia, conforme os termos do Plano de Trabalho 7461384.

O objeto a ser doado possui as seguintes especificações: Caminhonete de marca Toyota, modelo Hilux CDLOWM4FD, ano de fabricação/modelo 2019/2019, chassi 8AJDA8CD5K1879793, cor branca, placa OHQ 7871, categoria Oficial, Renavam nº 1184472685 registrado no DETRAN-RO sob o nº 014375276548 9311732.

PROCESSO: 0026.172674/2019-35

VIGÊNCIA: 04 anos

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- OLVINDO LUIZ DONDÉ – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3142

TERMO DE DOAÇÃO Nº 062/PGE-2019

DOADOR: SEAS

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CNPJ/MF: 01.254.422/0001-56

OBJETO: A doação ao Donatário, pelo Doador, de 02 (duas) caminhonetes, adquirida através do Contrato nº 714/PGE - 2018 3856241 e recebido através do Termo de Recebimento Definitivo nº 006/2019 6666636, com o fito de atender as comunidades Quilombolas de Rondônia, conforme os termos do Plano de Trabalho 7494326.

Os objetos a serem doados possuem as seguintes especificações:

Caminhonete de marca Toyota, modelo Hilux CDLOWM4FD, ano de fabricação/modelo 2019/2019, chassi 8AJDA8CD4K1879803, cor branca, placa OHR 8631, categoria Oficial, Renavam nº 1185653551, registrado no DETRAN-RO sob o nº 014375277048 9311399.

Caminhonete de marca Toyota, modelo Hilux CDLOWM4FD, ano de fabricação/modelo 2019/2019, chassi 8AJDA8CD5K1879809, cor branca, placa OHR 8651, categoria Oficial, Renavam nº 1185655368, registrado no DETRAN-RO sob o nº 014375277056 9311424.

PROCESSO: 0026.129119/2019-93

VIGÊNCIA: 04 anos

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS

- GISLAINE CLEMENTE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3143

11º TACNT Nº 091/PGE-2013

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADA: ARAÚA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA – CPF/MF: 04.900.474/0001-40

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste na supressão de serviços prestados pela Contratada, cujo valor máximo suprimido será de R\$ 21.535,18 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos), o que corresponde 41,35% do valor mensal do contrato, concernente aos postos 1ª DRRE de Porto Velho/TATE e o Depósito de Mercadorias – SMT, conforme cálculos constantes no Despacho da SEFIN/RO acostado às fl. 5912.

PROCESSO: 01-1401.00770-0000/2012

DATA DE ASSINATURA: 28.05.2019

ASSINAM:

- LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA – Secretário de Estado / SEFIN

- CRISTIANE COSTA – Contratada

EXTRATO Nº 3144

4º TACNT Nº 282/PGE-2015

CONTRATANTE: PCRO

CONTRATADA: G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA-ME – CNPJ/MF: 21.361.698/0001-40

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 30.12.2019.

DESPESA: ATIVIDADE DE PCRO: 15.003.06.183.2075.2269 - Fonte de Recursos: 0100000000 - Elemento de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 111.113,28 (cento e onze mil, cento e treze reais e vinte e oito centavos).

2019

9

PROCESSO: 0019.314068/2018-10

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- SAMIR FOUAD ABOUD – Delegado-Geral de Polícia Civil

- JUCILENE SANTANA AGUIAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3145

5º TACNT N° 135/PGE-2016

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ/MF: 17.079.925/0001-72

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato n° 135/PGE-2016 por mais 06 (seis) meses, a contar de 27.11.2019, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato.

DESPESA: Programa de Trabalho: 03.421.1242.2893 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100/0148/02013.

PROCESSO: 0033.435415/2018-51

DATA DE ASSINATURA: 27.11.2019

ASSINAM:

- ETELVINA DA COSTA ROCHA – Secretário de Estado/ SEJUS

- KELLY PEREIRA DA SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3146

3º TACNT N° 335/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/MF: 19.964.929/0001-69

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 13/10/2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 2087 - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30 (fl.308/309).

PROCESSO: 01-1712.00458-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/ SESAU

- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3147

3º TACNT N° 337/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/MF: 19.964.929/0001-69

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 13/10/2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4009 - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30 (fl. 325/326).

PROCESSO: 01-1712.07649-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/ SESAU

- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3148

3º TACNT N° 338/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/MF: 19.964.929/0001-69

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 13/10/2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 2087 - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30 (fl. 506/507).

PROCESSO: 01-1712.00751-0000/2014

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/ SESAU

- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3149

3º TACNT N° 358/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ/MF: 19.964.929/0001-69

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 04/11/2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4009 - Fonte de Recursos: 0110 - Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30 (fl. 314/315).

PROCESSO: 01-1712.07850-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 20.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/ SESAU

- FERNANDO GARCIA CAVADA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3150

3º TACNT N° 120/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: HOSPITAL PANAMERICANO LTDA – CNPJ/MF: 00.894.710/0001-02

OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que o contrato será acrescido aos itens (03,05,06,07), referente ao item 2.2 do Edital de Licitação e anexo I do Termo de Referência,

2019

10

continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

FO valor do acréscimo corresponde a R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) mensal e R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) anual, visando atender aos serviços de saúde na área de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Neonatal e Adulto.

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 4004, Fonte de Recursos 3209/0110 - Elemento de Despesa: 339039 (7256438).

PROCESSO: 0036.050965/2019-54

DATA DE ASSINATURA: 03.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/ SESAU

- RAPHAEL DA SILVA RODRIGUES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3151

3° TACNT N° 282/PGE-2017

CONTRATANTE: PMRO

CONTRATADA: SANDRA APARECIDA ROMERO SILVA – CPF/MF: 419.099.502-97

OBJETO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 11.12.2019, permitindo a continuidade da locação do imóvel localizado na Av. Brasília, 1155, Centro, no Distrito de União Bandeirantes, no município de Porto Velho/RO, em favor da Polícia Militar/RO, nas mesmas condições estabelecidas no Contrato n° 282/PGE-2017.

DESPESA: Dezembro/2019: PROGRAMA TRABALHO: 06181223621540000 – Natureza da Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100000000 - NE n° 2019NE00325, de 09/08/2019, no valor de R\$ 9.700,00. E para as despesas do exercício financeiro de 2020 – PROGRAMA TRABALHO: 06181223621540000 – Natureza da Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100000000, conforme Declaração de Adequação Financeira emitida em 06/12/2019, no valor de R\$ 24.000,00.

PROCESSO: 0021.095419/2018-21

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- MAURO RONALDO FLORES CORREA – Comandante-Geral / PMRO

- SANDRA APARECIDA ROMERO SILVA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3152

3° TACNT N° 421/PGE-2017

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: CARDEAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ/MF: 29.774.734/0001-00

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º.01.2020.

DESPESA: Ação: 2154 - Elemento de Despesa: 339039, no valor de R\$ 662.065,00 - Declaração Orçamentária (ID 8342913).

PROCESSO: 0037.006051/2017-84

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado/ SESDEC

- EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3153

2° TACNT N° 481/PGE-2017

CONTRATANTE: SESDEC

CONTRATADA: DIGITRO TECNOLOGIA S.A – CNPJ/MF: 83.472.803/0001-76

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18.12.2019.

DESPESA: Programa de Trabalho: 03.421.1242.2893 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100/0148/02013.

PROCESSO: 0037.003698/2017-54

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA – Secretário de Estado/ SESDEC

- MILTON JOÃO DE ESPINDOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3154

2° TACNT N° 516/PGE-2017

CONTRATANTE: CBMRO

CONTRATADA: A. Z. P. PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ/MF: 09.163.638/0001-18

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20.12.2019, podendo desta forma o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato n° 516/PGE-2017.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 06122124320870000 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0226000000.

PROCESSO: 0004.292434/2018-23

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Comandante-Geral / CBMRO

- ALCIDES ZIRONDI PRIMO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 3155

1° TACNT N° 623/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP – CNPJ/MF: 09.329.339/0001-11

OBJETO: Fica acrescido ao Contrato n° 623/PGE-2018 o valor de R\$ 598.724,66 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos) e suprimido o valor de R\$ 58.758,81 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), a fim de dar continuidade na Reforma e Ampliação da Escola Valdir Monfredinho, no Município de Pimenta Bueno/RO.

Fica prorrogado por mais 60 (noventa) dias de execução e 120 (cento e vinte) dias de vigência ao Contrato n° 623/PGE-2018.

DESPESA: Programa de Trabalho: 12.368.1076.2165 - Fonte de Recursos: 0118 - Elemento de Despesa: 449051.

PROCESSO: 0029.171494/2019-14

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JÉFERSON BRAGA COUTINHO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3156

1º TACNT Nº 729/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME – CNPJ/MF: 07.193.883/0001-42

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 729/PGE-2018 até 31.12.2019, a contar de 07.12.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.224945/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- VALDOMIRO DIONÍSIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3157

1º TACNT Nº 730/PGE-2018

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME – CNPJ/MF: 07.193.883/0001-42

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do Contrato nº 730/PGE-2018 até 31.12.2019, a contar de 07.12.2019, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0064.224945/2019-99

DATA DE ASSINATURA: 05.12.2019

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- VALDOMIRO DIONÍSIO – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3158

2º TACNT Nº 751/PGE-2018

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA – CNPJ/MF: 34.597.955/0015-95

OBJETO: O valor anual da contratação, nos Termos da Homologação (3522807), é de R\$ 103.744,84 (cento e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Fica ajustado entre as partes, que o Contrato passará a ter o valor anual de R\$ 107.884,14 (cento e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

DESPESA: Programa de Trabalho - ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – 2087/4009 - Fonte de Recursos 0100209 - Elemento de Despesa: 339030 (8382638).

PROCESSO: 0036.039512/2018-96

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado/ SESAU

- RODINEY VIZOTTO BARBOSA – Representante / Contratada

- SILVIO MÁRCIO ALVES ARRUDA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 3159

4º TACNV Nº 139/PGE-2015

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO DO OESTE-RO - CNPJ/MF: 84.568.823/0001-08

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE de Colorado do Oeste - RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.404914/2018-65

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GECI JUSTINA DA ROSA FANTIN – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3160

4º TACNV Nº 154/PGE-2015

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE – PIMENTA BUENO-RO - CNPJ/MF: 14.602.395/0001-07

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 154/PGE-2015 até 31 de dezembro de 2020, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores no CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS – CENAPE – PIMENTA BUENO-RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.450549/2018-61

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- VALDIR RODRIGUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3161

4º TACNV Nº 203/PGE-2017

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO - CNPJ/MF: 05.903.125/0001-45

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para possibilitar a aquisição de mais centrais de ar condicionado para atender outras unidades escolares do município de Porto Velho/RO.

PROCESSO: 0029.235595/2019-12

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3162

2019

12

6º TACNV Nº 214/PGE-2017

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE D'OESTE-RO CNPJ/MF: 04.104.816/0001-16

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 14/12/2019, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.435304/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CLEITON ADRIANE CHEREGATTO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3163

2º TACNV Nº 009/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGIA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC/RO - CNPJ/MF: 04.394.235/0001-66

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº009/PGE-2018 até 31 de dezembro de 2020, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores no CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGIA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC/RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.404298/2018-42

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- DANIELA PATRICIA FOLONI BIANCHINI – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3164

2º TACNV Nº 122/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE JARU-RO CNPJ/MF: 20.665.259/0001-69

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 26/10/2019.

PROCESSO: 01-1712.06494-0000/2017

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3165

4º TACNV Nº 183/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ/MF: 04.900.106/0001-00

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31 de dezembro de 2020, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na APAE, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar nº 680/2012.

PROCESSO: 0029.443051/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- WANESKA SALVÁTICO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3166

2º TACNV Nº 226/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO - CNPJ/MF: 05.903.125/0001-45

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 200 (duzentos) dias, a contar do término do termo anterior, visando dar continuidade à aquisição e instalação de equipamentos de iluminação, som e ar condicionado para o Teatro Banzeiros, no município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 0005.062701/2018-20

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HILDON DE LIMA CHAVES – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3167

4º TACNV Nº 241/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF: 63.787.071/0001-04

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 28/12/2019, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio.

PROCESSO: 0036.195187/2018-41

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ADINALDO DE ANDRADE – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 3168

4º TACNV Nº 283/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO - CNPJ/MF: 63.762.025/0001-42

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade a Ampliação de duas

2019

13

salas de aula na escola Maurício de Nassau, no município de Alto Paraíso.

PROCESSO: 0005.026951/2018-04

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HELMA SANTANA AMORIM – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3169

3º TACNV N° 314/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA-RO - CNPJ/MF: 15.884.109/0001-06

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para finalização da execução da obra de reforma da Escola Machado de Assis, no Município de Nova Brasilândia/RO.

PROCESSO: 0029.206082/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HELIO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3170

2º TACNV N° 343/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA-RO - CNPJ/MF: 15.894.306/0001-06

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 343/PGE-2018, até 31 de dezembro de 2020, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores no Centro Educacional de Rolim de Moura-RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar n° 680/2012.

PROCESSO: 0029.158592/2018-77

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JANETE MULLER HENZ – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3171

1º TACNV N° 154/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO - CNPJ/MF: 63.761.985/0001-98

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar da data do término do termo anterior e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a aquisição de computadores para implantação do núcleo digital na EMEF Maria de Abreu Bianco e EMEF Mário Palmério, localizadas no município de Monte Negro – RO.

PROCESSO: 0005.214180/2019-83

DATA DE ASSINATURA: 13.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EVANDRO MARQUES DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3172

1º TACNV N° 241/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO - CNPJ/MF: 07.174.331/0001-97

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio n° 241/PGE-2019 até 31 de dezembro de 2020, a contar do término do termo anterior, dando continuidade aos termos iniciais do convênio de cedência de servidores na ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, de acordo com o Art. 50, §4º da Lei Complementar n° 680/2012.

PROCESSO: 0029.213870/2019-47

DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LUIZ CARLOS DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 3173

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 179/PGE-2018

FOMENTANTE: SESAU

FOMENTADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE – CNPJ/MF: 04.900.106/0001-00

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, firmado pelos partícipes, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 23/12/2019, permitindo que a Organização da Sociedade Civil conclua o objeto deste Termo de Fomento.

PROCESSO: 0036.253357/2018-19

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2019

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- WANESKA SALVÁTICO – Representante / Fomentado

EXTRATO N° 3174

ERRATA AO 5º TACNT N° 135/PGE-2016

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 5º Termo Aditivo ao Contrato n° 135/PGE-2016, referente à inclusão de parágrafo na cláusula primeira, conforme solicitação através do Despacho da SEJUS-NUALI (ID 9136905).

Fica retificada a Cláusula Primeira do aditivo que passa a constar o parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A Contratada poderá ser notificada por escrito, pela Contratante, no curso deste aditivo, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, encerre a

2019

14

prestação uma vez ultimada a nova licitação em andamento."

PROCESSO: 0033.435415/2018-51

DATA DE ASSINATURA: 11.12.2019

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO Nº 3175

ERRATA AO 3º TACNT Nº 335/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Onde se lê:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Leia-se:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 13/10/2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de aditivo acima descrito."

PROCESSO: 01-1712.00458-0000/2016

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINA:

- HORADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 3176

ERRATA AO 3º TACNT Nº 337/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Onde se lê:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Leia-se:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 13/10/2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de aditivo acima descrito."

PROCESSO: 01-1712. 07649-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINA:

- HORADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 3177

ERRATA AO 3º TACNT Nº 338/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Onde se lê:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Leia-se:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 13/10/2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de aditivo acima descrito."

PROCESSO: 01-1712. 00751-0000/2014

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINA:

- HORADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 3178

ERRATA AO 3º TACNT Nº 358/PGE-2016

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Onde se lê:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Leia-se:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do dia 04/11/2019, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de aditivo acima descrito."

PROCESSO: 01-1712. 07850-0000/2015

DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019

ASSINA:

- HORADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 3179

ERRATA AO 2º TACNV Nº 122/PGE-2018

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JARU-RO

Onde se lê:

Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

2019

15

Leia-se:
Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 26/10/2019.
Mantenham-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de aditivo acima descrito."
PROCESSO: 01-1712.06494-0000/2017
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2019
ASSINA:
- HORADES HUGUES UCHÔA SENA JÚNIOR – Procurador do Estado

EXTRATO Nº 3180
ERRATA AO TERMO DE RESCISÃO Nº 025/PGE-2019
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: PATRÍCIA DIAS GÓES -ME – CPF/MF: 13.311.700/0001-49
O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o Termo de Rescisão nº 25/PGE-2019, assinado em 14.10.2019, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS e a Empresa PATRÍCIA DIAS GÓES – ME.
Onde se lê:
"A presente rescisão opera seus efeitos a partir de 30.08.2019, data de término da vigência do último termo aditivo sob ID nº 2815442."
Leia-se:
"A presente rescisão opera seus efeitos a partir de data de 30.06.2019, conforme anuência da Contratada ID nº 7362861."
PROCESSO: 0033.298240/2018-94
DATA DE ASSINATURA: 16.12.2019
ASSINA:
- LEONARDO FALCAO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 9439317

CGE

Portaria nº 197/2019/CGE-NRH
O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,
R E S O L V E:
REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias, da servidora Ruth Sampaio Araújo Oliveira, matrícula nº 300014967, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 12/01/2020 a 31/01/2020, ficando para usufruto em data oportuna.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 9424243

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº 4144/2019 – SA/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.
Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0000905-14.2019.8.22.8000
Interessado: CARIMBOS ALFA LTDA
CNPJ.: 14.625.596/0001/20
Período da suspensão: 01 (um) ano a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 18 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 9472472

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A UNIÃO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº 2071/2019/SUPEL-CI, oriundo da Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, Determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a União e com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.
Origem: Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL
Processo nº 0043.416899/2019-09
Interessado: BH EPI E UNIFORMES EIRELI.
CNPJ.: 24.655.257/0001-40
Período da suspensão: 02 (dois) meses a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 9419610

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº 2090/2019/SUPEL-CI, oriundo da Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, Determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.
Origem: Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL
Processo nº 0043.062447/2019-94

Interessado: ROAD COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ.: 05.555.440/0001-29.
Período da suspensão: 02 (dois) meses a contar da publicação deste.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Porto Velho (RO), 17 de dezembro de 2019.

Protocolo 9419790

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A UNIÃO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com a ofício nº 2076/2019/SUPEL-CI, oriundo da Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL, Determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a união e com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Superintendência Estadual de Licitações/SUPEL
Processo nº 0043.416899/2019-09
Interessado: SISER COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ.: 63.764.229/0001-12
Período da suspensão: 02 (dois) meses a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO),17 de dezembro de 2019.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Protocolo 9419841

Portaria nº 199/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23277, de 16 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

REMARCAR, o período do gozo de férias, da servidora Maria Gilda Timbó Passos, matrícula nº 300043680, ocupante do cargo de Auditor, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao exercício 2020, que estava marcada para 02/01/2020 a 31/01/2020, ficando para usufruto no período de 03/01/2020 a 03/02/2020.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Protocolo 9459226

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 8094/2019/DER-PROJUR, oriundo do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, , Determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem:Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER
Processo nº 0009.216899/2019-19
Interessado: VERDE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ.: 14.356.551/0001-05
Período da suspensão: 06 (seis) meses a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 20 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 9499304

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o ofício nº 4143/2019 – SA/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Determina a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos do direito de licitar e contratar temporariamente com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Processo nº 0016034-59.2019.8.22.8000
Interessado: VALEX SERVIÇOS TECNICOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ.: 11.077.741/0001-97
Período da suspensão: 30 (trinta) dias a contar da publicação deste.

Porto Velho (RO), 18 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 9499546

SUGESP

Portaria nº 443/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 92/2019/CASACIVIL-GAB, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.552556/2019-55;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **DIEGO REINOSO NORONHA**, matrícula 300151913, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo em Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotado (a) na CASA CIVIL, do período de **01/11/2019 a 30/11/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **01/01/2020**

a 15/01/2020 e o segundo período de 01/11/2020 a 15/11/2020.
Porto Velho - RO, 19/12/2019.
PUBLIQUE-SE.
CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9445257

Portaria nº 440/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 4452/2019/GOV-GRH, que consta nos autos do Processo SEI nº 0014.476771/2019-33;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, matrícula 100092983, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo da Polícia Militar - PM/RO, lotado (a) no Gabinete do Governador, do período de 01/11/2019 a 30/11/2019, referente ao **exercício 2018**, a qual fica transferida para fruição no primeiro período de **13/07/2020 a 22/07/2020**, segundo período de **01/10/2020 a 10/10/2020** e terceiro período de **14/12/2020 a 23/12/2020**.

Porto Velho - RO, 18/12/2019.

PUBLIQUE-SE.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9432827

Portaria nº 442/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

RESOLVE:

Estabelecer a Escala de Férias do servidor do quadro de Pessoal da SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, referente ao mês de janeiro/2020, na forma do ANEXO I, do servidor que gozará férias no mês citado e converteu 10 dias, de abono pecuniário na forma da lei em vigor, referente ao exercício 2020.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		ABONO PECUNIÁRIO		
			INICIO	FIM	INICIO	FIM	INICIO	FIM	SIM/ NÃO	INICIO	FIM
300060085	Rubens Stelzenberger	Agente de Polícia	12/01/2020	31/ 01/2020					SIM	01/ 02/2020	10/ 02/2020

PUBLIQUE-SE.

18 de dezembro de 2019.

CARLOS LOPES SILVA
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 9443644

EPR

Portaria nº 294/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando a Certidão de Casamento ID: 9445774, processo 0024.304753/2019-31

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a contar de 17.12.2019, 08 (oito) dias consecutivos de ausência ao serviço ao servidor **Leonardo Courinos Lima da Silva**, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia de Informação e Comunicação, matrícula 300148620, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR em razão de Casamento, conforme Artigo 135, Inciso III da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 18 de Dezembro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente - EPR

Protocolo 9445673

SEPOG

Portaria nº 492/2019/SEPOG-GARH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 c/c Art. 118 da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DIOF nº. 238 de 20.12.2017,

Considerando o Art. 3º do Decreto nº. 23.522 de 14 de Janeiro de 2019, publicado no DIOF nº. 009 de 15/01/2019 que estabelece o calendário de feriados e recesso do Poder Executivo referente ao exercício de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, em complementação à Portaria 480/2019/SEPOG-GARH publicada no DIOF nº. 237 de 18 de Dezembro de 2019, a Escala de Recesso dos servidores do quadro de pessoal, elencados no anexo I desta Portaria, referente ao exercício de 2019-2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG
ANEXO I

ESCALA DO RECESSO DE FINAL DE ANO DOS SERVIDORES DA SEPOG

Conforme Decreto nº 23.522/2019(8446155)				
NOME DO SERVIDOR	SETOR DE LOTAÇÃO	CARGO	SERVIDOR QUE RESPONDERÁ NA AUSÊNCIA	RECESSO DO NATA/ ANO NOVO
REGINA MARQUES CAVALCANTE	PROTOCOLO	CHEFE DO NÚCLEO DE PROTOCOLO	UELISSON CARVALHO JORGE	20/ 12/2019 A 28/12/2019
MARIA DA PAZ XIMENES AIRES	PROTOCOLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	20/ 12/2019 A 28/12/2019
LUIZ CARLOS ANHES DE BRITO	PROTOCOLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	UELISSON CARVALHO JORGE	20/ 12/2019 A 28/12/2019
MARIA ROSIMEIRE			MARIA DA PAZ XIMENES AIRES	29/ 12/2019 A 06/01/2020
UELISSON CARVALHO JORGE	PROTOCOLO	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	REGINA MARQUES CAVALCANTE	29/ 12/2019 A 06/01/2020
VALDENIRA IRINEU DE FARIAS	GARH	AUX. OPER. SERV. DIVERSOS	ARLETE COENTRE DOS SANTOS	02/ 01/2020 A 10/01/2020
HILDEBRANDO GONÇALVES FILHO	PATRIMÔNIO	CHEFE DE EQUIPE	VALMIR DE ANDRADE COSTA	20/ 12/2019 A 28/12/2019

Protocolo 9465391

Portaria nº 494/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Designação de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 20.12.2019, os servidores: **IEDA FEITOSA REIS**, Chefe de Núcleo de Almoxarifado, matrícula 300157151; **VALMIR LOUREIRO DA SILVA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula 0693714 e **VICENTE DE PAULA BRAGA GÔES**, Assessor SEPOG II, 300062173, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão encarregada de Elaborar o **Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado**, referente aos exercícios de 2019 e 2020, desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG, conforme Art. 1º, do Dec. Nº 23.205 de 21 de Setembro de 2018, publicado no Diário Oficial de 03 de Outubro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário/SEPOG.

Protocolo 9485322

SEGEp

Portaria nº 16141/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 19 DEDEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Req. (3154276), Parecer 4534 (3854251), Planilha (6442212), Autorização SEJUCel-GAB 6556750, Desp. SEPOG-ASTEC 7473942, Mapa Apuração (3603634), que consta nos autos do Processo n. 0032.346502/2018-44.

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, a servidor **SERGIO DE SÁ SOBREIRA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n 300006305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCel/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio, de 12.10.1994 a 11.10.1999.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9468839

Portaria nº 16150/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9035562), Despacho SESAU-CRH 9038344, que consta nos autos do Processo n. 0051.515896/2019-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HELLEN CHRISTINA SOUZA PEREIRA QUINTEIRO**, Fisioterapeuta, Matrícula n. 300126139, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.9.2013 a 1.9.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 9472466

Portaria nº 16038/2019/SEGEp-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-3610789, constante nos autos do Processo n. 0029.414583/2018-71;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **PEDRO INACIO BARBOSA TAVARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013623.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de dezembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9404040

PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo (7761882), Autorização FEASE-ASGP 8940428, que consta nos autos do Processo n. 0065.391795/2019-18,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA**, Agente de Segurança SocioEducativo, Matrícula n. 300088199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.5.2020 a 31.5.2020, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 11.5.2014 a 10.5.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9473477

Portaria nº 16160/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processo n. 0031.552607/2019-21,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO**, matrícula n. 100090764, para responder pela Coordenadoria Especial de Consignação/CECON, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de **12.12.2019 a 31.12.2019**, em virtude das Férias do Titular **JOSE MARIA GISBERT BEZERRA**, matrícula n. 200005309.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9480218

Portaria nº 16172/2019/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 132/2019/SEGEF-ASTEC, que consta nos autos do processo n. 0031.556768/2019-94;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSÉ LUIZ GONÇALVES**, Assistente Jurídico, matriculanº 300008711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **12.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **3.8.2020 a 22.8.2020**.

Porto Velho - RO, 20/12/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE

Protocolo 9488263

Portaria nº 16161/2019/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o Memorando nº 499/2019/SEGEF-CAR, que consta nos autos do processo n. 0031.552908/2019-55;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **2.10.2020 a 31.10.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica antecipada para fruição no período de **4.5.2020 a 2.6.2020**.

Porto Velho - RO, 20/12/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 9480411

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.490731/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300088768, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9312617

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472336/2018-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ISABELLA FERREIRA LAIA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300147839, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9365754

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.470463/2018-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MAYRA MAGALHAES**, Agente de Polícia, matrícula n. 300105009, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9359668

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515836/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **DUVAL BEZERRA DA COSTA JUNIOR**, Matrícula n. 300059948, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9359852

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0030.403239/2018-18,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **EDNO APARECIDO DA COSTA DE SOUZA**, Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300073532, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9359984

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0038.022548/2019-00,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Turismo - Setur**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, Professor Classe C, matrícula n. 300051121, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9360229

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.338751/2019-15,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300159221, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0032.199662/2019-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300097650, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9446108

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.045484/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JOZEILA BERGAMO**, Professora Classe C, matrícula n. 300025243, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Monte Negro**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9449515

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472418/2018-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SUELI SATI KUWADA**, Terapeuta Ocupacional, Matrícula n. 300096028, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9460091

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472112/2018-47,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SARA YAMONE ZIGOSKI PORTELA DA SILVA**, Nutricionista, matrícula n. 300131522, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Vilhena**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9460305

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.034279/2019-65,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **KELLEN CRISTINA SÃO JOSE**, Advogada, matrícula n. 686, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9460787

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.

0033.041887/2019-27,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ALESSANDRO MARTINS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060530, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9449623

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.024116/2019-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JURACI DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300042274, lotado na Secretaria da Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9446627

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.017820/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog**, até 31 de dezembro de 2020 do servidor **NILTON GOMES CORDEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300060432, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9448445

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.011864/2019-57,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ANTONIO MARCOS LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. 300059570, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9448820

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.008297/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300136958, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Seringueiras**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9446329

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.008045/2019-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **NERDILEI APARECIDA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300115512, lotada na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado

de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9446513

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.003382/2019-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, Professor Classe C, matrícula n. 300063150, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9448632

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.424562/2018-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300072047, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Monte Negro**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9448947

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.413657/2018-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **EDSON DA APARECIDA DIAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300023550, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9449799

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.413657/2018-52,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **EDSON DA APARECIDA DIAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300023550, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Rio Crespo**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9449753

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.515410/2019-99,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116557, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9450063

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.506122/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **GENIVALDO SANTOS SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093366, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9450007

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.479823/2019-75,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **SERGIO PEREIRA**, Enfermeiro, matrícula n. 174772, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9370257

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.479754/2019-08,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA DE FATIMA VITAL BRAGA**, Enfermeiro, matrícula n. 1714494, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9370093

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.478805/2019-76,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **AMANDA DINIZ DEL CASTILHO**, Enfermeiro, matrícula n. 53968, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9370380

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.475945/2019-92,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, Enfermeiro, matrícula n. 48530, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9370785

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.507718/2019-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **PABLO HERINQUE CANDIDO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300102110, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9369127

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.508576/2019-80,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CARLA VANESSA SUARIS**, Enfermeiro, matrícula n. 300132094, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9361069

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.471235/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, Contador, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Medici, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9366109

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.459650/2019-78,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 2.12.2019, que **Prorrogou o Aceite de Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2020, mediante reembolso mensal dos salários e demais benefícios do órgão Cessionário ao órgão Cedente, da servidora **FRANCISCA SALETE NUNES DA CRUZ ALVES**, Técnico Administrativo, matrícula n. 412416-2, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**.

Onde se lê: até 30 de junho de 2020,

Leia-se: **até 30 de outubro de 2020**,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9372087

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.416371/2019-79,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **EUZABETE MARINHO DE ANDRADE**, Professor Classe C, matrícula n. 300024662, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9371962

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.

0014.416371/2019-79,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 8.10.2019, que **Cedeu**, a contar de 1º de outubro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **EUZABETE MARINHO DE ANDRADE**, Professor Classe C, matrícula n. 300024662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia**.

Onde se lê: lotada na Secretaria de Estado da Educação,

Leia-se: lotada na Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9371848

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.412756/2019-30,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de novembro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **ROSILENE MARIA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula n. 244046, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – Sedi**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9362512

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.412756/2019-30,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ROSILENE MARIA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula n. 244046, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – Sedi**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9362596

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0006.393915/2019-16,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 2 de dezembro de 2019, os termos do Decreto de 17.9.2019, que **Cedeu**, a contar de 1 de setembro de 2019, **com ônus para a Casa Militar**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ADRIANO FURTUNATO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087926, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9371692

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.369812/2019-77,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2010, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2010, da servidora **JAQUELINE TENÓRIO LUNA**, Professor Nível III, Matrícula nº 300018973, lotada na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que exerceu suas atividades na **Prefeitura de Lagoa do Ouro-PE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9368830

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.302825/2019-98,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente de Limpeza Escolar, cadastro n. 77041, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – Sedi**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9369715

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0041.210403/2019-05,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 8 de julho de 2019, os termos do Decreto de 28.6.2019, que **Cedeu**, a contar de 28 de maio de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - Sedi**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ADALBERTO NERY BARBOSA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014984, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9358746

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.203883/2019-67,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ALINE DA SILVA RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300135804, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9371367

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.137536/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA**, Enfermeiro, matrícula n. 300102728, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9371480

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.128085/2019-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MARCELO RAMOS DA SILVA**, Motorista, matrícula n. 300071141, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9360790

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068143/2019-88,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **AURINDO DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300020723, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9361159

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.050833/2019-81,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **HERIKA LIMA FONTENELE**, Assistente Social, matrícula n. 300056914, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9362184

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.050617/2019-74,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **LAURA DEZANETTI**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300024344, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9369010

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.048690/2019-20

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – Soph**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELISSANDRA BRASIL DO CARMO**, Oficial de Manutenção, matrícula n. 300022577, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9371276

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0024.011602/2019-32,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência de Estado para Resultados/EpR**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **JEAN FRANCO ROCONNI LIMA**, Analista de Sistemas, matrícula n. 300144852, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9369609

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.010468/2019-71,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MAGNA APARECIDA BARBOSA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300098896, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9360597

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.005515/2019-14,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **KATIA REGINA CASULA**, Biólogo, matrícula n. 300137723, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ji Paraná**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9358887

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0040.003565/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – Soph**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO**, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014880, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9359053

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.475725/2018-07,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – Sugesp**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300016075, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9366494

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472359/2018-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE**, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula n. 300151317, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9361289

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0004.468029/2018-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar – CBM**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ADELMA VIEIRA ISRAEL**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100335, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9369311

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.461297/2018-64,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SINELMA PENHA DE**

SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300016867, lotada no Hospital Regional de Saúde de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9371124

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.453244/2018-61,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **MARA REGINA HENTGES LEITE**, Agente Administrativo, Matrícula n. 5004, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cacoal, para desenvolver suas atividades na **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-Segep**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9424019

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.449751/2018-17,

RESOLVE:

Convalidar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, do servidor **BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300039813, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que desenvolveu suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9369836

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.442081/2018-08,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **MARCIO DA COSTA MURATA**, Professor Nível III, matrícula n. 300112283, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9370994

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.426449/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **DIVAN GUIMARAES DA MATTA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300100662, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9369467

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.422390/2018-53,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **FABIANA FERREIRA BARROS**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300111878, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/TRT**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9366018

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0026.406805/2018-11,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, Técnico Administrativo, matrícula n. 300145389, pertencente ao Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9358630

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.378181/2018-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Gabinete do Governador**, até 31 de dezembro de 2020, das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
APARECIDA VIEIRA DA SILVA	PROF. CLASSE C	300037626
LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF. CLASSE C	300013596
CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO	PROF. CLASSE C	300023699

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9365458

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.528441/2019-92,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 4 de dezembro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300053246, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9372246

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.528441/2019-92

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELOIA DUARTE RODRIGUES**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300053246, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9372380

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.522394/2019-11,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LUNA ALVES CUNHA**, Enfermeiro, matrícula n. 300016566, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Cacoal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9372488

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515843/2019-75,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **RAIMUNDO SALES REIS**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300012089, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9359149

DECRETO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515841/2019-86,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **NELINHO DIAS BARROS VIEIRA**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060199, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE-RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9366326

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515840/2019-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **FRANCISCO BORGES NETO**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098431, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9359327

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515838/2019-62,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ELKA REGIA FERREIRA NUNES**, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300059756, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9359415

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515833/2019-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA**, Delegada de Polícia, matrícula n. 300022589, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9359235

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.512534/2019-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300068671, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9362761

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.509166/2019-56,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SIMONE BALDOINO DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300053451, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolverem suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9360929

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.507453/2019-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **JANE MARY INÁCIO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300016151, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9358500

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.508609/2019-91,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, da servidora **SANDRA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300077755, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9365856

Portaria nº 16108/2019/SEGEPCOIN

Normatiza, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, o fluxo de Processos Administrativos de Concessão de Adicional de Serviço Extraordinário (Hora-Extra).

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE.RO n. 238 de 20/12/2017, **em conjunto** como **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO os Artigos 73 e 74 da Subseção V, da Lei nº 8.122/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais;

CONSIDERANDO a Subseção III, da Lei Complementar n. 68, de 9 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 10712, de 11/12/2003, que Regulamenta a Concessão do Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, previsto na Subseção III, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Artigo 16 do decreto n. 21971, de 22 de maio de 2017, que Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico; o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto – Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n. 21.971, de Maio de 2017, que Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico; o Sistema de Compensação de Horas e

o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Processo 03172/16 – TCE/RO, e suas determinações VI e VII, que “Determina à Controladoria Geral do Estado de Rondônia que fiscalize a concessão de adicional de Hora-Extra”.

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências”.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo formalizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI n.0031.114456/2019-15;

CONSIDERANDO que o Adicional de Serviço Extraordinário é o adicional pago aos servidores ocupantes de cargo efetivo que, em situações excepcionais e temporais, realizarem jornada extra de trabalho, ou seja, além da sua carga horária normal,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, no âmbito Administração Direta do Poder Executivo Estadual, critérios e rotinas para instrução dos processos de concessão de Adicional de Serviço Extraordinário (Hora Extra).

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A presente Portaria tem por escopo estabelecer o rito administrativo com requisitos mínimos de admissibilidade para assegurar ao erário público uma possível lesão concernente ao pagamento do adicional objeto desta, para fins de processamento em folha de pagamento dos processos de adicional de serviço extraordinário.

CAPÍTULO II
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Seção I
Rito Administrativo

Art. 3º Os processos de concessão de Adicional de Serviço Extraordinário (Hora Extra) deverão obedecer aos critérios expostos no Quadro de Conferência, **Anexo I – Check list de Instrução e análise processual de concessão de Adicional de Serviço Extraordinário (Hora Extra)**.

Art. 4º Os Processos de concessão de Adicional de Serviço Extraordinário (Hora Extra) devem ser encaminhados à Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento-DESP/SEGEP, para que seja efetuado o pagamento, considerando o cronograma de informação da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Rondônia. Contendo no **mínimo** os seguintes documentos;

- I - ofício/memorando ou requerimento em formato (r elatório-proposta);
- II – frequência individual de ponto;
- III – portaria concedendo o adicional de serviço extraordinário solicitado;
- IV – relatório das atividades;
- V – autorização do ordenador de despesa;
- VI – análise de conformidade: parecer ou informação técnica;
- VII – justificativa da intempestividade nos casos de requerimentos retroativos;
- VIII – ficha financeira anual ou outro documento probatório informando que o requerente não percebeu os valores pleiteados para os casos do inciso anterior.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º O servidor e/ou equivalente não poderá se escusar de cumprir os termos desta Portaria alegando desconhecimento, devendo suas condutas ser pautadas de acordo com o estabelecido pelo Código de Ética do Estado de Rondônia (Decreto nº 20.786 de 2016).

Art. 6º Esta Portaria não desobriga o cumprimento dos termos das legislações específicas vigentes ora citadas, somente as ratifica e as aperfeiçoa no âmbito do Poder Executivo, contribuindo com seu entendimento, devendo o fluxo administrativo estar completo, para o devido processamento em Folha de Pagamento na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, agregando valor e atendendo aos princípios que norteiam do direito administrativo, quais sejam, da celeridade, da economicidade, da publicidade e da transparência.

Art. 7º A Unidade Setorial de Controle Interno - USCI da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP, irá acompanhar o cumprimento dos procedimentos disciplinados nesta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinárias a serem realizadas, **semestralmente**, como forma de cumprir com a 2ª linha de defesa do ente, considerando o Art. 2º do Decreto N.23.277, de 16 de Outubro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria será objeto de revisão/avaliação com periodicidade anual ou, eventualmente, quando do surgimento de possíveis irregularidades, não vislumbradas momentaneamente, visando ao monitoramento, ao estabelecimento de metas e ao desempenho das atividades de controle.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Fevereiro do ano de 2020.

ANEXO I	
CHECK LIST DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO (HORA EXTRA).	
Item	Descrição
I	Ofício, Memorando ou requerimento no formato de relatório – proposta conforme cita o art. 4º do Decreto Estadual nº 10712, de 11/ 12/2003, publicado no DOE nº 5353 de 12/11/2003, contendo no mínimo as seguintes peças de instrução: I – Justificativa técnica, devidamente fundamentada, da necessidade de realização dos serviços de caráter excepcional, eventual ou temporário; II – Rol de serviços a serem executados; III – local da execução dos serviços; IV – Estimativa do período e do horário em que esses serviços devem ser executados; V – Pessoal que deverá ser empregado na execução dos serviços extraordinários; e VI – Benefício público que advirá da execução desses serviços assim como os prejuízos públicos de sua não execução em caráter extraordinário, eventual ou temporário.
II	Registro Individual de Ponto das horas extras realizadas referente ao período solicitado.
III	Relatório das atividades desenvolvidas no período extraordinário, assinado pelo servidor, contendo as metas alcançadas e/ ou os trabalhos executados de acordo com o relatório – proposta, juntamente com o Despacho da chefia imediata ratificando o teor do relatório, devidamente assinado.
IV	Portaria que concede o Adicional de Serviços Extraordinários ao servidor solicitante, assinada pelo dirigente máximo da Unidade Gestora ou por aquele que fizer as vezes em sua ausência.
V	Autorização de Pagamento do Ordenador de Despesas da Pasta.
VI	Documento de Conformidade: Informação ou Parecer. Considerando o Art. 6º, da Lei Complementar nº 758/ 2014 que preclui: Art. 6º - As atividades do Sistema de Controle Interno nos órgãos e entidades da estrutura organizacional do Poder Executivo serão exercidas pelos respectivos ordenadores de despesa. Caberá ao Senhor Ordenador de Despesas, deliberar de quem será a responsabilidade pela análise do pleito, bem como, o juízo de admissibilidade, o qual irá emitir informação ou parecer acerca da conformidade dos autos para seu devido pagamento. A título de exemplo, poderá criar um núcleo específico; eleger uma comissão em sua unidade; determinar ao setor de Recursos Humanos e aGerência Administrativa e Financeira (ou respectivo), que a análise do pleito seja procedida pela Setorial de Controle Interno para expedição do documento de conformidade.
VII/VIII	Nos casos de pedidos retroativos, além da documeção acima exposta, deverá ser anexado, também, documento de justificativa da intempestividade, bem como, Ficha Financeira Anual, ou outro documento probatório que comprove que o servidor requerente não recebeu a gratificação solicitad

Porto Velho-RO, 18 de novembro de 2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9441622

Normatiza, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, o fluxo dos Processos Administrativos de Adicional Noturno .

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE.RO n. 238 de 20/12/2017, **em conjunto** como **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Subseção IV, da Lei Complementar n. 68, de 9 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Capítulo III da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Grupo Ocupacional Saúde, diretamente ligado à Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o Art 9º da Lei nº 1068, de 19 de abril de 2002, que altera a estrutura de remuneração dos Grupos Ocupacionais, atualizando-a em relação à moeda corrente do país, excluindo-os do Capítulo XIII e respectivas Seções - artigos 31 a 47, da Lei Complementar n. 67, de 9 de Dezembro de 1992;

CONSIDERANDO o inciso IX do Artigo 7º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo formalizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações- SEI n.0031.114456/2019-15;

CONSIDERANDO que o Adicional Noturno é o serviço que deve ser prestado/executado em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 5 (cinco) horas do dia seguinte, cujo exercício da atividade exija a prestação do trabalho noturno,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, critérios e rotinas para instrução dos processos de Adicional Noturno.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A presente Portaria tem por escopo estabelecer o rito administrativo com requisitos mínimos de admissibilidade para assegurar ao erário público uma possível lesão concernente ao pagamento do adicional objeto desta, para fins de processamento em folha de pagamento dos processos de Adicional Noturno no âmbito da administração direta.

CAPÍTULO II

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Seção I

Rito Administrativo

Art. 3º Os processos de Adicional Noturno deverão obedecer aos critérios expostos no Quadro de Conferência, **Anexo I – Checklist de Instrução e análise processual de Adicional Noturno**.

Art. 4º Os Processos de Adicional Noturno devem ser encaminhados a Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/DESP/SEGEF, para que seja efetuado o pagamento, considerando o cronograma de informação da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Rondônia. Contendo no **mínimo** os seguintes documentos;

I - ofício;

II – escala de plantão;

III – registro individual de ponto noturno;

IV – planilha e arquivo em mídia/layout;

V – autorização do ordenador de despesa;

VI – análise de conformidade/informação técnica;

VII – justificativa da intempestividade nos casos de requerimentos retroativos;

VIII – ficha financeira anual ou outro documento probatório informando que o requerente não percebeu os valores pleiteados para os casos do inciso anterior.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º O servidor e/ou equivalente não poderá se escusar de cumprir os termos desta Portaria alegando desconhecimento, devendo suas condutas ser pautadas de acordo com o estabelecido pelo Código de Ética do Estado de Rondônia (Decreto nº 20.786 de 2016).

Art. 6º Esta Portaria não desobriga o cumprimento dos termos das legislações específicas vigentes ora citadas, somente as ratifica e as aperfeiçoa no âmbito do Poder Executivo, contribuindo com seu entendimento, devendo o fluxo administrativo estar completo, para o devido processamento em Folha de Pagamento na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, agregando valor e atendendo aos princípios que norteiam do direito administrativo, quais sejam, da celeridade, da economicidade, da publicidade e da transparência.

Art. 7º A Unidade Setorial de Controle Interno - USCI da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEF, irá acompanhar o cumprimento dos procedimentos disciplinados nesta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinárias a serem realizadas, **semestralmente**, como forma de cumprir com a 2ª linha de defesa do ente, considerando o Art. 2º do Decreto N.23.277, de 16 de Outubro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria será objeto de revisão/avaliação com periodicidade anual ou, eventualmente, quando do surgimento de possíveis irregularidades, não vislumbradas momentaneamente, visando ao monitoramento, ao estabelecimento de metas e ao desempenho das atividades de controle.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Fevereiro do ano de 2020.

ANEXO I	
CHECK LIST DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL DE ADICIONAL NOTURNO.	
Item	Descrição
I	Ofício encaminhando as informações do servidor requerente e solicitando o pagamento do Adicional Noturno.
II	Escala de Plantão referente ao período solicitado
III	Registro Individual de Ponto Noturno, referente ao período solicitado.
IV	Planilha e Arquivo em Mídia/ Layout, contendo as informações do servidor requerente, tais como (nome, matrícula, cargo, vínculo, lotação, município, VBA, quantidade de plantão laborado no período solicitado).
V	Autorização de Pagamento do Ordenador de Despesas da Pasta.
VI	Documento de Conformidade: Informação ou Parecer. Considerando o Art. 6º, da Lei Complementar nº 758/ 2014 que preclui: Art. 6º - As atividades do Sistema de Controle Interno nos órgãos e entidades da estrutura organizacional do Poder Executivo serão exercidas pelos respectivos ordenadores de despesa. Caberá ao Senhor Ordenador de Despesas, deliberar de quem será a responsabilidade pela análise do pleito, bem como, o juízo de admissibilidade, o qual irá emitir informação ou parecer acerca da conformidade dos autos para seu devido pagamento. A título de exemplo, poderá criar um núcleo específico; eleger uma comissão em sua unidade; determinar ao setor de Recursos Humanos e a Gerência Administrativa e Financeira (ou respectivo), que a análise do pleito seja procedida pela Setorial de Controle Interno para expedição do documento de conformidade.
VII VIII	Nos casos de pedidos retroativos, além da documentação acima exposta, deverá ser anexado, também, documento de justificativa da intempestividade, bem como, Ficha Financeira Anual, ou outro documento probatório que comprove que o servidor requerente não recebeu a gratificação solicitada.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Portaria nº 16110/2019/SEGE-PCOIN

Normatiza, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, o fluxo de Processos Administrativos de Gratificação de Avaliação de Desempenho (GAD).

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE.RO n. 238 de 20/12/2017, em conjunto como o CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei n. 1993, de 2 de Dezembro de 2008, que altera dispositivos da Lei n. 1067, de 19 de Abril de 2002, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria n. 011/2009/GAB/SESAU, de 7 de Janeiro de 2009, que regulamenta, nos termos da Lei n. 1.993 de 2 de Dezembro de 2008, a composição e a atuação das Comissões de Avaliação referentes à Gratificação de Avaliação de Desempenho (GAD);

CONSIDERANDO o Decreto n. 23.277, de 16 de Outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo formalizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações- SEI n.0031.114456/2019-15;

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar no âmbito Administração Direta do Poder Executivo Estadual, critérios e rotinas para instrução dos processos de Gratificação de Avaliação de Desempenho (GAD).

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A presente Portaria tem por escopo estabelecer o rito administrativo com requisitos mínimos de admissibilidade para assegurar ao erário público uma possível lesão concernente ao pagamento da Gratificação objeto desta, para fins de processamento em folha de pagamento dos processos de Gratificação de Avaliação de Desempenho (GAD).

CAPÍTULO II
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Seção I

Rito Administrativo

Art. 3º Os processos de concessão de Gratificação de Avaliação de Desempenho (GAD) deverão obedecer aos critérios expostos no Quadro de Conferência, Anexo I – Checklist de Instrução e análise processual de concessão de Gratificação de Avaliação de Desempenho (GAD).

Art. 4º Os Processos de Adicional Noturno devem ser encaminhados à Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/DESP/SEGE, para que seja efetuado o pagamento, considerando o cronograma de informação da Folha de Pagamento do Governo do Estado de Rondônia, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

- I – pedido via ofício/memorando ou requerimento;
- II – ficha de avaliação de desempenho individual;
- III – portaria de designação da comissão avaliadora;
- IV – autorização do ordenador de despesa;
- V – análise de conformidade ou informação técnica;
- VI – justificativa da intempestividade nos casos de requerimentos retroativos;
- VII – ficha financeira anual ou outro documento probatório informando que o requerente não percebeu os valores pleiteados para os casos do inciso anterior.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º O servidor e/ou equivalente não poderá se escusar de cumprir os termos desta Portaria alegando desconhecimento, devendo suas condutas ser pautadas de acordo com o estabelecido pelo Código de Ética do Estado de Rondônia (Decreto nº 20.786 de 2016).

Art. 6º Esta Portaria não desobriga o cumprimento dos termos das legislações específicas vigentes ora citadas, somente as ratifica e as aperfeiçoa no âmbito do Poder Executivo, contribuindo com seu entendimento, devendo o fluxo administrativo estar completo, para o devido processamento em Folha de Pagamento na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE, agregando valor e atendendo aos princípios que norteiam do direito administrativo, quais sejam, da celeridade, da economicidade, da publicidade e da transparência.

Art. 7º A Unidade Setorial de Controle Interno - USCI da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, irá acompanhar o cumprimento dos procedimentos disciplinados nesta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinárias a serem realizadas, semestralmente, como forma de cumprir com a 2ª linha de defesa do ente, considerando o Art. 2º do Decreto N.23.277, de 16 de Outubro de 2018.

Art. 8º Esta Portaria será objeto de revisão/avaliação com periodicidade anual ou, eventualmente, quando do surgimento de possíveis irregularidades, não vislumbradas momentaneamente, visando ao monitoramento, ao estabelecimento de metas e ao desempenho das atividades de controle.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Fevereiro do ano de 2020.

ANEXO I	
CHECK LIST DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL DE GRATIFICAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (GAD).	
Item	Descrição
I	Ofício ou memorando do Hospital ou Unidade onde o servidor está lotado atualmente, ou ainda requerimento do servidor solicitando o pagamento da Gratificação de Avaliação de Desempenho (GAD), contendo nele as informações do servidor requerente (nome, matrícula, unidade de lotação, período solicitado e o valor a ser pago).
II	Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, onde constam as atividades exercidas e suas referidas pontuações, devidamente assinada pelo servidor e, obrigatoriamente, pelos 3 (três) membros que compõem a Comissão de Avaliação de Desempenho. A ausência da assinatura de algum dos membros avaliadores deverá ser devidamente justificada. A título de exemplificação, nos casos de férias, deverá ser anexada, ao Registro Individual de Ponto a Notificação de Férias do avaliador para fins de comprovação. "Critérios - Avaliação do desempenho da atividade médica, que visa a aferir aproveitamento satisfatório, resolutivo e contribuição individual no alcance dos objetivos das metas assumidos no âmbito do SUS, da SESA e do serviço em que desenvolve suas atribuições"
III	Portaria da Comissão designada para realizar a Avaliação de Gratificação e Desempenho (GAD). "Lei n. 1993, 2/ 12/08 -Art 22, § 8º -O Diretor de cada unidade de saúde nomeará, mediante Portaria, profissionais de saúde de nível superior correspondente à área assistencial, para compor Comissão de Avaliação de Desempenho Mensal".
IV	Autorização de Pagamento do Ordenador de Despesas da Pasta.
V	Documento de Conformidade: Informação ou Parecer. Considerando o Art. 6º, da Lei Complementar nº 758/ 2014 que preclui: Art. 6º - As atividades do Sistema de Controle Interno nos órgãos e entidades da estrutura organizacional do Poder Executivo serão exercidas pelos respectivos ordenadores de despesa. Caberá ao Senhor Ordenador de Despesas, deliberar de quem será a responsabilidade pela análise do pleito, bem como, o juízo de admissibilidade, o qual irá emitir informação ou parecer acerca da conformidade dos autos para seu devido pagamento. A título de exemplo, poderá criar um núcleo específico; eleger uma comissão em sua unidade; determinar ao setor de Recursos Humanos e a Gerência Administrativa e Financeira (ou respectivo), que a análise do pleito seja procedida pela Setorial de Controle Interno para expedição do documento de conformidade.
VI	Nos casos de pedidos retroativos, além da documentação acima exposta, deverá ser anexado, também, documento de justificativa da intempestividade, bem como, Ficha
VII	Financeira Anual, ou outro documento probatório que comprove que o servidor requerente não recebeu a gratificação solicitada.

Porto Velho-RO, 18 de dezembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 16182/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9255549), Despacho AGEVISA-NRH 9263423, que consta nos autos do Processo n. 0002.008659/2017-41,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8057/2018/SEGEPC-NCSS, de 21.11.2018, à servidora **VANESSA EZAKI**, BioMedico, Matrícula n. 300102790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, **1.1.2020 à 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 15.12.2010 à 14.12.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2017 à 31.1.2017, **1.1.2021 à 28.2.2021**, referente ao 1º quinquênio de 15.12.2010 à 14.12.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 9491786

Portaria nº 16174/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8683451), Despacho SEDUC-GLOT 9126325, que consta nos autos do Processo n. 0029.482521/2019-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ELIZETE RODRIGUES GAIA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 26.3.2007 a 25.3.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 9489289

Portaria nº 16179/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8650437), Despacho SEDUC-GLOT 8842851, que consta nos autos do Processo n. 0029.479281/2019-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA NILZA SECONELLI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, nos períodos de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2008 a 31.3.2013, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 4º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 9491083

Portaria nº 16173/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8037261), Despacho SEDUC-GLOT 8315358, que consta nos autos do Processo n. 0029.418324/2019-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILENA IZABEL FERREIRA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300009054/300009055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 4º quinquênio de 15.6.2009 a 14.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 9489059

Portaria nº 16169/2019/SEGEPC-NCSS

PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP4UNISPS 7486955, Despacho PC-DGA 7496202, que consta nos autos do Processo n. 0019.364186/2019-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OZENILDO RAMOS DA SILVA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300022673, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020**, **1.9.2020 a 30.9.2020**, **1.3.2021 a 31.3.2021**, referente ao 5º quinquênio de 6.12.2014 a 5.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEPC-NCSS

Protocolo 9484389

Portaria nº 16158/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8646610), Despacho SEDUC-GLOT 8846587, que consta nos autos do Processo n. 0029.478990/2019-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROBERTO CARLOS TOMAZ FILHO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300012691, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 5º quinquênio de 10.6.2014 a 9.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9479257

Portaria nº 16167/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando 421 (6338318), Desp. PC-DGA 6470646, que consta nos autos do Processo n. 0019.248280/2019-54,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08375/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 10.11.2017, ao servidor **ARISTON SANTOS SANTANA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300061294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, **1.12.2019 à 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, **1.6.2020 à 30.6.2020**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9482631

Portaria nº 16159/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DP5UNISPAM 6228889, Despacho PC-DGA 6234515, que consta nos autos do Processo n. 0019.237287/2019-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WENDELL FERREIRA DE FREITAS**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300059864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020, 1.7.2021 a 31.7.2021, 1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 a 4.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9480056

Portaria nº 16181/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCER 5577328, Despacho PC-DGA 5640082, que consta nos autos do Processo n. 0019.163581/2019-17,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01667/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 4.4.2018, ao servidor **FABIANO FERREIRA DE SOUZA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300104518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/ Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2017 a 28.2.2017, 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.7.2019 a 31.7.2019**, referente ao 1º quinquênio de 31.1.2011 a 30.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2017 a 28.2.2017, 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 1º quinquênio de 31.1.2011 a 30.1.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9491565

Portaria nº 16162/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.553858/2019-23,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 29.12.2019, o servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula n. 300136935, para responder pelo Controle Interno, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, em substituição ao Titular **PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS**, matrícula n. 100088895, **nos impedimentos e ausências legais**.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9480498

Portaria nº 16163/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (9059199), Despacho SESA-CRH 9090698, que consta nos autos do Processo n. 0049.518140/2019-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ DE SOUSA E SILVA**, Motorista, Matrícula n. 300073510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.6.2020 a 31.7.2020**, referente ao 2º quinquênio de 11.2.2013 a 10.2.2018.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9480851

Portaria nº 16165/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 43 c/c artigo 120 inciso II do artigo 172, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 13 de novembro de 2019, os termos da Portaria n. 9802/2019/SEGEF-NCSR, de 1.8.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 143, de 5.8.2019, que Delegou, no caso de ausência e/ou impedimentos legais do Ordenador de despesas do titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, o Sr. **FELIPE BERNARDO VITAL**, ocupante do Cargo de **Diretor Executivo de Desenvolvimento de Pessoas/DEDP**, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito da SEGEF.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9481474

Portaria nº 16166/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 43 c/c artigo 120 inciso II do artigo 172, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019 e seguintes, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, a contar de 18 de novembro de 2019, no caso de ausência e/ou impedimentos legais do Ordenador de despesas titular da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, o Sr. **RENATO DOS SANTOS VICENTE**, ocupante do Cargo de Assessor Especial do Gabinete, matrícula n. 200002113, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito da SEGEF.

Art. 2º. Delega-se, ainda, a competência para assinar os instrumentos jurídicos necessários às execuções das despesas, autorizar pagamentos, autorizar bloqueios/desbloqueios de salários, aberturas/encerramentos de contas correntes, contas salário, junto às instituições bancárias, de competência da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no caso de ausência do ordenador de despesa titular da SEGEF.

Art. 3º - Compete ao Ordenador de Despesas subdelegado:

I – apreciar e aprovar previamente o mérito de todas as aquisições, contratos e convênios a serem firmados pela Unidade Gestora SEGEF 13.006, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEF.

II - programar, executar, controlar, fiscalizar e gerir, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEF, a execução das despesas da unidade, em conformidade com as cotas orçamentárias e financeiras disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPOG) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFIN).

III – emitir e conferir a Nota de empenho previamente à realização da despesa e assiná-la digitalmente e em meio físico, em tempo hábil, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEF.

IV – após o empenho e a confirmação de recebimento do material ou do serviço, da obra ou de parte de sua execução e aceitação pela unidade, emitir a nota de liquidação da despesa, assiná-la digitalmente e meio em físico juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEF, e encaminhar o processo de execução da despesa, no prazo legal, à Superintendência de Contabilidade e Finanças – SUPER/SEFIN, para inscrição tempestiva no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFEM/RO, da Ordem de Pagamento, observada a disponibilidade financeira.

V – após o registro do pagamento da despesa pelo CAF/SEGEF, assinar eletronicamente e em meio físico as Ordens de Pagamento Bancária, em tempo hábil, juntamente com a Coordenadoria Administrativa e Financeira/CAF/SEGEF.

Art. 4º - O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas poderá revogar os atos de subdelegação que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos de ordenação de despesas praticados a contar de 18 de novembro de 2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9481499

Portaria nº 16164/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (8961318), Despacho SEDUC-GL0T 9173638, que consta nos autos do Processo n. 0029.509136/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DURVANIR MATOS DA SILVA COVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300046549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, nos períodos de **1.2.2020 a 30.4.2020**, referente ao 2º quinquênio de 23.4.2008 a 22.4.2013, **1.5.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 23.4.2013 a 22.4.2018.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9481415

Portaria nº 16170/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento HRB-NENF(9107447), Despacho SESA-CRH 9143510, que consta nos autos do Processo n. 0058.522694/2019-94,
RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MICHELE JANAINA XIMENDES GADELHA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300053394, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.4.2020 a 31.5.2020**, referente ao 3º quinquênio de 11.6.2014 a 10.6.2019.
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9485868

Portaria nº 16155/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (8537768), Atestado 3 (9049039), que consta nos autos do Processo n. 0065.467734/2019-39,
RESOLVE:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL GARCIA DO AMARAL**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Vilhena, no período de **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 2º quinquênio de 22.10.2014 a 21.10.2019.
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9473921

Portaria nº 16180/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme consta o Processo n. 0031.555918/2019-42,
RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de **20.12.2019**, o servidor **LUIZ ANTONIO FERREIRA**, matrícula n. 300008797, para responder pela Gerência de Benefícios e Proventos - GBP, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, em substituição a Titular **HERCILIA FONSECA MARQUES**, matrícula n. 300103807, **nos impedimentos e ausências legais**.
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9491301

Portaria nº 16184/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 conforme consta no Processo n.0031.529058/2019-91,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de dezembro/2019**.

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CPADS	ALCIDES CAMELO DA SILVA	300000910	20
2	CPADS	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	300007220	20
3	CPADS	ERALDO ARAUJO MACHADO	300156390	20
4	CPADS	RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	300067383	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9496460

Portaria nº 16189/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 conforme consta no Processo n. 0031.511003/2019-25,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de dezembro/2019**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	CGA	HAROLDO PIO FERNANDES	300015017	10

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9497689

Portaria nº 16015/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de

28.3.2019, Considerando Requerimento (8932122), Despacho SESAU-CRH 8932644, que consta nos autos do Processo n. 0036.505592/2019-62, **RESOLVE:**
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE NEVES ANEZ**, Enfermeiro, Matrícula n. 300018503, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Costa Marques, no período de **1.1.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 11.10.2005 a 10.10.2010, **1.4.2020 a 30.6.2020**, referente ao 5º quinquênio de 11.10.2010 a 10.10.2015.
Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9398000

Portaria nº 16193/2019/SEGEF-NCSR Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.558160/2019-02, **RESOLVE:**
DESIGNAR, a partir de 23.12.2019 a 30.12.2019, o servidor **CLAUDEMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 300011508, para responder pelo Núcleo de Administração de Frequência e Adicionais do Servidor - NAFAS, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9499020

Portaria nº 16138/2019/SEGEF-NCSR Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.502054/2019-66, **RESOLVE:**
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de dezembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAPF	ESTER PEREIRA DOS ANJOS	300044053	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9467393

Portaria nº 16139/2019/SEGEF-NCSR Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.502054/2019-66, **RESOLVE:**
Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de dezembro/2019.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NAPF	LUSMIRIA CORTEZ VACA	300055691	20
2	NAPF	MARIA D'ACONCEIÇÃO LEITE	300037580	20
3	NAPF	MARIA DAS LUZES IBIAPINA DA SILVA	300150926	20
4	NAPF	ROSELIA SOARES DO NASCIMENTO	300036375	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 9467427

Portaria nº 16157/2019/SEGEF-NCSR PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento PC-DPCER 2813460, Despacho PC-DGPC 2928389, que consta nos autos do Processo n. 0019.308833/2018-54, **RESOLVE:**
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSEMAR SOUZA FERREIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cerejeiras, no período de **1.1.2020 a 31.1.2020**, **1.7.2021 a 31.7.2021**, **1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012a 10.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 9474516

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 365/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1622>
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/12/19, às 12:07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032.288018/2019-74

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Materiais Esportivos), para atender a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.685.603,32. DATA DE ABERTURA: 09 de janeiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2019.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira Substituta GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 9481878

AVISO

AVISO DE RETORNO A FASE

Superintendência Estadual de Compras e Licitações **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 353/2019/SUPEL/RO**. Processo Administrativo nº 0064.179871/2019-29. Objeto: **Aquisição e instalação de concertina dupla clipada em aço inox a fim de suprir as necessidades da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência**. A Pregoeira designada pela Portaria nº 17/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE em 05.02.2019, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que conforme o parecer da ASSEJUR/SUPEL/751-2019 ID (8970456) e decisão 116 ID (9398934) para o recurso interposto ao Pregão Eletrônico nº 353/2019, por este motivo fica **REAGENDADO** para o dia **23 de dezembro de 2019, às 11h30min** (horário de Brasília) o retorno à fase para negociação com as empresas remanescentes. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267. Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2019.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300131588

Protocolo 9486501

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR 01

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 456/2019/SUPEL/RO, do tipo “menor preço por ITEM”, método de disputa **ABERTO, COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0004.308628/2019-39**

OBJETO: Aquisição de embarcação, motor e reboque, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia. VALOR ESTIMADO: **R\$ 91.294,64** (noventa e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DATA DE ABERTURA: **08 de janeiro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2019.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300131588

Protocolo 9486083

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043. 468546/2019-86.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICO - SEDUC**

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi cancelado para a empresa **MSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, o **item 043 (REPRODUÇÃO GRÁFICA - livros/manuais informativos: tamanho 20 x 15 cm, cores variadas, bloco com no máximo de 50 folhas, limite de 05 cores, folhas internas de papel sulfite, capa em papel couchê, peso 40, com máximo de 500 caracteres. Documento fornecido já diagramado)**, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 115/2019, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 06.06.2019, de acordo com o previsto no Artigo 25, inciso I, do Decreto Estadual 18.340/2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2019.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitações/SUPEL

Protocolo 9454958

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2019

PROCESSO Nº 0030.161932/2019-99

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para aquisição futura e eventual aquisição de Solução integrada de videoconferência (Câmeras de vídeo com ptz, zoom óptico e microfone de mesa integrado), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. – SEFIN, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição futura e eventual aquisição de Solução integrada de videoconferência (Câmeras de vídeo com ptz, zoom óptico e microfone de mesa integrado), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. – SEFIN.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1622>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/12/19, às 12:07

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

- 5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- 5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
- 5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- 5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
- 6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.
- 6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para entrega do serviço, incluindo licenciamento, instalação, treinamento e Entrega da Documentação, será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da nota de empenho.
- 6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Coordenadoria Geral de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI, na Rua Antônio Lacerda, nº. 4168, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.
- 7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.
- 7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.
- 7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
- 7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 9.3. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).
- 9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedor Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).
- 9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.
- 9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.
- 9.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
- 9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso, incidentes sobre o valor da parcela inadimplida:

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, sem comunicação prévia à Contratante, a entrega do objeto, por cada solicitação (NE);	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
02	Cobrança por objeto não entregues	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
03	Cobrança de valores em desacordo com o contrato	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
04	Deixar de comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
05	Cobrança por serviços não prestados e tarifas diferentes da contratada.	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato

06	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
07	Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
08	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
09	Deixar de indicar e/ou manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto no Termo de Referência/Contrato;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
10	Deixar de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
11	Deixar de indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
12	Deixar de efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
13	Deixar de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do Contrato
14	Deixar de responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do Contrato

- 9.12.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 9.13.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
- 9.14.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
- 9.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.16.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- I. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.17.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 9.18.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.
- 9.19.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

- 10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.2.** É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93
- 11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
- 11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

- 12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
- 12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

- 13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN – Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0030.161932/2019-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 261/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE VÍDEO CONFERÊNCIA

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 355/2019 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/12/2019 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/12/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Solução integrada de videoconferência: Câmeras de vídeo com ptz, zoom óptico e microfone de mesa integrado.	15,00	UND	LOGITECH	R\$ 8.733,33	R\$ 6.346,66	-27,33	AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
09.022.398/ 0001-31	AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI	Av. Governador Valadares 10 , centro, -	RIO NOVO - MG	ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO		(32) 3274- 2771/ 9963-4380

Protocolo 9483156

Portaria nº 263/2019/SUPEL-CAF

O Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 41, Inc. I da lei complementar nº 965 de 20 dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o requerimento constante no processo 0043.448469/2019-48, através do Despacho (9306692).

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício 2020 da servidor **IAN BARROS MOLLMANN** - Técnico em Licitação Registro e Pesquisa de Preço -Direito matrícula nº 300137923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente aos períodos de **15/06/2020 a 29/06/2020 e 06/11/2020 a 20/11/2020** constante na Portaria nº 235/2019/SUPEL-CAF, a qual fica transferida a fruição para os períodos de **06/01/2020 a 04/02/2020**.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Protocolo 9324507

AVISO
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 592/2019/CEL/SUPEL/RO
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0043.414080/2019-07

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Soluções de Proteção (Firewall), incluindo instalação, configuração (migração das regras), integração, treinamento, suporte técnico e garantia. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 69/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE nº 91, de 18.03.2019, Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, fica **AGENDADO** para o **dia 10/01/2020 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9269. Publique-se.

Porto Velho (RO), 18 de dezembro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN
Pregoeiro – CEL/SUPEL

Protocolo 9437106

ADENDO
ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 456/2019 do tipo “menor preço por ITEM”, método de disputa ABERTO, COM EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS A ME/EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004.308628/2019-39
INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar - CBM.

OBJETO: Aquisição de embarcação, motor e reboque, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 17/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 05 de fevereiro de 2019**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações no Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel>):

1. ALTERAÇÃO NA DESCRIÇÃO DOS ITENS 01 E 02 DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA E SAMS ANEXO II DO EDITAL.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
ITEM 01 - Barco Duraluminio Soldado Tipo Semi-chata. Embarcação registrada na Marinha Brasileira, com certificado assinado por engenheiro naval de que embarcação atende as normas da autoridade marítima/ NORMAN, com número do CREA. Embarcação confeccionada em alumínio liga naval 5052 H34-ASTM. Modelo: Comprimento: entre 5,90 e 6,10 m. Boca mínima: 1,50 m Pontal: 0,53 m Calado máximo: 0,11 m Capacidade de carga: 500 Kg Potência mínima: 40 hp potência máxima: 90 hp Tanque de gasolina 50 litros completa e embutido Peso aproximado: 280 Kg Passageiros:06 Espessura do casco: 3,0 mm Espessura do costado: 2,5 mm 01 console completo com para-brisa 01 protetor de parabrisa Kit de direção completa 01 suporte de bateria na popa 01 bateria de 70 amp; 01 comando complete instalação completa Motor 40 HP 02 tempos Capacidade volumétrica:703 Potencia (kW/HP): 29.4140 Faixa máxima de rotação(RPM): 450015500; Sistema de indução de combustível:carburado; Ignição : CDI Sistema de operação: caixa de comando; Lubrificação: pré mistura; Sistema de partida:elétrico; Sistema de inclinação manual; Proteção de partida engata: STD; Proteção de rotação excessiva: STD;	ITEM 01 - Barco Duraluminio Soldado Tipo Semi-chata. Embarcação registrada na Marinha Brasileira, com certificado assinado por engenheiro naval de que embarcação atende as normas da autoridade marítima/ NORMAN, com número do CREA. Embarcação confeccionada em alumínio liga naval 5052 H34-ASTM. Modelo: Comprimento: entre 5,90 e 6,10 m. Boca mínima: 1,50 m Pontal: 0,53 m Calado máximo: 0,11 m Capacidade de carga: 500 Kg. Capacidade para suportar potência de um motor de popa com potência entre 40 hp e 90 hp.Tanque de gasolina 50 litros completo e embutido. Peso aproximado: 280 Kg. capacidade emPassageiros: 06. Espessura do casco: 3,0 mm. Espessura do costado: 2,5 mm. 01 console completo com para-brisa. 01 protetor de parabrisa. Kit de direção completa. 01 suporte para bateria no barco com 01 (uma) bateria de 70 amperes que deverá ser do tipo selada; Painel de instrumentos no console; saída de 12 volts; Kit de iluminação de popa e proa; Farol tipo cilíbrim de 1.000.000 velas e acendimento manual removível com fiação. Bomba de porão automática. OPCIONAIS Reforço na lateral (quebra-onda). Capota escamoteável de material resistente Pintura com tinta específica para embarcação em alumínio com as cores padrões da instituição Defesa Civil - RO na parte externa. Na parte interna cor cinza. 02 remos. Viveiro revestido de polímero Piso de EVA (emborrachado); 01 paiol de popa para bateria e bomba. Demais equipamentos e acessórios que, porventura não sejam especificados e exigidos pela Marinha do Brasil.
ITEM 02 - Motor 2 tempos com partida elétrica, qualidade igual ou melhor do que o motor 40 hp da mares YAMAHA. Sistema elétrico: O Sistema deverá possuir no mínimo as seguintes características: Operar em tensão nominal de 12 volts;Fiação adequada a demanda elétrica da embarcação diante da inclusão de um cilíbrim 1.000.000 velas; 01 (uma) bateria de 70 amperes deverá ser do tipo selada; Painel de instrumentos no console; saída de 12 volts; Kit de iluminação de popa e proa; Farol tipo cilíbrim de 1.000.000 velas e acendimento manual removível com fiação. Bomba de porão automática. OPCIONAIS Reforço na lateral (quebra-onda). Capota escamoteável de material resistente Pintura com tinta específica para embarcação em alumínio com as cores padrões da instituição Defesa Civil - RO na parte externa. Na parte interna cor cinza. 02 remos Viveiro revestido de polímero Piso de EVA (emborrachado); 01 paiol de popa para bateria e bomba. Demais equipamentos e acessórios, que porventura. Não especulados e exigidos pela Marinha do Brasil.	ITEM 02 - Motor de Popa 2 tempos com sistema de partida elétrica, qualidade igual ou melhor do que o motor 40 hp da mares YAMAHA. Sistema elétrico: O Sistema deverá possuir no mínimo as seguintes características: Operar em tensão nominal de 12 volts; Fiação adequada a demanda elétrica da embarcação diante da inclusão de um cilíbrim 1.000.000 velas; 01 comando completo. Instalação completa. Motor 40 HP 02 temposCapacidade volumétrica:703 Potencia (kW/ HP): 29.4140 Faixa máxima de rotação(RPM): 450015500; Sistema de indução de combustível:carburado; Ignição : CDI Sistema de operação: caixa de comando; Lubrificação: pré mistura; Sistema de inclinação manual; Proteção de partida engata: STD; Proteção de rotação excessiva: STD;

2. ALTERAÇÃO NOS VALORES DO QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS.**ONDE SE LÊ:**

PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	PARAMETRO UTILIZADO	SUBTOTAL GERAL
1	Barco Duraluminio Soldado Tipo Semi-chata. Embarcação registrada na Marinha Brasileira, com certificado assinado por engenheiro naval de que embarcação atende as normas da autoridade marítima/ NORMAN, com número do CREA. Embarcação confeccionada em alumínio liga naval 5052 H34-ASTM. Modelo: Comprimento: entre 5,90 e 6,10 m. Boca mínima: 1,50 m Pontal: 0,53 m Calado máximo: 0,11 m Capacidade de carga: 500 Kg Potência mínima: 40 hp potência máxima: 90 hp Tanque de gasolina 50 litros completa e embutido Peso aproximado: 280 Kg Passageiros:06 Espessura do casco: 3,0 mm Espessura do costado: 2,5 mm 01 console completo com para-brisa 01 protetor de parabrisa Kit de direção completa 01 suporte de bateria na popa 01 bateria de 70 amp; 01 comando complete instalação completa Motor 40 HP 02 tempos Capacidade volumétrica:703 Potencia (kW/HP): 29.4140 Faixa máxima de rotação(RPM): 450015500; Sistema de indução de combustível:carburado; Ignição : CDI Sistema de operação: caixa de comando; Lubrificação: pré mistura; Sistema de partida:elétrico; Sistema de inclinação manual; Proteção de partida engata: STD; Proteção de rotação excessiva: STD;	UNID	1	R\$ 8.153,09	MÉDIO	R\$ 8.153,09
	Motor 2 tempos com partida elétrica, qualidade igual ou melhor do que o motor 40 hp da mares YAMAHA. Sistema elétrico: O Sistema deverá possuir no mínimo as seguintes características: Operar em tensão nominal de 12 volts;Fiação adequada a demanda elétrica da embarcação diante da inclusão de um cilíbrim 1.000.000 velas; 01 (uma) bateria de 70 amperes deverá ser do tipo selada; Painel de instrumentos no console; saída de 12 volts; Kit de iluminação de popa e proa; Farol tipo cilíbrim de 1.000.000 velas e acendimento manual removível com fiação. Bomba de porão automática. OPCIONAIS Reforço na lateral (quebra-onda). Capota escamoteável de material resistente Pintura com tinta específica para embarcação em alumínio com as cores padrões da instituição Defesa Civil - RO na parte externa. Na parte interna cor cinza. 02 remos Viveiro revestido de polímero Piso de EVA (emborrachado); 01 paiol de popa para bateria e bomba. Demais equipamentos e acessórios, que porventura. Não especulados e exigidos pela Marinha do Brasil.	UNID	1	R\$ 21.841,60	MÉDIO	R\$ 21.841,60
	Reboque para embarcação de 06 metros com as especificações mínimas: Eixo simples Parte elétrica, Pneus novos, Roda Aro 14-70/ 175 Pé de descanso,Engate automático Suporte de placa/estabilizadora. Apoio para proa de barco ajustável, Suspensão em molas espirais com amortecedores, Pintura cinza metálico. Suporte de guincho, Guincho manual de 1.800 lbs com gancho e cabo de aço, no mínimo de 10mm instalado. Roda e pneu sobressalente instalado na parte dianteira. Ganchos de amarração Capacidade de carga não inferior a 450 Kg Com RENAVAL, com emplacamento.	UNID	1	R\$ 16.569,33	MÉDIO	R\$ 16.569,33
VALOR TOTAL LOTE						R\$ 46.564,02

LEIA-SE:

PLANILHA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	PARAMETRO UTILIZADO	SUBTOTAL GERAL
1	Barco Duralumínio Soldado Tipo Semi-chata. Embarcação registrada na Marinha Brasileira, com certificado assinado por engenheiro naval de que embarcação atende as normas da autoridade marítima/ NORMAN, com número do CREA. Embarcação confeccionada em alumínio liga naval 5052 H34-ASTM. Modelo: Comprimento: entre 5,90 e 6,10 m. Boca mínima: 1,50 m Pontal: 0,53 m Calado máximo: 0,11 m Capacidade de carga: 500 Kg. Capacidade para suportar potência de um motor de popa com potência entre 40 hp e 90 hp. Tanque de gasolina 50 litros completo e embutido. Peso aproximado: 280 Kg. capacidade em Passageiros: 06. Espessura do casco: 3,0 mm. Espessura do costado: 2,5 mm. 01 console completo com para-brisa. 01 protetor de parabrisa. Kit de direção completa. 01 suporte para bateria no barco com 01 (uma) bateria de 70 amperes que deverá ser do tipo selada; Painel de instrumentos no console; saída de 12 volts; Kit de iluminação de popa e proa; Farol tipo cilíbrim de 1.000.000 velas e acendimento manual removível com fiação. Bomba de porão automática. OPCIONAIS Reforço na lateral (quebra-onda). Capota escamoteável de material resistente Pintura com tinta específica para embarcação em alumínio com as cores padrões da instituição Defesa Civil - RO na parte externa. Na parte interna cor cinza. 02 remos. Viveiro revestido de polímero Piso de EVA (emborrachado); 01 paiol de popa para bateria e bomba. Demais equipamentos e acessórios que, porventura não sejam especificados e exigidos pela Marinha do Brasil.	UNID	1	R\$ 50.835,32	MÉDIO	R\$ 50.835,32
2	Motor de Popa 2 tempos com sistema de partida elétrica, qualidade igual ou melhor do que o motor 40 hp da mares YAMAHA. Sistema elétrico: O Sistema deverá possuir no mínimo as seguintes características: Operar em tensão nominal de 12 volts; Fiação adequada a demanda elétrica da embarcação diante da inclusão de um cilíbrim 1.000.000 velas; 01 comando completo. Instalação completa. Motor 40 HP 02 tempos Capacidade volumétrica:703 Potencia (kW/ HP): 29.4140 Faixa máxima de rotação(RPM): 450015500; Sistema de indução de combustível:carburado; Ignição : CDI Sistema de operação: caixa de comando; Lubrificação: pré mistura; Sistema de inclinação manual; Proteção de partida engata: STD; Proteção de rotação excessiva: STD;	UNID	1	R\$ 23.889,99	MÉDIO	R\$ 23.889,99
3	Reboque para embarcação de 06 metros com as especificações mínimas: Eixo simples Parte elétrica, Pneus novos, Roda Aro 14-70/ 175 Pé de descanso, Engate automático Suporte de placa/estabilizadora. Apoio para proa de barco ajustável, Suspensão em molas espirais com amortecedores, Pintura cinza metálico. Suporte de guincho, Guincho manual de 1.800 lbs com gancho e cabo de aço, no mínimo de 10mm instalado. Roda e pneu sobressalente instalado na parte dianteira. Ganchos de amarração Capacidade de carga não inferior a 450 Kg Com RENAVAL, com emplacamento.	UNID	1	R\$ 16.569,33	MÉDIO	R\$ 16.569,33
VALOR TOTAL						R\$ 91.294,64

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Informamos ainda que após alterações os autos foram encaminhados para Gerencia de Preços/GEPEAP desta Superintendência, o qual RETIFICOU os valores inicialmente cotados através do Despacho anexo aos autos SE!! ID 9363842.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica **reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 08 de janeiro de 2020 às 09:30h (horário de Brasília)**, no site: www.comprasnet.gov.br (<http://www.comprasnet.gov.br>) permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Atenciosamente.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA

Pregoeira Substituta da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Mat. 300131588

Protocolo 9468621

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2019

PROCESSO Nº 0004.098264/2019-73

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição **de AMBULÂNCIAS, tipo Unidade de Suporte Básico - USB**, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades do corpo de bombeiros militar, a pedido do Fundo Especial Do Corpo De Bombeiros Militar – FUNESBOM, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição **de AMBULÂNCIAS, tipo Unidade de Suporte Básico - USB**, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades do corpo de bombeiros militar, a pedido do Fundo Especial Do Corpo De Bombeiros Militar – FUNESBOM.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1622>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/12/19, às 12:07

equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue na Diretoria de Patrimônio do Estado de Rondônia, sito a Rua Antônio Lacerda, 4138, bairro Industrial – Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.2. - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido.

9.3. - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade.

9.4. - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço de assistência técnica no prazo de garantia determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Deixar de executar serviço de manutenção do objeto dentro do prazo de garantia, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição equipamento dentro do prazo de garantia; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Manter credenciamento ou descredenciamento de estabelecimento de manutenção para o objeto sem a anuência prévia do Gestor do Contrato, por ocorrência(s);	01	0,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
9.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
10.	Efetuar a reposição de equipamentos danificados no prazo de garantia, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia

11	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
12.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
13.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
14.	Disponibilizar os equipamentos, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
15.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
16.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do CBMRO, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

9.11.- Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre a parte inadimplida do contrato:

- 0,3% por dia, para infrações leves;
- 2,0% por dia, para infrações médias;
- 3,5% por dia, para infrações graves;

9.12. – As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. – Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. – As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. – As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. – A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. – Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

- 13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
- 13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
- 13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.
14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
- 14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
- FUNESBOM – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
- 15.DISPOSIÇÕES GERAIS
- 15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
- 15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0004.09826-42-0197Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 176/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 262/2019DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 23/12/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA - FUNESBOM DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/12/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Veículo tipo FURGÃO, características completa conforme o anexo I, do Termo de Referência (AMBULÂNCIA)	15,00	UNIDADE	MERCEDES-BENZ	R\$ 338.634,10	R\$ 258.675,40	-23,61	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MARCIA CARVALHO GUEDES

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
61.591.459/ 0001-00	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2600 - DO LIMÃO	SAO PAULO - SP	JORGE FERNANDO ZANOTTO	061.270.708-30	(11) 3933-9007

Protocolo 9496805

SEPAT

Portaria nº 123/2019/SEPAT-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício Prorrogação de cedência (9116673), datado em 26 de novembro de 2019, que consta nos autos do processo (0064.033883/2019-16).

RESOLVE:

OFICIALIZAR a prorrogação de cedência do servidor **Ânderson Luis de Souza Oppelt**, matrícula: 300160719, cargo: Assistente Técnico I, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Defensoria Pública do Estado - DPE, para esta **Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT** , para período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Cumpra-se. Publique-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 9470169

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, que a despesa decorrente do processo administrativo nº 0064.285976/2019-16, que se constitui no pagamento deaquisição de material e serviços em equipamento de georreferenciamento, por meio de contratação direta com inexigibilidade de licitação, através de exclusividade, mediante contrato Nº 450/PGE/2019,com base no art. 24,25 e 26 onde consta elementos de inexigibilidade ou retardamento e seus dispositivos legaisda lei 8.666/93, e ao órgão mantenedor o valor de R\$ 14.350,00(quatorze mil, trezentos e cinquenta reais), em atendimento as necessidades da administração.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente da SEPAT/RO

Protocolo 9468227

SEFIN

ATO Nº 29/2019/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

ATO CONJUNTO N. 051/2019/GAB/CRE

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

Renova o vencimento dos Regimes Especiais, constantes no Anexo I, com vencimento prorrogado conforme art. 2º do ato Conjunto 046/2019, amparado pelo art.46-A do anexo X RICMS/RO, e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que foram verificadas as condicionantes dispostas no art. 3º do ato Conjunto 046/2019 para as empresas listadas no Anexo II do mesmo ato;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam renovados os regimes especiais e atos concessivos de benefícios e incentivos fiscais constantes no Anexo I, para que passem a constar como Aditamento do Anexo I do AtoConjunto N. 048/2019/GAB/CRE.

Art. 2º. Torna sem efeito o cancelamento dos Regimes Especiais das empresas a seguir relacionadas:

INS. EST.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME
446742	1060256000157	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	9
487066	84706803000156	J.G. IND E TRANSP DE MADEIRAS LTDA.	01, 02,05

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2019.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual
LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

INS. EST.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME
446742	1060256000157	L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	9
487066	84706803000156	J.G. IND E TRANSP DE MADEIRAS LTDA.	01, 02,05

Protocolo 9466147

SESDEC

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Informação nº Parecer 359 (9355496), constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0021.496018/2019-75, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, eArt. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, Dispensa de Licitação, objetivando custear despesa com Aquisição/fornecimento de Estação Meteorológicavisando atender as necessidades do batalhão de operações especiais, no valor total de R\$ 7.927,50 (sete mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)., em favor da empresa AGROSYSTEM INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 61.211.470/0001-99, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

JACKSON ROBLEDO DA SILVA
Gerente de Convênio - SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9468813

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1/2019, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2018

O **Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer nº 358/2019/SESDEC-ASSESS (9355057), constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.472718/2019-03, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos contratação por Adesão à Ata de Registro de Preços, enquadrada na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto 3.931/2011 e Decreto 9.488/2018, objetivando custear a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vídeo Wall, o qualé composto por Monitores LFD no quantitativo de 28 (vinte e oito) unidades e a Estrutura de Instalação no quantitativo de 07 (sete) unidades visa atender a Patrulha Maria da Penha da PMRO, em favor da empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, sob CNPJ: 58.619.404/0008-14, no valor total de R\$ 345.910,81 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e dez reais e oitenta e um centavos), por ser a proposta mais vantajosa para Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JACKSON ROBLEDO DA SILVA
Gerente de Convênio - SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 9472163

PM

Portaria nº 13270/2019/PM-CP5

Promove Praça PM “Post-Mortem” na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o disposto no Inciso VI do Art. 12 do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,número 01) do Art. 28 do Decreto nº 4923, de 20 dezembro de 1990 (Regulamento de Promoção de Praças) e,

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Promoção de Praças PM, constante na Ata n. 05/CPP PM/2019, de 11 de dezembro de 2019, publicada no BPM n. 238 de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover à Graduação de **Terceiro-Sargento PM, “Post-Mortem”**, o **Ex - CB PM RE 100092427 GILBERTO SANTOS PASSOS**, a contar de 07 de agosto de 2019;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 07 de agosto de 2019 .

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – **CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 9476996

Portaria nº 13276/2019/PM-CP2

Dispõe sobre a Inclusão, Retificação e Exclusão de Policiais Militares do Plano Anual de Férias da PMRO - PLANAF/ 2020, referente ao exercício de 2019.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, c/c art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que Dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias (PLANAF-2020), dos integrantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), abaixo relacionados:

ORD	MATRICULA	POSTO/ GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	DO MÊS/ ANO	PARA O MÊS/ ANO
1	100093940	CB PM	BLADIMIR MORENO VARGAS JUNIOR	FEVEREIRO/ 2020	MARÇO/ 2020

segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 240 - 52

2	100094649	CAP PM	LUIZ CLÁUDIO DOMINGOS SOARES	FEVEREIRO/ 2020	MARÇO/ 2020
3	100096101	SD PM	LEANDRO MARINHO DA SILVA	FEVEREIRO/ 2020	MARÇO/ 2020

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as providências necessárias para pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com os meses estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º Dar ciência aos Coordenadores, Comandantes Regionais e Especializada, Comandantes de todas as OPM's, Chefe e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento, e fiel cumprimento e controle.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 9487190

ERRATA

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR – FUMRESPOM, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados que, retifica A Nota nº 2037 ID (9484402).

Onde se Lê:

empresa ALMEIDA & COSTA LTDA, CNPJ: 03.968287/0001-36.

Leia-se:

empresa AUTOVEMA VEICULOS LTDA, CNPJ: 03968287-0001/36.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR - TEN PM

Coordenador Adjunto do FUMRESPOM

Matricula: 10007827-9

Protocolo 9488125

CBM

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2019

O Corpo De Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO ,CNPJnº 02.603.612/0001-02 com sede na Av. Campos Sales, nº 3254, Bairro Olaria, em Porto Velho/RO, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Comandante Geral, **Cel BM DEMARGLI DA COSTA FARIAS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1630972, expedida pela SSP/RO, e do CPF nº 391.062.502-97 e, de acordo com o decreto nº 17.691 de 04 de abril de 2013, publicado no DOE nº 2190 de 05 de abril de 2013, resolve doar de forma gratuita os bens a seguir relacionado à **Associação Pérola de Rondônia - ASPERON**, CNPJ nº 14.219.904/0001-17, com sede no município de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, situada na Avenida Antônio Correia da Costa, nº 4421, Bairro 10 de Abril, CEP 76.850-000, Guajará mirim-RO, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Presidente da Associação o Senhor CRISTIAN FERNANDES PEREZ, brasileiro, portador do CPF nº 736.626.902-68, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O DOADOR repassa para o patrimônio do DONATÁRIO, a título de doação definitiva e irrevogável, o bem relacionado na Cláusula Segunda deste Instrumento, que declara aceitá-lo, estando ciente que deverá arcar com a documentação e trâmites legais referentes à transferência do bem nos órgãos competentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem doado ao DONATÁRIO consta relacionado a seguir:

Item	Tombamento	Descrição	Valor
01	SESDEC Nº 8494	MOTOR HOME VOLARE EXEC V6	R\$ 60.764,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Doação será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem concordes, firmam as partes este Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho, RO, 23 de agosto de 2019.

Demargli Da Costa Farias – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Cristian Fernandes Perez

Presidente da ASPERON/RO

Protocolo 7588041

PC

Portaria nº 1574/2019/PC-GAFDF

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a celebração do CONTRATO 028/PGE-2018 entre a Polícia Civil do Estado de Rondônia e a Empresa PORTO PLACAS & ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.110.992/0001-26, localizada nesta capital;

Considerando o disposto nos arts. 73 e 74 da Lei 8.666/93, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de obras e serviços.

Considerando as disposições contidas na Cláusula Terceira, item 3.1.1 do CONTRATO 028/PGE-2018;

Considerando os pedidos formulados por meio dos Despachos PC-DETRANSP (9081486) e PC-DETRANSP (9099178) nos autos do Processo 0019.301439/2019-76;

RESOLVE:

Art. 1º – **ALTERAR** a composição da Comissão e Fiscais previstos Portaria 1228 (8112011), que passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Comissão de Recebimento do Objeto:

- Reginaldo Ferreira de Souza - Escrivão de Polícia, Matrícula 300017547.

- Alfredo Luis Saraiva Nogueira - Delegado de Polícia, Matrícula 300022588

- Adriano Lima de Souza - Agente de Polícia - Matrícula 3000103842

- Maria Roberta da Silva - Agente de Polícia - Matrícula 300148496

Fiscais do Contrato:

Sávio de Sá Leitão Cruz - Agente de Polícia - Matrícula 3001104183

José Vieira Sobrinho - Agente de Polícia - Matrícula 300016492.

Parágrafo Único - As Certidões e Termos de Recebimento do objeto da contratação deverão ser subscritas por, no mínimo, três (03) membros integrantes da comissão acima.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1622>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/12/19, às 12:07

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pela comissão e fiscais a partir de 20/11/2019.
Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2019.

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 9501087

SEJUS

Portaria nº 4573/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de NOVEMBRO de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.492271/2019-11.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22.03.2019, que remarca o gozo de 30 dias do servidor NILTON DA SILVA SANTOS, agente penitenciário, Matrícula 300087951, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para NOVEMBRO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.11.2019 a 30.11.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.11.2019 a 30.11.2019..

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de 01.01.2020 a 30.01.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8992142

Portaria nº 4582/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.459584/2019-67.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP, de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22.03.2019, que remarca o gozo de 30 dias do servidor ELIAS DA ROCHA, Agente penitenciário, matrícula 300088777, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de AGOSTO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.08.2019 a 30.08.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.08.2019 a 30.08.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de 01.06.2020 a 30.06.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9014724

Portaria nº 4546/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.508790/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2774/2019/SEJUS-GGP de 12 de Julho de 2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA, Agente Penitenciário, matrícula 300088768, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2018 para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias a serem trabalhados de 01.07.2019 a 10.07.2019 e para serem gozadas no período de 11.11.2019 a 30.11.2019

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 11.11.2019 a 30.11.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de 18.11.2019 a 28.11.2019 e 20.07.2020 a 29.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8958348

Portaria nº 4532/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.386676/2018-30 e 0033.262378/2019-36.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 334/2019/SEJUS-GGP de 17 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 21/01/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA, Cargo, Agente Penitenciário matrícula 300097807, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de Janeiro/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.08.2019 à 30.08.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.08.2019 à 30.08.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de 01.06.2020 à 30.06.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8950580

Portaria nº 4561/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.457502/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 3499/2018/SEJUS-GGP de 28 de Setembro de 2018, publicada no Diário Oficial de 05/10/2018, que trata do recesso administrativo do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM**, Cargo, Agente Penitenciário matrícula **300116307**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Fevereiro/2019**, referente ao recesso de **2017** para serem gozadas no período de **01.02.2019 à 07.02.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.02.2019 à 07.02.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **06.11.2019 à 12.11.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8982176

Portaria nº 4607/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.508518/2019-28.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1634/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 03.05.2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **IRVING GUILHERME SALES MOREIRA**, Cargo Agente Penitenciário, Matrícula: **300098849**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.10.2019 à 30.10.2019** e **converter em abono pecuniário os dias a serem trabalhados de 01 à 10.10.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.10.2019 à 30.10.2019** e **converter em abono pecuniário os dias a serem trabalhados de 01 à 10.10.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.01.2020 a 30.01.2020** e **converter em abono pecuniário os dias a serem trabalhados de 01.01.2020 a 10.01.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9053240

Portaria nº 4610/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.507206/2019-05.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP de 08 de Outubro de 2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA**, Cargo, Agente Penitenciário matrícula **300055889**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Dezembro/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.12.2019 à 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.12.2019 à 30.12.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.02.2020 à 01.03.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9063899

Portaria nº 4614/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 26 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.495245/2019-44.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4065/2019/SEJUS-GGP de 09 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de **24.10.2019** que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ANDERSON SOUZA VIEIRA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula **300087872**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01 a 10.11.2019 e 01 a 10.01.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01 a 10.11.2019 e 01 a 10.01.2020**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **1 a 10.01.2020 e 1 a 10.02.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9069938

Portaria nº 4630/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.522668/2019-44.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22.03.2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO**, agente penitenciário, matrícula **300098887**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **15.12.2019 a 13.01.2020**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9110626

Portaria nº 4632/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre

Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.492565/2019-42.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22.03.2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO**, Agente Penitenciário, matrícula **300140289**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.10.2019 a 30.10.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.10.2019 a 10.10.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.10.2019 a 30.10.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 13.12.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9116877

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.361434/2019-14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 454/2019/SUPEL/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE INSUMOS PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO NA FÁBRICA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 454/2019/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens **01** e **02**, foram adjudicados para a empresa **BASE SOLIDA EIRELI**, CNPJ: **05.968.144/0001-50**, no valor total de **R\$ 96.668,00** (noventa e seis mil seiscentos e sessenta e oito), os itens **03** e **04**, foram adjudicados para a empresa **FERNANDES & ROCHA LTDA**, CNPJ: **26.951.824/0001-30**, no valor total de **R\$ 306.387,79** (trezentos e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), e os itens **05**, **06**, **07**, **08** e **09**, foram adjudicados para a empresa **P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ: **26.915.509/0001-58**, no valor total de **R\$ 306.810,87** (trezentos e seis mil oitocentos e dez reais e oitenta e sete centavos). Publique-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 9488498

Portaria nº 4641/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.522141/2019-10.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20/11/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **YENÊ TAÍNA DA SILVA MATOS**, Cargo, Agente Penitenciário matrícula **300131568**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Fevereiro/2020**, referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **01.02.2020 à 01.03.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.02.2020 à 01.03.2020**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **30.01.2020 à 28.02.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9133539

Portaria nº 4646/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 29 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.488122/2019-57.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **VALDIR TAVARES ROSA**, Cargo, Agente Penitenciário matrícula **300087975**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Dezembro/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.12.2019 à 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 à 30.12.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.02.2020 à 01.03.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9136877

Portaria nº 4661/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.524603/2019-33.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Cargo, Agente Penitenciário, matrícula **300093198**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Dezembro/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.08.2020 a 30.08.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9161307

Portaria nº 4663/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 02 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.524789/2019-21.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JEFERSON RODRIGUES LOBATO**, Cargo, Agente Penitenciário, matrícula **300055782**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Dezembro/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.12.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.04.2020 a 30.04.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9162978

Portaria nº 4504/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.482992/2019-12.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 76/2019/SEJUS-GGP 4262089, de 07 de janeiro de 2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **DIEGO SALLES SAMPAIO**, Agente Penitenciário, matrícula 300131236, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018**, para serem gozadas no período de **12.07.2019 a 31.07.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **12.07.2019 a 31.07.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.01.2020 a 30.01.2020**, e converter os dias de abono pecuniário que foram trabalhados nos dias **01.07.2019 a 10.07.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8906088

Portaria nº 4670/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 de dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.525472/2019-10.

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de abono pecuniário do exercício de 2019, conforme o Requerimento SEJUS-NUTRA (8027972).

CONSIDERANDO que o servidor não consta na Portaria Anual de Férias de 2019.

CONSIDERANDO apenas o lançamento no sistema Governa.

R E S O L V E :

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, Agente Penitenciário, matrícula 300039231, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.02.2020 a 01.03.2020**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9173364

Portaria nº 4675/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 03 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.500227/2019-91.

CONSIDERANDO que o servidor estava à disposição da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária - FTIP, no período de 27.10.2019 à 27.01.2020, conforme processo 0033.321080/2019-75, faz-se necessário a suspensão das férias do período supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 151/2019/SEJUS-GGP 4284997, em virtude do pedido de **REMARCAÇÃO** do gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS**, Agente Penitenciária, matrícula 300088424, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **20.12.2019 a 29.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **20.12.2019 a 29.12.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.07.2020 a 10.07.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9177525

Portaria nº 4693/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 04 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.527102/2019-17.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CLEITON CAMILLO SANTOS**, agente penitenciário, matrícula **300088750**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **04.12.2019 a 13.12.2019**, e **14.01.2020 a 02.02.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **04.12.2019 a 13.12.2019**, e **14.01.2020 a 02.02.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9197413

Porto Velho, 04 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.459109/2019-91.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4424/2018/SEJUS-GGP (3665369) de 12 de Novembro de 2018, publicada no Diário Oficial de **20.11.2018**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **LUCICLEIA GOMES DE SOUZA**, Cargo, Agente Penitenciário, matrícula **300116633**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Janeiro/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.01.2019 a 10.01.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **21.10.2019 a 30.10.2019** e **21.11.2019 a 30.11.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9200864

Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.067894/2019-59

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22/03/2019, que remarca o gozo de 30 dias dos (a) servidores: ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 à 30.12.2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	
300016054	ADAMIR FERREIRA DA SILVA	SEJUS- AGENTE EM ATIV. ADMINIST.	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300060492	ADJAIR CARLOS DE LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300098823	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093540	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137150	ALDO PEREIRA DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300099249	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116960	ALEX DOS ANJOS FARIA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093551	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093684	ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137174	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300087874	ALOISIO AMORIM DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300038446	ANDRE LUIS CARLESSO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300097819	ANDREIA ALVES CAMELO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300097522	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300131591	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300104858	ANTONIO BUENO DA FONSECA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300060501	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300037980	ANTONIO MORAIS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300086474	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300087746	BRAZ PEZZIN	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093259	CARLONES SILVA NORBERTO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300089447	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300089422	CARLOS JUNIO ONORIO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116317	CELIO ZACARIAS DA COSTA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019

300065910	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	15/ 12/2019	13/ 01/2020
300050086	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300056828	CLEBER MARIANO DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300117122	CLEBES BRITO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300117123	CLESER DA SILVA GOMES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300092837	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116321	CRISPINIANO DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300097530	CRISTIANE DA SILVA LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	15/ 12/2019	13/ 01/2020
300120542	CRISTIANE PESSOA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300131818	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093071	DALMIRO MARTINI	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300129639	DANIEL GARCIA DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300088263	DANIEL MENDES MARTINS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300037963	DENILSON LIMA MEDEIROS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300099670	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116327	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300088405	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300099901	DILCILENE LIMA SAMPAIO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300090426	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137175	EDINEI JOAQUIM	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093681	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300087722	EDVALDO DA ROCHA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137120	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300055924	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116332	ELIAS DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300060550	ELIAS GOMES VIANA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116570	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300097805	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300088767	ELISEU BARROS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300087538	ELISMAR DIAS DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300019853	ELMA OLIVEIRA MELO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116737	EMERSON PINHEIRO DA COSTA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300100486	ERICO NERY DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300131874	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300094102	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300097609	FABIO BELEM MARTINS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300136987	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019

300060528	FELIPE SANTIAGO NETO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300038487	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300037906	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137145	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300088305	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONCA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116461	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300055787	FRANCISCO ILTON CAMPOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300098879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300088730	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116407	GILSON LOPES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	02/ 12/2019	31/ 12/2019
300137564	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300017134	GRACILDA QUINTAO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093200	HELLEN DOS SANTOS TINE	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116355	HELTON PEREIRA DE JESUS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300060491	HILDA IANES DE ASSIS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300060485	HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300140394	HUGO GARCIA SAMPAIO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300098850	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300097659	ISRAEL LOPES DE SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300087825	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300132336	IZAIAS NUNES DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093633	JAIME BOCHORNI FREZ	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	02/ 12/2019	31/ 12/2019
300087828	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300087374	JAIR MENDES TAMAROSSO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300097752	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300131736	JAIRO PEREIRA DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300140283	JAIRO RODRIGIO DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300097655	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300140206	JHONNY DA SILVA SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300055934	JOAO BATISTA PEREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093715	JOAO DE SOUZA FERREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300136994	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300016050	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093634	JOEL LOUREDO SOBRINHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300140383	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300038426	JORGE FELIPE FILHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116358	JORGE LINO TOMIATTI	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019

300088402	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093073	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300092863	JOSE CARLOS DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137563	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300037988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300037930	JOSE IRAN DE AMORIM FILHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300088399	JOSELY CARVALHO JUNIOR	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116617	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116704	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137060	LAURO PEREIRA DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116703	LEONARDO DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300060535	LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116529	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093196	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300087910	LUIZ CARLOS LEANDRO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300109470	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	SEJUS- TECNICO EM ENFERMAGEM	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300099497	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300098819	MAGNO XAVIER DE SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300138159	MAICON FERREIRA ALFAIA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300097665	MARCELO DE JESUS GABRIEL	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300097544	MARCELO REBOUCAS DA COSTA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 01/2020	30/ 01/2020
300099493	MARCIO ANTONIO LOPES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300087843	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093382	MARCIO DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300099167	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137113	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300087800	MARCOS AURELIO SILVA SALES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300087955	MARCOS JOSE DE SANTANA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300033962	MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS	Iperon - Assistente em Previdencia	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300118623	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300060512	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA RIBEIRO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300041417	MARILUCIA DOS REIS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300102268	MARIZA DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 11/2019	30/ 11/2019
300088169	MARLON CHARUPA PAES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300099150	MAURO SILVA BARBOSA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019

300116795	MAURO TORRES LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300144051	MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE NUCLEO	20/ 12/2019	18/ 01/2020
300056838	MICHELE COSTA PIMENTEL	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300151270	NAIARA MARQUES BRASIL	ASSESSOR TECNICO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300097726	NATALINO RODRIGUES ALVES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300098820	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300055904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116885	NUBIA SILVA MACHADO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300138017	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300138450	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116373	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137268	PAULO OLIVEIRA SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300060694	PAULO SERGIO RODRIGUES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300109312	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	SEJUS- ENFERMEIRO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300099243	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116541	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137379	RAFAEL RAMOS SOARES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116543	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300050104	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300100377	RENATO COELHO DE SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116547	RICARDO JOSE DOMINGUES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137178	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116450	ROBSON SILVA NOVAIS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300136970	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300136967	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300087518	RODRIGO PADOVAN VALES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300042506	RODRIGO PESSOA RAMOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300129578	ROGERIO DA SILVA LINHARES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093162	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300087524	RONI COSTA DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300101719	ROSAN DA CRUZ BARROSO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300040498	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300091524	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300088384	ROSNEI ELIS CABROBO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	02/ 12/2019	31/ 12/2019
300055889	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300088754	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019

300099673	RUTE BATISTA DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093043	SERGIO PEREIRA MONTESSI	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116549	SHANDER SOUZA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300088153	SILOE SARACINI	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300088409	SILVANEY LEMOS BARBOZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300140711	SILVANO ALVES PESSOA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116058	SIMONE OLIVEIRA PEREIRA	SEJUS- TECNICO EM ENFERMAGEM	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300150326	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	SEJUS- ASSISTENTE SOCIAL	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300097551	TIAGO APARECIDO DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300116473	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137111	TIAGO DE JESUS GASS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300137143	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	02/ 12/2019	31/ 12/2019
300093640	UILIAN LIMA DA CONCEICAO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300088368	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300060456	VALDIR CHIELI	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093651	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300042517	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300131577	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300093461	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	11/ 12/2019	30/ 12/2019
300131665	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300117240	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300136974	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019
300098877	WILLIANS FERNANDO DA SILVA	SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO	01/ 12/2019	30/ 12/2019

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
300016054	ADAMIR FERREIRA DA SILVA	Agente em Atividades Administrativa	11/ 01/2020	30/ 01/2020			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300060492	ADJAIR CARLOS DE LIMA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300098823	ADRIANO VALERO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	01/ 12/2019	10/ 12/2019	21/ 12/2019	30/ 12/2019	11/ 12/2019	20/ 12/2019
300093540	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300137150	ALDO PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300099249	ALESSANDRO CARDOSO PEREIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116960	ALEX DOS ANJOS FARIA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093551	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093684	ALEXSANDRO ALVES DE SOUSA	Agente Penitenciário	01/ 12/2019	20/ 12/2019			21/ 12/2019	30/ 12/2019
300137174	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087874	ALOISIO AMORIM DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/219			01/ 12/2019	10/ dez
300038446	ANDRÉ LUIS CARLESSO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300097819	ANDREIA ALVES CAMELO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300097522	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300131591	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300104858	ANTONIO BUENO DA FONSECA	Agente Penitenciário	01/ 12/2020	20/ 12/2020			21/ 12/2019	30/ 12/2019

300060501	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300037980	ANTONIO MORAIS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300086474	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087746	BRAZ PEZZIN	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093259	CARLONES SILVA NORBERTO	Agente Penitenciário	11/ 01/2020	30/ 01/2020			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300089447	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300089422	CARLOS JUNIO ONORIO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116317	CELIO ZACARIAS DA COSTA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300065910	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	Agente Penitenciário	15/ 12/2019	03/ 01/2020			04/ 01/2020	13/ 01/2020
300050086	CLÁUDIO DE LIMA QUEIROZ	Agente em Atividades Administrativa	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300056828	CLEBER MARIANO DA SILVA	Agente Penitenciário	01/ 12/2019	20/ 12/2019			21/ 12/2019	30/ 12/2019
300117122	CLEBES BRITO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300117123	CLESER DA SILVA GOMES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300092837	CLESIO ADRIAN CIRINO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116321	CRISPINIANO DA SILVA	Agente Penitenciário	01/ 12/2020	20/ 12/2020			21/ 12/2019	30/ 12/2019
300097530	CRISTIANE DA SILVA LIMA	Agente Penitenciário	15/ 12/2019	24/ 12/2019			25/ 12/2019	13/ 01/2020
300120542	CRISTIANE PESSOA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300131818	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093071	DALMIRO MARTINI	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300129639	DANIEL GARCIA DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088263	DANIEL MENDES MARTINS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300037963	DENILSON LIMA MEDEIROS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300099670	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116327	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088405	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300099901	DILCILENE LIMA SAMPAIO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300090426	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300137175	EDINEI JOAQUIM	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093681	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087722	EDVALDO DA ROCHA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300137120	ELESSANDRO COSTA EUFRÁSIO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300055924	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116332	ELIAS DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300060550	ELIAS GOMES VIANA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116570	ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300097805	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088767	ELISEU BARROS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087538	ELISMAR DIAS DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300019853	ELMA OLIVEIRA MELO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116737	EMERSSON PINHEIRO DA COSTA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300100486	ERICO NERY DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300131874	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300094102	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	Agente Penitenciário	01/ 12/2019	20/ 12/2019			21/ 12/2019	30/ 12/2019
300097609	FÁBIO BELEM MARTINS	Agente Penitenciário	11/ 11/2019	30/ 11/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300136987	FABIO RODRIGUES DE SOUZA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300060528	FELIPE SANTIAGO NETO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300038487	FERNANDO BOSCO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300037906	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300137145	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088305	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116461	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300055787	FRANCISCO ILTON CAMPOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300098879	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088730	GILMAR DIONÍSIO NOGUEIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116407	GILSON LOPES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300137564	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300017134	GRACILDA QUINTÃO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093200	HELLEN DOS SANTOS TINE	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116355	HELTON PEREIRA DE JESUS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019

300060491	HILDA IANES DE ASSIS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300060485	HILDENIZA CASTRO DA SILVA FURTADO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300140394	HUGO GARCIA SAMPAIO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300098850	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300097659	ISRAEL LOPES DE SOUZA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087825	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300132336	IZAIAS NUNES DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093633	JAIME BOCHORNI FREZ	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ dez
300087828	JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087374	JAIR MENDES TAMAROSSI	Agente Penitenciário	01/ 12/2019	20/ 12/2019			21/ 12/2019	30/ 12/2019
300097752	JAIRO BERLAMINO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300131736	JAIRO PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300140283	JAIRO RODRIGO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300097655	JANESCLEIA VALENGA TOZATO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300140206	JHONNY DA SILVA SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300055934	JOÃO BATISTA PEREIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093715	JOAO DE SOUZA FERREIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300136994	JOÃO PAULO PEREIRA DE JESUS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300016050	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	Agente Penitenciário	01/ 01/2020	20/ 01/2020			21/ 12/2019	30/ 12/2019
300093634	JOEL LOUREDO SOBRINHO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300140383	JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300038426	JORGE FELIPE FILHO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116358	JORGE LINO TOMIATTI	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088402	Jose Alexandre Sidrim Holanda Guerra	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093073	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300092863	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300137563	JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300037988	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300037930	JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088399	JOSELY CARVALHO JÚNIOR	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116617	JUSCELINO DA SILVA CASTRO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116704	KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300137060	LAURO PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116703	LEONARDO DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300060535	LINDOMAR CARDOSO DE ARAUJO	Agente Penitenciário	01/ 02/2020	20/ 02/2020			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116529	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093196	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087910	LUIZ CARLOS LEANDRO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300109470	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300099497	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	Agente Penitenciário	01/ 12/2019	20/ 12/2019			21/ 12/2019	30/ 12/2019
300098819	MAGNO XAVIER DE SOUZA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300138159	MAICON FERREIRA ALFAIA	Agente Penitenciário	01/ 01/2020	20/ 01/2020			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300097665	MARCELO DE JESUS GABRIEL	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300097544	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300099493	MARCIO ANTONIO LOPES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087843	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093382	MÁRCIO DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300099167	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300137113	MARCOS ANTONIO FAVARIN SANTANA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087800	MARCOS AURELIO SILVA SALES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087955	MARCOS JOSE DE SANTANA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300033962	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO RAMOS	Assistente em Previdência	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300118623	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300060512	MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA RIBEIRO	assistente de nucleo	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300041417	MARILUCIA DOS REIS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300102268	MARIZA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088169	MARLON CHARUPA PAES	Agente Penitenciário	01/ 12/2019	20/ 12/2019			21/ 12/2019	30/ 12/2019

300099150	MAURO SILVA BARBOSA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116795	MAURO TORRES LIMA	Agente Penitenciário	01/ 12/2019	20/ 12/2019			21/ 12/2019	30/ 12/2019
300144051	MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	07/ 01/2020	26/ 01/2020			20/ 12/2019	29/ 12/2019
300056838	MICHELE COSTA PIMENTEL	Agente Penitenciário	01/ 01/2020	20/ 01/2020			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300151270	NAIARA MARQUES BRASIL	Assessor Tecnico	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300097726	NATALINO RODRIGUES ALVES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300098820	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300055904	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	13/ 12/2019	01/ 01/2020			03/ 12/2019	12/ 12/2019
300116885	NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA	Agente Penitenciário	01/ 12/2019	20/ 12/2019			21/ 12/2019	30/ 12/2019
300138017	ORLEILSON LAMEIRA XAVIER	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300138450	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116373	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300137268	PAULO OLIVEIRA SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300060694	PAULO SÉRGIO RODRIGUES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300109312	PEDRO ANTONIO FRANDSEN	Enfermeiro	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087524	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116541	QUEILA ALEGRIA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300137379	RAFAEL RAMOS SOARES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116543	REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300050104	REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300100377	RENATO COELHO DE SOUZA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116547	RICARDO JOSÉ DOMINGUES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300137178	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116450	ROBSON SILVA NOVAIS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300136970	Rodrigo Fagundes De Lima	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300136967	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087518	RODRIGO PADOVAN VALES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300042506	RODRIGO PESSOA RAMOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300129578	ROGERIO DA SILVA LINHARES	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093162	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300087524	RONI COSTA DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300101719	ROSAN DA CRUZ BARROSO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300040498	ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMARGO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116381	ROSEMBERGUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300091524	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088384	ROSNEI ELIS CABROBO	Agente Penitenciário	12/ 12/2019	31/ 12/2019			02/ 12/2019	11/ 12/2019
300055889	ROZIRLEI JOSE MORAIS FERREIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088754	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	01/ 12/2019	20/ 12/2019			21/ 12/2019	30/ 12/2019
300099673	RUTE BATISTA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093043	SERGIO PEREIRA MONTESSI	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116549	SHANDER SOUZA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088153	SILÓE SARACINI	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088409	SILVANEY LEMOS BARBOZA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300140711	SILVANO ALVES PESSOA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116058	SIMONE OLIVEIRA PEREIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300150326	SONIA AUTA SILVA ARENHARDT	ASSISTENTE SOCIAL	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300097551	TIAGO APARECI DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300116473	TIAGO BOARETO VASCONCELOS	Agente Penitenciário	01/ 12/2019	10/ 12/2019	21/ 12/2019	30/ 12/2019	11/ 12/2019	20/ 12/2019
300137111	TIAGO DE JESUS GASS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300137143	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093640	UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300088368	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300060456	VALDIR CHIELI	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093651	VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300042517	VANUZA ALVES DIOGO OLIVEIRA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300131577	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300093461	WANDER VALDERENE DOS SANTOS	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019	x	x	01/ 12/2019	10/ 12/2019
300131665	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	20/ 12/2019	03/ 08/2020	12/ 08/2020	01/ 12/2019	10/ 12/2019
300117240	WANEISSA COSTA NUNES PRUDENCIO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019
300136974	WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019			01/ 12/2019	10/ 12/2019

300098877	WILLIANS FERNANDO DA SILVA	Agente Penitenciário	11/ 12/2019	30/ 12/2019		01/ 12/2019	10/ 12/2019
-----------	----------------------------	----------------------	-------------	-------------	--	-------------	-------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8251364

Portaria nº 4709/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.400033/2019-97.

Considerando que foram lançadas no sistema Governa, as férias agendadas para Outubro/2019;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2018.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300144088	DIEMERSON CARLOS FREIRE	Agente Penitenciário	26.10.2019 a 24.11.2019		NÃO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9213272

Portaria nº 4710/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.359993/2019-64.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22.03.2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) DIOGO FERNANDES CAMARGO, Cargo, Agente Penitenciário, matrícula 300140397, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de Novembro/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.11.2019 a 30.11.2019, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.11.2019 a 30.11.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.11.2019 a 30.11.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de 01.11.2019 a 20.11.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9220903

Portaria nº 4712/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.497829/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP de 08 de Outubro de 2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO, Cargo, Agente Penitenciário, matrícula 300099497, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de Dezembro/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.12.2019 a 20.12.2019, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.12.2019 a 30.12.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.12.2019 a 20.12.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de 01.10.2020 a 20.10.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9221650

Portaria nº 4714/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 de dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.199064/2019-90.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1993/2019/SEJUS-GGP 6030578 de 21 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial de 30.05.2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) DOUGLAS MARCOS RAMOS TELEKEN, Agente Penitenciário, matrícula 300116328, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de AGOSTO/2019, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 01.08.2019 a 30.08.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01.08.2019 a 30.08.2019.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de 02.11.2019 a 01.12.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9223533

Portaria nº 4715/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.115947/2018-74.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1026/2019/SEJUS-GGP (5049087), de 14 de Março de 2019, publicada no Diário Oficial de 19.03.2019, que remarca o

gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI**, Cargo, Agente em atividades administrativas, matrícula **300109317**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Março/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.10.2018 a 10.10.2018 e 01.06.2019 a 10.06.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21.08.2018 a 30.08.2018**.
ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.10.2018 a 10.10.2018 e 01.06.2019 a 10.06.2019**.
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.10.2018 a 10.10.2018 e 01.11.2019 a 10.11.2019**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9225674

Portaria nº 4720/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 05 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.406315/2019-06.
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4065/2019/SEJUS-GGP (8266842), de 09 de Outubro de 2019, publicada no Diário Oficial de **24.10.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ANDERSON SOUZA VIEIRA**, Cargo Agente Penitenciário, matrícula 300087872, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 10.11.2019 e 01.01.2020 a 10.01.2020**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **21.11.2019 a 30.11.2019**.
ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 10.11.2019 e 01.01.2020 a 10.01.2020**.
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.01.2020 a 10.01.2020 e 01.02.2020 a 10.02.2020**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9230264

Portaria nº 4724/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.429599/2018-10.
RESOLVE:
Art. 1º MARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2018.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300040492	JIVANILDE RUFINO DE SOUZA	Agente Penitenciária	01.12.2019 a 30.12.2019		NÃO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9233018

Portaria nº 4734/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.533236/2019-69.
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1344/2019/SEJUS-GGP (5367873), de 05 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial de **23.04.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALMEIDA LIMA**, Cargo, Agente Penitenciário, matrícula **300088276**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Novembro/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.
ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.04.2020 a 30.04.2020**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9256744

Portaria nº 4735/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.423174/2019-88.
RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2688/2019/SEJUS-GGP de 09 de julho e 2019, publicada no Diário Oficial de **19.07.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **MONICA SIYE RIBEIRO FERREIRA**, agente penitenciário, matrícula **300089598**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.09.2019 a 30.09.2019**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.09.2019 a 10.09.2019**.
ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.09.2019 a 30.09.2019**.
LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.09.2020 a 30.09.2020**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9256997

Portaria nº 4744/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.245302/2018-65.

CONSIDERANDO a Portaria nº 6384/2018/SEGEF-NDVS 3103051, que suspendeu o gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS**, Agente Penitenciário, matrícula 300055932, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Setembro/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.09.2018 a 30.09.2018**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.09.2018 a 30.09.2018**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9292462

Portaria nº 4747/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 10 de dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.532827/2019-19.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 22.03.2019, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **CRISTIANO MENDONÇA BISTO**, agente penitenciário, matrícula **300140497**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 30.11.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 19.11.2019 e 01.03.2020 a 10.03.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9304590

Portaria nº 4750/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.514528/2019-01.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **KARINA GERHARDT SILVA BIANCO**, Cargo, Odontóloga, matrícula **300115635**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Dezembro/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas nos períodos de **02.01.2020 a 21.01.2020 e 14.09.2020 a 23.09.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9312329

Portaria nº 4752/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.542305/2019-25.

Considerando a Lei nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 4056/2019/SEJUS-GGP ID 8251364, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **IGOR BRUNO LEITE DA SILVA**, agente penitenciário, matrícula **300098850**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.12.2019**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.10.2019 a 10.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.12.2019**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.12.2019 a 10.12.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **29.12.2019 a 17.01.2020**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **19.12.2019 a 28.12.2019**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9314887

Portaria nº 4755/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 11 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.321390/2018-17.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 3595/2019/SEJUS-GGP (7640469), de 02 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial de **13.09.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **HELANNE CRISTINA MAGALHAES**, Agente Penitenciário, matrícula 300088002, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Outubro/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **28.10.2019 a 06.11.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **28.10.2019 a 06.11.2019**."

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **20.05.2020 a 29.05.2020**."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9327869

Portaria nº 4757/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.400033/2019-97.

Considerando que foram lançadas no sistema Governa, as férias agendadas para NOVEMBRO/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2002.

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300019810	RUBENS FERREIRA DIAS	Agente Penitenciário	01 A 30.03.2020		NÃO	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9329489

Portaria nº 4770/2019/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.384904/2019-18.

Considerando que foram lançadas no sistema Governa, as férias agendadas para **JULHO/2002**.

Considerando que a referida servidora **não usufruiu de suas férias**, conforme mostra seu registro de ponto individual ID 8707273.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VERÔNICA TOMÉ VIEIRA**, Cargo, Agente Penitenciário, matrícula **300018565**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Julho/2002**, referente ao exercício de **2002** para serem gozadas no período de **01.07.2002 a 31.07.2002**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2002 a 31.07.2002**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.04.2020 a 30.04.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9349800

Portaria nº 4819/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 Dezembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.354604/2019-12.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 734/2019/SEJUS-GGP de 19 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de **22.03.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO**, Cargo, Agente Penitenciário, matrícula **300119084**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **Dezembro/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias **01.12.2019 a 10.12.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.12.2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 9419823

Portaria nº 4525/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 19 de novembro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.067894/2019-59

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 1780/2019/SEJUS-GGP de 07 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial de 14/05/2019, que remarca o gozo das férias do servidor:

ONDE SE LÊ:

300115764	WELITON DE LIMA CASTRO	AGENTE EM ATIV. ADMINIST	01/ 07/2019 a 20/07/2019 e 21/07/2019 a 30/07/2019
-----------	------------------------	--------------------------	--

LEIA-SE:

300115764	WELITON DE LIMA CASTRO	AGENTE EM ATIV. ADMINIST	PERÍODO A USUFRUIR 02/ 10/2019 a 21/10/2019
-----------	------------------------	--------------------------	---

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8943773

Portaria nº 4559/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

ART.1º RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 4974/2018/SEJUS-GGP publicada no DIOF 17/01/2019, que **REMARCOU**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CELIO LUIZ DE LIMA**, Agente Penitenciário, matrícula 300087748, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **11.12.2017 a 30.12.2017**

ONDE SE LÊ: para serem gozadas no período de **21.05.2018 a 25.05.2018 e 01.07.2019 a 15.07.2019**
LEIA-SE: para serem gozadas no período de **21.05.2018 a 25.05.2018 e 17.02.2020 a 02.03.2020**
ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 8978918

Portaria nº 4596/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de Novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.303474/2019-41.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria nº 2856/2019/SEJUS-GGP 6897714, de 18 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial de **02.08.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, Agente Penitenciário, matrícula 300055929, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2019**, referente ao exercício de 2019 para serem convertidos em Abono Pecuniário os dias de **21.07.2019 a 30.07.2019** e para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 20.11.2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.11.2019 a 20.11.2019**.

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **01.09.2020 a 20.09.2020**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 9031001

SESAU**ERRATA****ERRATA Nº 008/2019**

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

CORRIGE em parte o teor da **Resolução nº 373/2019/SESAU-CIB** de 19 de novembro de 2019 que resolve:

Homologar Resolução nº 114/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 919122/19-003 de complementação para a construção do Hospital Regional de Ji-Paraná - RO, no valor de 4.326.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e seis mil reais), oriundo de emenda parlamentar nº 71230008, que será construído na Av. Clóvis Arraes Chaves, Quadra 24, Lote APM 4, no município de Ji-Paraná.

Onde se lê: "Homologar Resolução nº 114/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 919122/19-003 de complementação para a construção do Hospital Regional de Ji-Paraná - RO, no valor de 4.326.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e seis mil reais), oriundo de emenda parlamentar nº 71230008, que será construído na Av. Clóvis Arraes Chaves, Quadra 24, Lote APM 4, no município de Ji-Paraná."

Leia-se: Homologar Resolução nº 114/REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, que aprova a Proposta nº 919122/19-003 de complementação para a construção do Hospital Regional de Ji-Paraná - RO, no valor de 4.326.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte e seis mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 71230008, que será construído na Av. Clóvis Arraes Chaves, Quadra 24, Lote APM 4, no município de Ji-Paraná, com área construída de 1.300,5 (mil, trezentos metros e cinquenta centímetros), conforme quadro de ambiências demonstrativo em anexo.

Anexo da Resolução nº 373/2019/SESAU-CIB de 19 de novembro de 2019

NECESSIDADE	AMBIENTES	ÁREA (M²)
03 LEITOS DE UTI ADULTO	ÁREA DE LEITOS	120,50
	ANTÉ-CAMARAS	
	BANHEIROS CER.	
	EXPURGO	
	POSTO DE ENFERMARIA	
	SALÃO UTI ADULTOS	
	BANHEIRO PACIENTE	
	DML	
	ROUPARIA	
	GUARDA DE EQUIPAMENTOS	
	ESTAR FUNCIONÁRIOS	
	CIRCULAÇÃO	
	ENTREVISTA	
	SECRETARIA	
	QUARTO PLANTONISTA	
10 LEITOS ORTOPÉDICOS + 5 LEITOS NEUROLOGIA + 5 LEITOS CLÍNICO	SANITÁRIO/ VESTIÁRIO	450,00
	ÁREA DE LEITOS	
	POSTO DE ENFERMARIA	
	ROUPARIA	
	BANHEIRO LEITOS	
	EXPURGO	
	SALA TÉCNICA	
	HALL/ SALA DE ESPERA	
CENTRO CIRÚRGICO	CIRCULAÇÃO	70,00
	ISOLAMENTO	
	SALA DE CIRURGIA	
	GUARDA DE EQUIPAMENTOS	
	RECUPERACAO PÓS-ANESTESIA	
	TROCA DE MACA	
	BANHEIRO/ VESTIÁRIO FEM	

	BANHEIRO/ VESTIÁRIO MASC	
	ESTAR FUNCIONÁRIOS	
	CIRCULAÇÃO	
SALA DE ESPERA/ RECEPÇÃO	SALA DE ESPERA	70,00
	RECEPÇÃO	
	SAP	
	SANITÁRIO PUB. MASC.	
	SANITÁRIO PUB. FEM.	
	PISCICOLOGIA	
	SERVIÇO SOCIAL	
	FISIOTERAPIA	
	CIRCULAÇÃO	
	FRALDÁRIO	
	LABORATÓRIO EMERGÊNCIA	55,00
EXAMES/ DIAGNÓSTICO	LAUDOS/ REVELAÇÃO	
	RAIO-X	
	RECUPERAÇÃO PÓS EXAME	
	COMANDO	
	SANITÁRIO P.N.E.	
	TOMOGRAFIA	
	ENDOSCOPIA/ BRONCOSCOPIA	
	ECG	
	EEG	
	EXPURGO	
	ROUPARIA	
	HUMANIZAÇÃO/ ACOLHIMENTO	
	SALA TÉCNICA	
	SALA DE FORÇA	
	DISCUSSÃO DE CASOS	
	ULTRASSOM	
	DML	
	SANITÁRIO PNE	
LIMPEZA/ HIGIENIZAÇÃO	LAVANDERIA ÁREA LIMPA	60,00
	LAVANDERIA ÁREA SUJA	
	DML	
	DOSADOR QUÍMICO	
	ANTÊ-CAMARA	
	VESTIÁRIO/ SANITÁRIO	
	GUARDA DE PERTENCES	
	CHEFIA SHL	
	ALMOXARIFADO SHL	
ALMOXARIFADO	GUARDA CARRINHO LIMPEZA	55,00
	EXPEDIÇÃO	
	EQUIPAMENTOS	
	CORRELATOS	
	MEDICAMENTOS	
	INSUMOS	
	CONTROLE E REGISTRO	
	RECEBIMENTOS MATERIAL	
	CHEFIA ALMOXARIFADO	
	DISTRIBUIÇÃO	12,00
	NECROTÉRIO	
	GUARDA DE CADÁVER	
CENTRAL DE MATERIAL ESTÉRIL	MANUTENÇÃO	48,00
	GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESTÉRIL	
	VESTIÁRIO/ BARREIRA	
	SANITÁRIO	
	DML	
	ANTÊ-CAMARA	
	CME LAVAGEM DE MATEIRIAIS	
	CME PREPARO E ESTERILIZAÇÃO	
	CME RESFRIAMENTO	
REFEITÓRIO	CIRCULAÇÃO	50,00
	REFEITÓRIO	
	LAVABO	
	SANITÁRIO MASCULINO	
	SANITÁRIO FEMININO	
	LAVAGEM DE LOUÇAS	
	LAVAGEM DE CARRINHOS	
	ABRIGO RES TEMP.	
	LAVAGEM DE PANEAS	

COZINHA	DISTRIBUIÇÃO	100,00
	COCÇÃO/ ASSADOS	
	SANITÁRIO FUNC. FEMININO	
	SANITÁRIO FUNC. MASCULINO	
	NUTRICIONISTA	
	PREPARO DE MASSAS	
	PREPARO	
	DESPENSA SECA	
	RECEPÇÃO GÊNEROS	
	CÂMARA FRIA CONGELADOS	
	CÂMARA FRIA VEGETAIS	
	CÂMARA FRIA LATICÍNIOS	
	CIRCULAÇÃO	
FARMÁCIA	FARMÁCIA MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO	55,00
	CHEFIA FARMÁCIA	
	RECEPÇÃO E REGISTRO	
	ARMAZENAGEM DIÁRIA	
	DML	
	SOLUÇÕES INJETÁVEIS	
	ANTÊ-CAMARA	
	SANITIZ. INSUMOS	
	SOLUÇÃO ORAL	
	CONTROLE QUALIDADE	
	SANIT./ VEST./BARREIRA	
	CONTROLADOS	
	CIRCULAÇÃO	
	SECRETARIA	
	DML	
ADMINISTRAÇÃO	DIRETORIA	65,0000
	ADMINISTRAÇÃO	
	ARQUIVO GERAL	
	FATURAMENTO	
	CIPA	
	CCH	
	OUVIDORIA	
	SALA TÉCNICA	
	NÚCLEO DE INFORMÁTICA	
	CIRCULAÇÃO	
	EQUIPAMENTOS/ RESERVATÓRIOS	
ÁREA TÉCNICA		90,00
Área total		1300,5

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 9478695

HB

Portaria nº 566/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 08/2019/HB-NIR de 17 de Dezembro de 2019

RESOLVE:

1º - Relotar, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cívis do Estado de Rondônia, conforme setor descrito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”,

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Setor	Data/ Alteração
300022437	MARIA AUXILIADORA SÓRIA TIBÚRCIO	Técnico em Serviços de Saúde	Núcleo Interno de Regulação	01.12.2019

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de aezembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9451683

Portaria nº 575/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 223/2019/HB-GAD;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Genival Bastos Almeida**, Engenheiro Mecânico, matrícula nº 300121252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **02.01.2020 a 31.01.2020**, referente ao exercício

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1622>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/12/19, às 12:07

2020, o qual fica transferido para usufruto no período de 01.06.2020 a 30.06.2020.
2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 9492607

FHEMERON

Portaria nº 357/2019/FHEMERON-COAF
O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.
RESOLVE:
Acrescentar aos termos da **Portaria nº 195/2019/FHEMERON-NUCOMP**, (comissão de recebimento, para certificar a nota fiscal e fazer o termo de recebimento, de **materiais e serviços**), **de 10 de Julho de 2019** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON. Os membros abaixo relacionados:
AUGICELI BARBOSA DE OLIVEIRA RODRIGUES - MATRÍCULA:300160529 - MEMBRO
Esta portaria entra em vigor a partir da data 01 de novembro de 2019.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 9485825

Portaria nº 358/2019/FHEMERON-COAF
O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.
RESOLVE:
Incluir e Excluir aos termos da Portaria nº 43/2019/FHEMERON-NRH (fiscalização e recebimento referente ao processo n.º 0052.0166966/2017-18, que tem por objetivo a prestação de serviços especializados pela empresa Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE), de 29 de Janeiro de 2019, os membros abaixo relacionados:
Excluir da portaria
MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA- MATRÍCULA: 300008653 - MEMBRO
ANGELITA PENHA FERREIRA- MATRÍCULA: 300136388 - MEMBRO
FELIPE NERI FERREIRA NETOMATRÍCULA: 300091753 – MEMBRO
Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 9486482

Portaria nº 359/2019/FHEMERON-COAF
O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.
RESOLVE:
Incluir e Excluir aos termos da Portaria nº 115/2019/FHEMERON-NRH (comissão de Recebimento de alimentos para confecção de lanches para o doador do setor de Nutrição) de 23 de Março de 2019, os membros abaixo relacionados:
Excluir da portaria
MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA- MATRÍCULA: 300008653 - MEMBRO
ANGELITA PENHA FERREIRA- MATRÍCULA: 300136388 - MEMBRO
FELIPE NERI FERREIRA NETOMATRÍCULA: 300091753 – MEMBRO
Esta portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 9486732

Portaria nº 361/2019/FHEMERON-COAF
O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de Janeiro de 2019.
RESOLVE:
Incluir e Excluir aos termos da **Portaria nº 195/2019/FHEMERON-NUCOMP**, (comissão de recebimento, para certificar a nota fiscal e fazer o termo de recebimento, de **materiais e serviços**), **de 10 de Julho de 2019** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON os membros abaixo relacionados:
Excluir da portaria
MARIA GEORGETE FERREIRA DA SILVA- MATRÍCULA: 300008653 - MEMBRO
ANGELITA PENHA FERREIRA- MATRÍCULA: 300136388 - MEMBRO
FELIPE NERI FERREIRA NETOMATRÍCULA: 300091753 – MEMBRO
Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2019.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice-Presidente da FHEMERON

Protocolo 9486986

AGEVISA

ERRATA

Com conferência:
Portaria nº 257/AGEVISA-NRH
ASSUNTO: DESIGNAR
Publicação: 20/12/2019
D.O.E. nº. 239.
Onde se lê: 19.12.2019 a 28.12.2020
Leia-se: 19.12.2019 a 28.12.2019

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Protocolo 9496599

Portaria nº 264/2019/AGEVISA-NRH
A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019, Considerando o Art. 13 da Constituição Estadual, promulgada em 28/09/1989, RESOLVE:
Art. 1º. – Tornar público a relação nominal dos servidores abaixo-relacionados, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, para fins de cumprimento do disposto no art. 13 da Constituição Estadual.

ORD	MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL	CARGO / CONTRATAÇÃO	SETOR/ LOTAÇÃO
1	300099322	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - IST/ AIDS
2	3144255	ADEMIR COSTA RIBEIRO	EX-TERRITÓRIO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVISA
3	300125856	AFONSO MAIA DE CASTRO	ESTADUAL	TECNICO EM INFORMATICA	GTAF - CEDIDO C/ ÔNUS DER
4	300022931	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP - NDCT
5	693602	ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS	EX - TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO- FEDERAL	GTVISA - ENGENHARIA
6	300096075	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVAM - NRB
7	300015855	AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	ESTADUAL	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO	GTVISA
8	300018688	AMAZONIA QUEIROZ DA SILVA AMARAL	ESTADUAL	PROFESSOR NÍVEL I	GAB -DIEX
9	3022989/ 1022989	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	EX - TERRITÓRIO	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVAM - NRB
10	300140240/ 2350648	ANA FLORA CAMARGO GERHARDT	CDS	ENFERMEIRO	GABINETE
11	300085113	ANA MARIA DA COSTA	ESTADUAL	MOTORISTA	GTVEP - NDANT
12	300061379	ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	ESTADUAL	ENGENHEIRO QUIMICO	GTVISA - SANEANTES
13	300022932	ANDREA GODINHO FERREIRA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVISA
14	300057335	ANIZIO GORAYEB FILHO	ESTADUAL	ECONOMISTA	GABINETE - CEDIDO C/ ÔNUS SEDUC
15	3078664	ANTÔNIO DONATO PEREIRA	EX - TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE
16	300053223	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVAM - NRB
17	3008274	APARECIDO DE PAIVA	EX-TERRITORIO	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE
18	300010780/ 81	AURELUCE DE FATIMA GARCIA	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	ARIQUEMES - Aguardando aposentadoria
19	2328665	AURIO CEZA ARAUJO	EX - TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTAF - COMPRAS
20	300156061	BÁRBARA MOURA LOPES	CDS-SEPOG	CARGO COMISSIONADO - S/ V	GTVAM - NDTV
21	300022492	CARMELITA RIBEIRO FILHA	ESTADUAL	FISIOTERAPEUTA	GTVEP - CEDIDA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE - DF
22	300014974	CELIA FERRER DOS SANTOS	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTAF - NRH
23	300053222	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	ESTADUAL - CDS	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVAM - NRB
24	3068638	CEZAR AUGUSTO B.B. DE ARAUJO	EX - TERRITÓRIO	ENFERMEIRO	GTVEP - NASS
25	2367114	CLEIDE SOARES	EX-TERRITORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVEP
26	30024690	CLEIDINEIA MARCIANA DO AMARAL	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP - LICENÇA INTERESSE PARTICULAR
27	3046372	CLENICE GOMES DE SOUSA	EX - TERRITORIO	ENFERMEIRO	GTVEP - NDCT
28	2993336	CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	EX-TERRITORIO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	GTVISA - SERVICO DE SAÚDE
29	300053702	CRISTIAN JOSE DA SILVA	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	CACOAL
30	300076266	DANIEL ALVES CONSTANTINO	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE
31	300068580	DAVI DINIZ PEDRAÇA	ESTADUAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - NASS
32	4899601	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	MINISTÉRIO DA SAÚDE	AGENTE SAUDE PUBLICA / MINISTÉRIO DA SAUDE	GTVAM - NDTV

33	695009	DILCE MARIA SANTOS CRUZ RIBEIRO	EX - TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO- FEDERAL	GTVEP - CRIE
34	300014789	DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	ESTADUAL	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO	GTAF - NRH
35	300057738	EDILSON BATISTA DA SILVA	ESTADUAL - CDS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GAB - PLANEJAMENTO
36	2312942	EDITE LUCENA VIANA	EX - TERRITÓRIO	ENFERMEIRO	GTVEP - NDITHA
37	300038871	EDIVALDO SOARES DE FRANÇA	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVAM - NDTV
38	300038860	EDKLEY PEREIRA TRINDADE	ESTADUAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GTVEP - NDCT
39	2366715	EDMILSON CARDOSO MARQUES	EX - TERRITORIO	MOTORISTA	GTAF - Transporte
40	3066471	EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	EX - TERRITORIO	A.O.S.D.	GTVISA - LABORATÓRIO
41	2360113	EDNA CARVALHO BOTELHO	EX-TERRITÓRIO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	GTVEP - DANT
42	300053317	EDNALDO LIRA CAVALCANTE	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GAB - CIEVS
43	300044823	EDSON KOITI SATO	ESTADUAL - 20H	MÉDICO VETERINÁRIO	CEREJEIRAS
44	489874	EDUARDO MISZKIVSKI	DSEI/ M.SAÚDE	MOTORISTA	GTVAM - NDTV
45	300077784	EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE
46	2335139	ELIANE NUNES RODRIGUES SILVA	EX - TERRITORIO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GTAF
47	2999299	ELIAS FERNANDES DOS ANJOS	EX - TERRITORIO	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE
48	300025220/ 21	ELIAS GONÇALVES DA SILVA	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	ARIQUEMES
49	300142852	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	ESTADUAL	TECNICO EM ENFERMAGEM	GTVISAT - GERÊNCIA
50	300028368	ELIZA ANDREIA DA SILVA FERRAZ	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP - IMUNIZAÇÃO
51	300068601	ESPEDITO LIMA DE SOUZA	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF - CEDIDO C/ ÔNUS DER
52	300062427	ELIZETH GOMES PINTO	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - IMUNIZAÇÃO
53	5068398	ERENALDO DA CUNHA SANTOS	MINISTÉRIO DA SAÚDE	GUARDA DE ENDEMIAS	GTVAM - NDTV
54	1085745	ETELVINA TARJANA PINTO BEZERRA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	MICROSCOPISTA	GTVAM - NE -MALARIA/ DENGUE
55	300022476	EUNICE RIBEIRO SALOMAO PASIN	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVISA
56	3041444	EVILASIO COSTA SOUZA	EX - TERRITORIO	A.O.S.D.	GTAF - TRANSPORTE
57	300092941 300159742	FABIO JULIO PERONDI SILVA	ESTADUAL- CDS CEDIDO/ MUNICIPIO	FARMACEUTICO	GABINETE - ASJUR
58	300016658	FATIMA CORREA DA CUNHA	ESTADUAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTVAM - NDTV
59	300095986	FELIPE MICHEL TEIXEIRA R. FERNANDES	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVISA - LICENÇA INTERESSE PARTICULAR
60	300060670	FRANCILENE ALVES DE MIRANDA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP - NISTHV
61	300039750	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVISA
62	2311897	FRANCIMAR MARQUES DOS PASSOS	EX - TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTAF - NRH
63	2340029	FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO	EX - TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE
64	300014963	FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA	ESTADUAL	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO	GTVISA - RADIAÇÃO E IONIZANTE
65	1046019	GABRIEL DA COSTA MOURA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTVEP - IMUNIZAÇÃO
66	505925	GERVASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	MOTORISTA	GTVAM - NDTV
67	300022947	GILBERTO DANTAS DE ARAUJO	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVISA - SERVIÇOS DE SAÚDE
68	300039782	GILMARINA SILVA ARAUJO	ESTADUAL - FG	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVEP - NISTHV
69	300017340	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	ESTADUAL	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	GTVEP - DANT
70	300038856	GIVANILDE ALVES NOGUEIRA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GAB - CIEVS
71	300113852	GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES	ESTADUAL	BIOLOGO EXPERIMENTAL	GTVEP - NDTV
72	2345132	GOLBERY DA PAIXÃO LEITÃO	EX - TERRITÓRIO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GABINETE
73	300034317	HEGIO COELHO DE MELO	ESTADUAL	TECNICO EM PREVIDÊNCIA	GTAF
74	300062475	HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP - NDCT - HANSENIASE
75	300040975	HELENA BATISTA LACERDA	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVEP - CRIE
76	300016982	HELENA SEVERIANO DA CRUZ	ESTADUAL - CDS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CDS	GABINETE
77	300015801	ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTE	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GAB-ASCOM
78	300036206	IVANIA DA CONCEIÇÃO ALVES STORER	ESTADUAL	BIOMÉDICO	GAB - CIEVS
79	300053504	IVO DA SILVA BARBOSA	ESTADUAL - FG	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - IMUNIZAÇÃO

80	300102165	IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE	ESTADUAL	GEOGRAFO	GTVISAT
81	2324191	IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	EX - TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVISA - MEDICAMENTOS
82	2328678	JAIR CARMO SILVA	EX - TERRITORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAF
83	300034080	JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP - DANT
84	300092964	JHIANI DA SILVA RAMOS LOPES	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - CRIE
85	300053387	JOAO ADAUTO MARINS GONÇALVES	ESTADUAL	ENGENHEIRO QUIMICO	GTVISA - JULGADORIA
86	300095984	JOECIGLEISON BRITO DA SILVA	ESTADUAL	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GTAF - ALMOXARIFADO
87	300015901	JORCINES DE MELO VALE	ESTADUAL	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO	GTVISA
88	300002388/ 89	JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVISA - JULGADORIA Aguardando aposentadoria
89	300063630	JOSE AIRTON RAMALHO FERREIRA	EX - TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE
90	300070967	JOSE AUGUSTO DA SILVA	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE
91	2995838	JOSE CORAL NOGUEIRA	EX-TERRITORIO	A.O.S.D.	GTAF - ALMOXARIFADO
92	300016276/ 16278	JOSE DIRCEU DA ROSA PACHECO	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVAM - NRB
93	300102209	JOSE INACIO	ESTADUAL	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	GTVISA - ENGENHARIA
94	300053410	JOSE ITACIMAR PIRES PRUDENCIO	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP
95	3046496	JOSE LAIRTON ROCHA	EX - TERRITORIO	A.O.S.D.	GTAF - TRANSPORTE
96	300020039/ 40	JOSE LIMA DE ARAGÃO	ESTADUAL	MEDICO VETERINARIO	GTVAM - NDTV
97	300104541	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	ESTADUAL	GEOGRAFO	GTVAM - NRB
98	489974	JOSE MARIA SILVA NOBRE	MINISTÉRIO DA SAÚDE	AGENTE SAÚDE PÚBLICA / MINISTÉRIO DA SAÚDE	GTVAM - NDTV
99	300053382	JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP
100	2993358	JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	EX-TERRITORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVISA - RADIAÇÃO E IONIZANTE
101	300099527	JULIANA SILVA PINHEIRO	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP - IMUNIZAÇÃO
102	300053459	JUSSARA MASCARENHA PEREIRA	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - CRIE
103	2362464	JUVENAL SOARES DA SILVA	EX - TERRITORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTAF - ALMOXARIFADO
104	300102408/ 300125917	KERRY ALISSON SOUZA DE ALMEIDA	ESTADUAL	FARMACEUTICO E FARMACEUTICO BIOQUIMICO E	CIEVS
105	300024344	LAURA DEZANETTI	ESTADUAL - FG	TECNICO EDUCACIONAL N- I	GTAF
106	2341329	LEILSON PEREIRA PORTUGAL	EX - TERRITORIO	A.O.S.D.	GTAF - ALMOXARIFADO
107	300010958/ 59	LEONIR PEREIRA LOBO	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVISA- Aguardando aposentadoria
108	300055994	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	ESTADUAL - FG	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - FG	GABINETE - ASCON
109	300038936	LINETE BATISTA BRAGA	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVEP - IMUNIZAÇÃO
110	300056005	LIVIA JULIENE DA SILVA LIMA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP - NASS
111	300099370	LIZIANE SANDRA SILVA MENDONÇA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP - NASS
112	300039108	LOURDES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP - Aguardando aposentadoria
113	300014999	LOURDETE NUNES	ESTADUAL	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO	GTAF
114	300093082	LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS	ESTADUAL - FG	NUTRICIONISTA - FG	GTVISA - ALIMENTOS
115	300099375	LUCIANA ARIADNE SOARES	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVISA - SERVIÇOS DE SAÚDE
116	2345142	LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA	EX - TERRITORIO	A.O.S.D.	GTVISA
117	300143804	LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO	CDS	CARGO COMISSONADO - S/ V	GABINETE - CONTROLE INTERNO
118	300094077	LUIS DA SILVA PINTO	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP - DANT
119	300008276	LUIZ ROBERTO DE PONTES	ESTADUAL	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	GTVEP - IMUNIZAÇÃO
120	300093990	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP
121	300124651	LUZANIRA DA COSTA MORAIS	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GAB - CIEVS
122	300017798/ 99	LUZIMAR DE SOUTO AMORIM RIBEIRO PINHO	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVAM - NRB
123	300099599	MAGZAN DA SILVA AZEVEDO	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - NASS
124	2367206	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	EX - TERRITORIO	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE

125	300007503	MANOEL SARAIVA DE FREITAS	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GUAJARÁ-MIRIM - Aguardando aposentadoria
126	300094092	MARCIA DIANA BONADIMAN	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVISA
127	300046182	MARCIA MARIA BEZERRA MORORÓ ALVES	ESTADUAL	PSICÓLOGO	GTVEP - NASS
128	698550	MARGARIDA MARIA D. AZEVEDO CAPELETTE	EX - TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO- FEDERAL	GTVEP - NDCT
129	300094352	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	ESTADUAL	MÉDICO - EPIDEMIOLOGISTA	GTVEP
130	300016578	MARIA AUGUSTA RAMALHAES DE SOUZA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVISA - Aguardando aposentadoria
131	2311910	MARIA DA PENHA DOS SANTO	EX -TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTVISAT
132	2311910	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	EX - TERRITORIO	A.O.S.D.	GTVEP - NASS
133	2354991	MARIA DE JESUS SOUZA	EX-TERRITÓRIO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVISA - SERVIÇO DE SAÚDE
134	2360141	MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA	EX-TERRITORIO	ENGENHEIRO CIVIL	GTVISA
135	300016945	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOSBATISTA	ESTADUAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	GTAF
136	3059113	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GAB - CONTROLE INTERNO
137	300015094	MARIA EUNICE MAGALHÃES DOS SANTOS	ESTADUAL	AUX.ATIV.ADM.	GTVEP - NDCT
138	300038918	MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP - IMUNIZAÇÃO
139	300018043	MARIA GRAÇA FELICIO SOUZA	ESTADUAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTVEP - IMUNIZAÇÃO
140	300096721	MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVISA
141	300023060	MARIA JOUZELLE MARTINS DE SANTANA	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVEP - NDITHA
142	300006928/ 29	MARIA JULIA ALVARES BRAGANÇA	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVISA - Aguardando aposentadoria
143	300108515	MARIA LEILIANE DE BRITO	ESTADUAL	BIOMÉDICO	GTVISA - LABORATÓRIO
144	699894	MARIA NAZARE CAMPOS	EX - TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTVEP - IMUNIZAÇÃO
145	2328686	MARIA RAIMUNDA LEMOS DA SILVA	EX - TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVEP - NISTHV
146	2340415	MARIA SILVA CAVALCANTE	EX - TERRITÓRIO	ENFERMEIRO	GTVEP - IMUNIZAÇÃO
147	6699671	MARIA ZILDA ALVES BARROSO SOARES	MINISTÉRIO DA SAÚDE	ENFERMEIRO	GTVEP
148	3079463	MARIO PAIXÃO ALVES VIEIRA	EX - TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE
149	300014954	MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO	ESTADUAL - FG	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - FG	GTAF - ALMOXARIFADO
150	695208	MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	EX - TERRITÓRIO	MOTORISTA - FEDERAL	GTAF - TRANSPORTE
151	2330060	MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA	EX - TERRITÓRIO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GTVEP - NISTHV
152	695939	MARY DE NAZARE ALVES	EX - TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTVEP
153	300073545	MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE
154	300014982	MILTON DE BRITO SILVA	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP - NISTHV
155	300044373	MIRTES ALVINA DE SOUZA	ESTADUAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	GTVISA - Aguardando aposentadoria
156	2340055	MIZAEAL GOMES DA SILVA	EX - TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE
157	300034993	MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR	ESTADUAL	MEDICO 20H	GAB - CIEVS
158	300015284	NEIDE REGINA LACERDA DE MELO	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVISA
159	300053561	NILDA DE OLIVEIRA BARROS	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - NDCT
160	300103660	NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	ESTADUAL	ADMINISTRADORHOSPITALAR	GABINETE
161	300133551	NORMILDA SOCORRO DOS REIS	CDS/ SUGESP	CARGO COMISSIONADO - S/ V	GTAF - NRH
162	300027717/ 18	PAULO CESAR SANTOS RAMOS	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GTAVAM - Aguardando aposentadoria
163	2297828	PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA	EX - TERRITORIO	AG.DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	GTVAM - NRNB
164	300096706	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	ESTADUAL	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ASJUR - LICENÇA INTERESSE PARTICULAR
165	300100525	RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA	ESTADUAL - FG	MOTORISTA	GABINETE
166	693594	REGINA LUCIO ABDELNOUR	EX - TERRITORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVAM - NDTV
167	300017215/ 16	RINALDO FERRAZ DE LIMA	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	NOVA MAMORÉ
168	300094356	ROBERTO TETSURO NAKAOKA	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GAB - CIEVS

169	300011944/ 45	ROGERIO LUIZ LEISMANN	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	ALVORADA
170	695088	RONALDO JEFFERSON LESSA	EX - TERRITORIO	PROFESSOR 1º E 2º GRAUS	GTVISAT
171	695235	ROQUE FELIPE NEVES FILHO	EX - TERRITÓRIO	DATILOGRAFO - FEDERAL	GTVISA - OUVIDORIA
172	300100846	ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVISA
173	300026938	ROSE-MARY MEDEIROS BRITTO	ESTADUAL	PSICÓLOGO	GTVEP - NDANT
174	300097169	ROSENILTON DE ARAUJO NEVES	ESTADUAL	TECNICO EM VIGILANCIA EM SAÚDE	GTVM - LICENÇA INTERESSE PARTICULAR
175	300052602	ROSIANE MACIEL BATISTA	ESTADUAL - FG	BIOLOGO	GTVM - NNRB
176	300005416/ 17	SAMUEL DE FREITAS ALVES	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	GUAJARÁ-MIRIM
177	300034901	SANDRA MARIA MARQUES VIDAL DE MENEZES	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GAB - CIEVS
178	300044594	SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO	ESTADUAL	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	GTVEP - NASS - SINAN
179	300021240	SEBASTIÃO SIDRONIO DELGADO ALVES	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE
180	3042035	SELMA EUTERPE SOMENZARI	EX - TERRITORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVEP - NASS
181	3059018	SELMA LIMA DA SILVA	EX - TERRITORIO	A.O.S.D.	GTVEP - IMUNIZAÇÃO
182	300053477	SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTAF - ALMOXARIFADO
183	300028376/ 300135754	SID ORLEANS CRUZ	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GAB - CIEVS
184	300018099	SILVIA MARIA FERREIRA CARVALHO	ESTADUAL	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	GTVEP - CRIE
185	3066512	SOLANGE SOUZA PIRES	EX - TERRITORIO	NUTRICIONISTA	GTVISA
186	300053417	STELLA MARIS PESSOA GARCIS	ESTADUAL	ASSISTENTE SOCIAL	GTVEP - NISTHV
187	300028702	SULAMITA ALVES DA SILVA	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTAF-ALMOX./ FARMACIA
188	300039262	SURLANGE FREIRE RAMALHAES	ESTADUAL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVEP - NDITHA
189	300067364/ 702875	TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	CDS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CDS	GABINETE - DIX
190	1227767	TEREZA CRISTINA RAMOS	EX - TERRITORIO	ENFERMEIRO	GTVISA - SERVIÇOS DE SAÚDE - Licença Médica contínua
191	2325253	VALDIR ALVES DA ROCHA	EX - TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAF - TRANSPORTE
192	489807	VALDIR FRANÇA SOARES	MINISTÉRIO DA SAÚDE	AGENTE SAÚDE PÚBLICA / MINISTÉRIO DA SAÚDE	GTVM - NDTV
193	300136196	VALÉRIA CHRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	ESTADUAL - FG	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GABINETE
194	300036219	VALMIRA ROCHA DE SOUZA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP - NDITHA
195	300022747	VANESSA ALVES DE SOUZA	ESTADUAL	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	GTVISA - SERVIÇOS DE SAÚDE
196	300102790 300159485	VANESSA EZAKI	ESTADUAL- CDS CEDIDO/ MUNICIPIO	BIOMÉDICO	GTVISA- GERÊNCIA
197	300057854	VANIA DO SOCORRO CAVALCANTE	CDS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAF - GERÊNCIA
198	2325255	VANUZA DE SOUZA CAMINHA	EX - TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTAF
199	300009101/ 02	VIOLANTINA ALVES LEMOS	ESTADUAL	MÉDICO VETERINÁRIO	JI-PARANÁ Aguardando aposentadoria
200	300044369	WANDERLEIA CORREA DACUNHA	EX - TERRITORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTVM - NNRB
201	502707	WILLIS ALMEIDA DAMASCENO	MINISTÉRIO DA SAÚDE	GUARDA DE ENDEMIAS	GTVM - NDTV

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Protocolo 9486993

Portaria nº 263/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 126 de 11 de julho de 2019,

Considerando o Decreto nº. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 009 - 15 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. – Tornar público a escala de servidores da Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO – Capital - no RECESSO ADMINISTRATIVO, período de **20 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020.**

ORD	MATRICULA	NOME	CARGO / CONTRATAÇÃO	SETOR/ LOTAÇÃO	PERÍODO DE RECESSO/ 19
01	3144255	ADEMIR DA COSTA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
02	300022931	ALBANTE ARAUJO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	GTVEP - NDCT	20/ 12/2019 a 28/12/2019
03	0693602	ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
04	300096075	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	GTVM - NRB	29/ 12/2019 a 06/01/2020
05	300015855	AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
06	300003792/ 93	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVM - NRB	29/ 12/2019 a 06/01/2020

07	300140240	ANA FLORA CAMARGO GERHARDT	ENFERMEIRO-CDS	GABINETE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
08	300085113	ANA MARIA DA COSTA	MOTORISTA	GTVEP - NDANT	29/ 12/2019 a 06/01/2020
09	300061379	ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA	ENGENHEIRO QUÍMICO	GTVISA	29/ 12/2019a 06/01/2020
10	300007646	ANTÔNIO DONATO PEREIRA	MOTORISTA	GTAf - TRANSPORTE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
11	300053223	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVM - NRB	29/ 12/2019 a 06/01/2020
12	3008274	APARECIDO PAIVA	MOTORISTA	GTAf - TRANSPORTE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
13	2328665	AURIO CEZA ARAUJO	A.O.S.D.	GTAf - COMPRAS	29/ 12/2019 a 06/01/2020
14	300156061	BARBARA MOURA LOPES	CARGO COMISSONADO - SEPOG	GTVM - NDTV	29/ 12/2019 a 06/01/2020
15	300014974	CELIA FERRER DOS SANTOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTAf - NRH	29/ 12/2019 a 06/01/2020
16	300053222	CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVM - NRB	29/ 12/19 a 06/01/2020
17	300002422	CEZAR AUGUSTO BEZERRA B. DE ARAUJO	ENFERMEIRO	GTVEP - NASS	20/ 12/2019 a 28/12/19
18	2367114	CLEIDE SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVEP	29/ 12/2019 a 06/01/2020
19	2993336	CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE	TECNICO EM LABORATÓRIO	GTVISA	29/ 12/2019 a 06/01/2020
20	300068580	DAVI DINIZ PEDRAÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - NASS	29/ 12/2019 a 06/01/2020
21	4899601	DAVID PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE SAUDE PUBLICA / M. DA SAUDE	GTVM - NDTV	29/ 12/2019 a 06/01/2020
22	695009	DILCE MARIA SANTOS CRUZ RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVEP - CRIE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
23	2312942	EDITE LUCENA VIANA	ENFERMEIRO	GTVEP - NDITHA	29/ 12/2019 a 06/01/2020
24	300038871	EDIVALDO SOARES DE FRANÇA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVM - NDTV	29/ 12/2019 a 06/01/2020
25	300038860	EDKLEY PEREIRA TRINDADE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GTVEP - NDCT	29/ 12/2019 a 06/01/2020
26	2366715	EDMILSON CARDOSO MARQUES	MOTORISTA	GTAf - TRANSPORTE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
27	3066471	EDNA BEZERRA DA COSTA FROTA	A.O.S.D.	GTVISA	29/ 12/2019 a 06/01/2020
28	2360113	EDNA CARVALHO BOTELHO	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	GTVEP - DANT	20/ 12/2019 a 28/12/2019
29	0489874	EDUARDO MISKOVSKI	MOTORISTA OFICIAL	GTVM - NDTV	20/ 12/2019 a 28/12/2019
30	300057738	EDILSON BATISTA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	GAB-PLANEJAMENTO	20/ 12/2019 a 28/12/2019
31	300077784	EGNALDO DE SOUZA CAMINHA	MOTORISTA	GTAf - TRANSPORTE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
32	2335139	ELIANE NUNES RODRIGUES SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GTAf	20/ 12/2019 a 28/12/2019
33	2999299	ELIAS FERNANDES DOS ANJOS	MOTORISTA	GTAf - TRANSPORTE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
34	300142852	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	GTVISAT	29/ 12/2019 a 06/01/2020
35	300001797	EVILÁSIO COSTA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTAf - TRANSPORTE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
36	1085745	ETELVINA TARJANA P. BEZERRA	MICROSCOPISTA	GTVM - NDTV	20/ 12/2019 a 28/12/2019
37	300022476	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO PASIN	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVISA	29/ 12/2019 a 06/01/2020
38	05068398	ERENALDO DA CUNHA SANTOS	GUARDA DE ENDEMIAS	GTVM - NDTV	29/ 12/2019 a 06/01/2020
39	300092941 300159742	FÁBIO JULIO PERONDI SILVA	FARMACEUTICO/ CEDIDO	GAB - ASJUR	20/ 12/2019 a 28/12/2019
40	300039750	FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES ROCHA	ENFERMEIRO	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
41	2340029	FRANCISCO BRANDÃO RIBEIRO	MOTORISTA	GTAf - TRANSPORTE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
42	300014963	FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA	AUILIAR. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVISA - RADIAÇÃO E IONIZANTE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
43	1046019	GABRIEL DA COSTA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTVEP - IMUNIZAÇÃO	29/ 12/2019 a 06/01/2020
44	300017340	GIRLENE NOGUEIRA SARMENTO	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	GTVEP - DANT	20/ 12/2019 a 28/12/2019
45	300113852	GLAUCIANE DA SILVA BIFANO TAVARES	BIOLOGO EXPERIMENTAL	GTVEP - NDTV	20/ 12/2019 a 28/12/2019
46	505925	GERVASIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MOTORISTA OFICIAL	GTVM - NDTV	20/ 12/2019 a 28/12/2019
47	300022947	GILBERTO DANTAS DE ARAUJO	ENFERMEIRO	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
48	300034317	HEGIO COELHO DE MELO	TECNICO EM PREVIDÊNCIA	GTAf	29/ 12/2019 a 06/01/2020
49	300016982	HELENA SEVERIANO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	GABINETE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
50	300053504	IVO DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - IMUNIZAÇÃO	20/ 12/2019 a 28/12/2019
51	300015801	ISMAR NABOA DA COSTA CAVALCANTE	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	GAB - COMUNICAÇÃO	29/ 12/2019 a 06/01/2020
52	300102165	IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE	GEOGRAFO	GTVISAT	29/ 12/2019a 06/01/2020
53	2324191	IZAMAR PARAGUASSU CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
54	2328678	JAIR DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAf	29/ 12/2019 a 06/01/2020
55	300034080	JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP - NDANT	29/ 12/2019 a 06/01/2020
56	300053387	JOAO ADAUTO MARINSGONÇALVES	ENGENHEIRO QUIMICO	GTVISA - JULGADORIA	29/ 12/2019 a 06/01/2020
57	300095984	JOECIGLEISON BRITO DA SILVA	TECNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GTAf - ALMOXARIFADO	29/ 12/2019 a 06/01/2020
58	300015901	JORCINEZ DE MELO VALE	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	GTVISA	29/ 12/2019 a 06/01/2020
59	3144207	JOSÉ AIRTON RAMALHO	MOTORISTA	GTAf - TRANSPORTE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
60	300070967	JOSE AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA	GTAf - TRANSPORTE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
61	2995838	JOSE CORAL NOGUEIRA	A.O.S.D.	GTAf - ALMOXARIFADO	20/ 12/2019 a 28/12/2019
62	300016276/ 16278	JOSE DIRCEU DA ROSA PACHECO	MÉDICO VETERINÁRIO	GTVM - NRB	20/ 12/2019 a 28/12/2019

63	300102209	JOSÉ INÁCIO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA E TRABALHO	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
64	3046496	JOSÉ LAIRTON ROCHA	A.O.S.D.	GTAF - TRANSPORTE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
65	300104541	JOSE MARIA CAMPOS PRESTES	GEOGRAFO	GTVM - NRB	29/ 12/2019 a 06/01/2020
66	489974	JOSE MARIA SILVA NOBRE	AGENTE SAUDE PUBLICA / M. DA SAUDE	GTVM - NDTV	20/ 12/2019 a 28/12/2019
67	2993358	JOSUÉ MIRANDA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVISA - RADIAÇÃO E IONIZANTE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
68	300053459	JUSSARA MASCARENHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - CRIE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
69	2362464	JUVENAL SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTAF - TRANSPORTE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
70	2341329	LEILSON PEREIRA PORTUGAL	A.O.S.D.	GTAF - ALMOXARIFADO	29/ 12/2019 a 06/01/2020
71	300055994	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -	GABINETE - COMUNICAÇÃO	20/ 12/2019 a 28/12/19
72	300038936	LINETE BATISTA BRAGA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVEP - IMUNIZAÇÃO	20/ 12/2019 a 28/12/2019
73	300056005	LÍVIA JULIENNE DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	GTVEP - NASS	29/ 12/2019 a 06/01/2020
74	300099370	LIZIANE SANDRA SILVA MENDONÇA	ENFERMEIRO	GTVEP - NASS	20/ 12/2019 a 28/12/2019
75	300014999	LOURDETE NUNES	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTAF	29/ 12/2019 a 06/01/2020
76	300093082	LUCIA MARIA MARCIANO FREITAS	NUTRICIONISTA	GTVISA - ALIMENTOS	29/ 12/2019 a 06/01/2020
77	2345142	LUCICLEIA BRASIL DE SOUZA	A.O.S.D.	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
78	300008276	LUIZ ROBERTO DE PONTES	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	GTVEP - IMUNIZAÇÃO	29/ 12/2019 a 06/01/2020
79	300093990	LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP	20/ 12/2019 a 28/12/2019
80	300017798/ 99	LUZIMAR DE S.A.R. PINHEIRO	MEDICO VETERINÁRIO	GTVM - NRB	20/ 12/2019 a 28/12/2019
81	300099599	MAGZAN DA SILVA AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - NASS	20/ 12/2019 a 28/12/2019
82	2367206	MANOEL NUNES CASSIANO NETO	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
83	300094092	MARCIA DIANA BONADIMAN	ENFERMEIRO	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
84	300046182	MARCIA MARIA MORORÓ ALVES	PSICÓLOGO	GTVEP - NASS	20/ 12/2019 a 28/12/2019
85	698550	MARGARIDA MARIA D. AZEVEDO CAPELETTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVEP - NDCT	29/ 12/2019 a 06/01/2020
86	300094352	MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	MÉDICO - EPIDEMIOLOGISTA	GTVEP	20/ 12/2019 a 28/12/2019
87	704274	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	A.O.S.D.	GTVISAT	20/ 12/2019 a 28/12/2019
88	2311910	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA	A.O.S.D.	GTVEP - NASS	20/ 12/2019 a 28/12/2019
89	2354991	MARIA DE JESUS SOUSA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVISA	29/ 12/2019 a 06/01/2020
90	2360141	MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA	ENGENHEIRO CIVIL	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
91	300094092	MARCIA DIANA BONADIMAN	ENFERMEIRO	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
92	300016945	MARIA DOPERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE	GTAF	29/ 12/2019 a 06/01/2020
93	300015094	MARIA EUNICE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP - NDCT	20/ 12/2019 a 28/12/2020
94	300038918	MARIA GORETH MARINHO FILGUEIRAS DE LIMA	ENFERMEIRO	GTVEP - IMUNIZAÇÃO	20/ 12/2019 a 28/12/2019
95	300018043	MARIA GRAÇA FELICIO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GTVEP - IMUNIZAÇÃO	20/ 12/2019 a 28/12/2019
96	300096721	MARIA HELENA GARCIA DAS CHAGAS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVISA	29/ 12/2019 a 06/01/2020
97	300023060	MARIA JOUZELLE M. DE SANTANA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	GTVEP - NDITHA	29/ 12/2019 a 06/01/2020
98	300108515	MARIA LEILIANE DE BRITO	BIOMEDICO	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
99	699894	MARIA NAZARE CAMPOS	A.O.S.D.	GTVEP - IMUNIZAÇÃO	29/ 12/2019 a 06/01/2020
100	2328686	MARIA RAIMUNDA LEMOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVEP - IST/ AIDS	20/ 12/2019 a 28/12/2019
101	3079463	MARIO PAIXÃO ALVES VIEIRA	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
102	300014954	MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTAF - ALMOXARIFADO	20/ 12/2019 a 28/12/2019
103	0695208	MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
104	2330060	MARLUCE SOCORRO CASTILHO DA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GTVEP - IST/ AIDS	20/ 12/2019 a 28/12/2019
105	695939	MARY DE NAZARE ALVES	A.O.S.D.	GTVEP	29/ 12/2019 a 06/01/2020
106	300014982	MILTON DE BRITO SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	GTVEP - NISTHV	20/ 12/2019 a 28/12/2019
107	2340055	MIZAEEL GOMES DA SILVA	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
108	300015284	NEIDE REGINA LACERDA DE MELO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	GTVISA	29/ 12/2019 a 06/01/2020
109	300053561	NILDA DE OLIVEIRA BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - NDCT	29/ 12/2019 a 06/01/2020
110	300103660	NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	ADMINISTRADORHOSPITALAR	GABINETE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
111	2297828	PAULO SERGIO TAVARES DA SILVA	AG.DE SERV. COMPLEMENTARES	GTVM - NRB	29/ 12/2019 a 06/01/2020
112	300100525	RAIMUNDO GERSON AYRES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	GABINETE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
113	0693594	REGINA LUCIA ABDELNOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVM - NDTV	20/ 12/2019 a 28/12/2019
114	300100846	ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
115	300026938	ROSE-MARY MEDEIROS BRITTO	PSICÓLOGO	GTVEP - NDANT	29/ 12/2019 a 06/01/2020
116	300052602	ROSIANE MACIEL BATISTA	BIOLOGO	GTVM - NRB	20/ 12/2019 a 28/12/2019
117	300142675	ROSICLEY TAVARES NASCIMENTO	CONTADOR - SEFIN	CONTABILIDADE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
118	300119990	ROSINÉIA PINHEIRO DE LIMA	ASSISTENTE CONTÁBIL - SEFIN	CONTABILIDADE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
119	300044594	SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	GTVEP - NASS - SINAN	29/ 12/2019 a 06/01/2020

120	300021240	SEBASTIÃO SIDRONIO DELGADO ALVES	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
121	3042035	SELMA EUTERPE SOMENZARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTVEP - NASS - SINAN	20/ 12/2019 a 28/12/2019
122	300002120	SELMA LIMA DA SILVA	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVO	GTVEP - IMUNIZAÇÃO	29/ 12/2019 a 06/01/2020
123	300053477	SERGIO BRUNO GOMES DAS NEVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTAF - ALMOXARIFADO	29/ 12/2019 a 06/01/2020
124	300028376 300135754	SID ORLEANS CRUZ	ENFERMEIRO CEDIDO	GAB - CIEVS	20/ 12/2019 a 28/12/2019
125	3066512	SOLANGE SOUZA PIRES	NUTRICIONISTA	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
126	300053417	STELLA MARIS PESSOA GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	GTVEP - NISTHV	29/ 12/2019 a 06/01/2020
127	300028702	SULAMITA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTAF-ALMOX./ FARMACIA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
128	300067364/ 702875	TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CDS	GABINETE - DIEX	29/ 12/2019 a 06/01/2020
129	2325253	VALDIR ALVES DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GTAF - TRANSPORTE	29/ 12/2019 a 06/01/2020
130	0489807	VALDIR FRANÇA SOARES	A.S.P.	GTVAM -NDTV	20/ 12/2019 a 28/12/2019
131	300136196	VALERIA CHISTINA DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	GABINETE	20/ 12/2019 a 28/12/2019
132	300036219	VALMIRA ROCHA DE SOUZA	ENFERMEIRO	GTVEP - NDITHA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
133	300022747	VANESSA ALVES DE SOUZA	TECNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
134	300102790 300159485	VANESSA EZAKI	BIOMÉDICO CEDIDO	GTVISA	29/ 12/2019 a 06/01/2020
135	2325255	VANUZA DE SOUZA CAMINHA	A.O.S.D.	GTAF - FINANCEIRO	20/ 12/2019 a 28/12/2019
136	3041291	WANDERLEIA CORREA DACUNHA	A.O.S.D.	GTVAM - NNRN	20/ 12/2019 a 28/12/2019
137	502707	WILLIS ALMEIDA DAMASCENO	GUARDA EM ENDEMIAS	GTVAM - NDTV	29/ 12/2019 a 06/01/2020
138	695235	ROQUE FELIPE NEVES FILHO	DATILOGRAFO - FEDERAL	GTVISA	20/ 12/2019 a 28/12/2019
139	300024344	LAURA DEZANETTI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL I	NMCP	20/ 12/2019 a 28/12/2019

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo a data de 20.12.2019.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

Protocolo 9474513

CETAS

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0055.445160/2019-67

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pelo Controle Interno do Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde-CETAS;
Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do (s) beneficiário (s) **SANDRA BORGES MORAES e OUTROS**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.
Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral
CETAS/RO

Protocolo 9484722

SEDUC

Portaria nº 7246/2019/SEDUC-NRE
Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soares localizada no município de Urupá - RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art.71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 83/2019-NRE/Seduc de 09 de dezembro de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder por quatro (04) anos Autorização de Funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Altamir Billy Soars, localizada no município de Urupá - RO, mantida pela Secretaria de Estado da Educação, pertencente à rede pública estadual de ensino, para a oferta dos seguintes serviços:

- I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regula do 1º ao 3º ano; e,
- III- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deverá manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Coordenadoria Regional de Educação e a Escola deverão atender às recomendações emanada no Parecer Técnico nº 83/2019/Seduc-NRE, de 09/12/2019.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação e a escola observarão o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc, quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9236654

Portaria nº 7235/2019/SEDUC-NRE
Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Autorizada a funcionar por meio da Portaria nº 4.347/2015-GAB/Seduc, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2.833, de 1º de dezembro de 2015, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 82/2019/Seduc-NRE, 05 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 4.347/2015-GAB/Seduc, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 2.833, de 1º de dezembro de 2015, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Flora Calheiros Cotrin, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-Seduc, localizada no município de Porto Velho-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, na ementa da Educação Básica, para ofertar os seguintes serviços:

I-Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III- Curso Semestral EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

IV- Curso Semestral EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

V-Projeto Guaporé de Educação Integral em Rondônia; e,

VI- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.A Portaria nº 4.347/2015-GAB/Seduc, no período de 1º.12.2019, até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao seu funcionamento, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas, de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/Seduc.

Art. 3º A Coordenadoria Regional de Educação e a escola observarão o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação e a Escola deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 82/2019/Seduc-NRE, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9223395

Portaria nº 7285/2019/SEDUC-NRE
Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

Concede por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alexandrina do Nascimento Gomes, localizada no município de Guajará-Mirim- RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 87/2019/Seduc-NRE, de 10 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alexandrina do Nascimento Gomes, localizada no município de Guajará-Mirim – RO, para a oferta dos seguintes serviços:

I -Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;

II-Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;

III- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica e,

IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.Os estudos dos estudantes e os documentos lícitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão convalidados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim - RO deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 3º A Equipe da Educação Escolar Indígena/CRE de Guajará-Mirim – RO observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, do Referencial Curricular Estadual e as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 85/2019/Seduc-NRE, de 10 de dezembro/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9287112

Portaria nº 7555/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR,o gozo do primeiro período de férias referente a 2018 constante na Portaria nº 4980/2019/SEDUC-NFE (7815616) do(a) servidor(a) SAMANTHA DE MORAES MOREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CPOD/SEDUC, matrícula nº 300073709, no período de 04/11/2019 à 18/11/2019, ficando as mesmas para fruição em **08/07/2020 à 22/07/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9414799

Portaria nº 7695/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do(a) servidor(a) ILCLEIA REGIANE CORREIA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado(a) na CRE/SEDUC/Espigão D'Oeste, matrícula nº 300117504, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **11/11/2019 à 10/12/2019**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9452372

Portaria nº 7697/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) CLEIDIMARAALVES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GCONV/SEDUC, matrícula nº 300114322, no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/01/2020 à 31/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9452931

Portaria nº 7696/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) FABIANE DA SILVA GEA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 2, lotado (a) na EEEFM. Ezequiel Ramin/SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº 300113255, no período de 01/10/2019 à 30/10/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), ficando as mesmas para fruição em **02/01/2020 à 31/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9452580

Portaria nº 7698/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 do (a) servidor (a) SONIA IZABEL BARBOZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na Subgerência de Ensino Fundamental-GEB/SEDUC, matrícula nº 300023341, no período de 02/01/2019 à 31/01/2019, conforme planilha da Escala de Férias/2019, constante na Portaria nº 25/2019/SEDUC-NFE (4256305), alterado pela Portaria nº 17/2019/SEDUC-NFE (4247665), ficando as mesmas para fruição em **02/12/2019 à 31/12/2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9453080

Portaria nº 7699/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do primeiro e o segundo período de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 4854/2019/SEDUC-NFE (7720995) do(a) servidor(a) CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na ASRED/SEDUC, matrícula nº 300062109, nos períodos de 12/11/2019 à 26/11/2019 e 17/12/2019 à 31/12/2019, ficando as mesmas para fruição em 03 (três) períodos: O primeiro de: **12/11/2019 à 21/11/2019** o segundo de: **20/12/2019 à 29/12/2019** e o terceiro de: **03/02/2020 à 12/02/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9455962

Portaria nº 7634/2019/SEDUC-NFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2019 constante na Portaria nº 7634/2019/SEDUC-NFE (8532198) do (a) servidor (a) SILMARA APARECIDA PEREIRA DE

segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Diário Oficial

Rondônia, ed. 240 - 84

JESUS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na GFP/SEDUC, matrícula nº 300015996, no período de 02/12/2019 à 31/12/2019, ficando as mesmas para fruição em 01/04/2020 à 30/04/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

Protocolo 9441038

Portaria nº 7715/2019/SEDUC-CTIC

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, Matrícula nº 300134459, para exercer a função de fiscal de contrato e WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula 300055636, como Suplente fiscal de contratos, da Aquisição de Tablets fornecido pela empresa PORTO TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 05.587.568-0001/74, constante no Processo Administrativo nº 0029.369296/2019-81, Contrato nº 466/PGE-2019 desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho/RO., 20 de dezembro de 2019

Protocolo 9485733

Portaria nº 7716/2019/SEDUC-CTIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula nº 300055636, para exercer a função de fiscal de contrato e CHRISTIAN ALENCAR PEREIRA, Matrícula nº 300134459, como Suplente fiscal de contratos, da Aquisição Suprimento de Informática fornecido pela empresa PORTO TECNOLOGIA COM. E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 05.587.568-0001/74, constante no Processo Administrativo nº 0029.400412/2019-46, Contrato nº 483/PGE-2019, desta Secretaria de Estado da Educação.

Artº 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos bens adquiridos com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Artº 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Porto Velho/RO., 20 de dezembro de 2019.

Protocolo 9486244

FUNCER

Portaria nº 76/2019/FUNCER-RH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de03 de Dezembro de 2019, publicado no DOE n.236 de 17.12.2019;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2020, do servidor abaixo relacionado por necessidade do serviço público, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Programação	Alterar para:
Valdernilson de Souza Medeiros	Siape 0703014	01 a 30/ 01/2020	01 a 30/ 06/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 20 de Dezembro de 2019.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 9490813

SEAGRI

TERMO

Processo nº 0022.510704/2019-56

TERMO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE BENS MÓVEIS Nº 008/2019/SEAGRI

Em conformidade com o Decreto nº 24.041/19, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI transfere a propriedade e posse dos bens permanentes listados no documento "Ofício 5456", constante no id. 8978707, para a Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC/RO, que os aceita nas condições em que se encontram, bem como compromete-se, desde já, a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

A justificativa para tal ato se encontra no Ofício 5105 de id. 9064951 e referida transferência deve ser registrada nos cadastros que administram o histórico das posses dos bens estaduais.

Evandro Cesar Padovani - Secretário da Seagri - Transferente

Domingos Sávio Oliveira da Silva - Diretor da POLITEC - Recebedor

Protocolo 9334616

Portaria nº 209/2019/SEAGRI-NRH

O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, II, da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965 de 20

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1622>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/12/19, às 12:07

de dezembro de 2017.

Considerando, o constante na Declaração RH-Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste(9255165), Despacho SEAGRI-NAP (id. 9306032) e Autorização SEAGRI-GAB (id. 9310418), que constam no autos do Processo nº 0025.537344/2019-18;

RESOLVE:

Art. I - **AUTORIZAR** o gozo deférias da servidora **KELLEN CRISTINA SÃO JOSE**, Assessor/SEAGRI,matrícula nº 300156100,de 20 (vinte) dias, no **período de 06-01-2020 a 25-01-2020**,conforme consta na Declaração RH-Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste (id. 9255165), correspondente ao exercício de 2017/2018, do cargo efetivo de Advogada, matrícula nº 686, da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, com cedência com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 9495621

IDARON

Portaria nº 1096/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO,17 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº0015.522033/2019-65 ,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, aoservidor **Claudiomiro Miranda da Cruz**, ocupante do cargo de AssistenteEstadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042640, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Costa Marques, nos meses de **março de 2020, setembro de 2020 e março de 2021** , referente ao 2º quinquênio de14/08/2007 a 11/08/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9421411

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 32/2019 - Pregão Eletrônico SRPNº 47/2018 da Universidade Federal do Pará - UFPA

Processo Administrativo Nº 0015.095911/2019-66.

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 32/2019 - Pregão Eletrônico SRPNº 47/2018 da Universidade Federal do Pará - UFPA**

, para a aquisição de mobiliários em geral, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON-GECC assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.095911/2019-66, que tem por objeto a aquisição de mobiliários em geral no valor de R\$ 363.898,00 (trezentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais) em favor da empresa W3 Industria Metalurgica Ltda – CNPJ: 81.114.803/0001-79, para atender demanda da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 3000.44798

Protocolo 9491832

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico Nº 23/2018 da 9ª Brigada de Infantaria Motorizada – 9ª Bda Inf Mtz

Processo Administrativo Nº 0015.274179/2019-99.

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço do **Pregão Eletrônico Nº 23/2018 da 9ª Brigada de Infantaria Motorizada – 9ª Bda Inf Mtz**, para a aquisição e instalação de divisórias, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON-GECC assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.274179/2019-99, que tem por objeto a aquisição e instalação de divisórias no valor de R\$ 449.040,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quarenta reais) em favor da empresa FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA – CNPJ: 09.813.581/0001-55, para atender demanda da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Mat. 3000.44798

Protocolo 9491344

Portaria nº 1105/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 23de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.540949/2019-05,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidorEVAIR ZULSKE , ocupante do cargo de AssistenteEstadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV de ESPIGAO D'OESTE, nos meses de **abril/2020, março/2021 e março/2022** , referente ao 2º quinquênio de20/09/2014 a 18/09/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9497754

Portaria nº 1107/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho/RO, 23 de dezembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 02 de janeiro de 2020, o servidor MAIKO LOPES AZEVEDO , Matrícula Funcional nº 300091943, titular do cargo de Fiscal Estadual Agropecuario - Medicina Veterinária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na Ulsav de Mirante da Serra , para EXERCER SUAS ATIVIDADES na Ulsav de Ouro Preto do Oeste , conforme Processo nº 0015.004499/2019-83

Art. 2º. Fica concedido o período de 02 de janeiro de 2020 à 06 de janeiro de 2020, para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Protocolo 9503500

SEDAM

AVISO
ERRATA

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 14/2018, na qual é detentora, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2018 para AQUISIÇÃO DE DRONES, inerente ao item 0001 e 0005 da referida ARP, visando atender as demandas dessa SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0028.088083/2019-61, em favor da empresa BRUNO DIGITAL COMERCIO EM GERAL EIRELI CNPJ nº 28.811.718/0001-87 no valor de R\$439.666,67 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Porto Velho/RO, 01 de Julho de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ONDE SE LÊ:

No valor de R\$439.666,67 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

LEIA -SE:

No valor de R\$ 394.262,00 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais).

Porto Velho/RO, 23 de Dezembro de 2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDGARD MENEZES CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 9503497

DER

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 158/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 05 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, neste ato representado pelo senhor ANTONIO ZOTESSO, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da CLÁUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 337/GP/2019-PMT (9174908), Despacho/GECON (9174927), Parecer nº 56119/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9428208) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.184902/2018-47.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do CONVENIO Nº 158/18/PJ/DER-RO, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (01/01/2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral / DER-RO
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Protocolo 9451859

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor CÉLIO DE JESUS LANG, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA QUINTA, conforme Ofício nº 0139/2019-SEP/PU/GAB (9385102),

Despacho/GECON (9385123), Parecer nº 565/19/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (9453006) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.152181/2019-97.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 012/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (20.01.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito

Protocolo 9476289

ERRATA

DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/19/FITHA

CONVENENTES: Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e o Município de Buritis.

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 013/19/FITHA**

LÊ-SE : DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 018/19/FITHA**

Erasm Meireles e Sá

Diretor Geral /DER-RO

Protocolo 9480951

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/19/FITHA, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao dezanove dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA** , neste ato representado por seu Presidente, o **Sr ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ WALTER DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 130/GAB/2019 (9004059), Despacho/GECON (9004291), Parecer nº 217/19/CONV/PROJUR/FITHAe De acordo do Presidente (9452841) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.193492/2019-14.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 024/19/FITHA**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (25.01.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

JOSÉ WALTER DA SILVA

Prefeito

Protocolo 9474912

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/19/FITHA, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA** , neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019 e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA** , Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 145/SEMPOG/2019 (9256747), Despacho/GECON (9256836), Parecer nº 216/2019/CONV/PROJUR/FITHA, De Acordo do Presidente / FITHA (9439398) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.170634/2019-67.

DAVIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 017/19/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (15.01.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito

Protocolo 9476453

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 015/19/FITHA, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA** , neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Despacho/PROJUR (9414583), Despacho/SEORGFIN (8957464) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.145007/2019-98.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 692.524,56** (Seiscentos e noventa dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 680.360,52** (Seiscentos e oitenta mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta dois centavos), e **R\$ 49.910,01** (quarenta e nove mil e novecentos e dez reais e

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, neste ato representado pelo senhor **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA QUINTA, conforme Ofício nº 304/2019/GAB/PMMN (9280107), Despacho/GECON (9280263), Parecer nº 551/19/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Geral (9363344) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.194459/2019-01.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 004/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (**11/01/2020**), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 dezembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral / DER-RO

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Protocolo 9451483

Decisão nº 70/2019/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº 0009.317652/2018-38 e 01.1411.00072.0010/2016

Contratada: **COESO - CONCRETO, ESTRUTURA E OBRAS LTDA**

CNPJ nº 13.618.408/0001-73

Contrato n. 012/17/FITHA

Objeto: **CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-435, TRECHO: ENTR. RO-370 / PIMENTEIRAS, LOTE 03, SEGMENTO: ESTACA 950+0,00 A ESTACA 1425+0,00, COM EXTENSÃO DE 9,50KM, NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS D'OESTE/RO**

Considerando as orientações da Procuradoria Autárquica emitidas pelo Despacho 9479641, **DECIDO pelo DEFERIMENTO** do pleito interposto pela Contratada **COESO - CONCRETO, ESTRUTURA E OBRAS LTDA** através do Petição 9438254, para ordenar que a Gerência Financeira realize o abatimento dos valores de apostilamento deliberados no Parecer 9262198 somente na ocasião de pagamento dos créditos de Reajuste versados no Parecer 9240819, os quais são mais que suficientes ao atendimento da providência.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 20 de dezembro de 2019.

Protocolo 9480991

Decisão nº 68/2019/DER-PROJUR

DECISÃO

Processo nº 01.1411-00081/0012 - SEI 0009.475575/2019-11

Contratada: **MACOFER TERRAPLANAGEM LTDA.**

CNPJ 04.635.322/0001-62

Contrato nº 015/2010/GJ/DER/RO

Objeto: **Construção de pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, na RO-464, trecho: BR-364/Distrito de Tarilândia, sub-trecho: Estaca 1.700 à Estaca 2125, Lote – 05, com extensão: 8,50km, no município de Jarú/RO**

Considerando as razões de fato e de direito conduzidas no Despacho da Procuradoria Jurídica ID 9464069, **DECIDO pelo INDEFERIMENTO** do petição ID 9422142, interposto pela empresa **MACOFER TERRAPLANAGEM LTDA em face da Notificação 9281939**, pelo qual se buscava o afastamento da responsabilidade sobre os vícios no objeto do Contrato nº 015/2010/GJ/DER/RO.

Por este ato, fica a Empresa instada a atender as requisições Notificadas sob o ID 9281939, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias contados da cientificação, sob pena de aplicação imediata das sanções e demais medidas asseverados da aludida Notificação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 19 de dezembro de 2019.

ErasmO Meireles e Sá

Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 9469724

ORDEM PARALISAÇÃO

PROCESSO Nº.: **0009.268479/2019-18**

CONTRATO Nº.: **035/19/PJ/DER-RO**

EMPRESA: **INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES VERA CRUZ LTDA**

O Diretor-Geral Adjunto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, usando das atribuições que lhe confere a lei complementar nº 335 de 31.01.2016 e lei complementar nº 827 de 15.07.2015, determina a **PARALISAÇÃO** da **Construção da Cerca de Segurança Patrimonial no Aeroporto de Ji-Paraná/RO - SBJI**, situado na RO-133, KM 06, Zona Rural do Município de Ji-Paraná-RO;

Motivo: Conforme Despacho SEI (9487654).

Porto Velho, 20 de dezembro de 2019.

Protocolo 9491936

Notificação nº 37/2019/DER-CPTCE

Vimos por meio desta Notificar a empresa MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, o Contrato nº 031/2014/FITHA/RO, CNPJ: 11.174.668/0001-71, endereço: Rua Mato Grosso, nº 1524, Bairro Centro - Ji-Paraná/RO, CEP. 76.900-086, através de seu Representante legal o Sr. Wanderley Graciliano Lopes, para a regularização das pendências apontadas, concedendo-lhe prazo de **15** (quinze) dias consecutivos, a contar do recebimento deste, consoante a Art. 97 da Resolução Administrativa nº 005/TCER-96 [1], apresente as razões/justificativas ou proceda ao ressacimento aos cofres públicos do valor de **R\$ 9.624,50** (Nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) que atualizado monetariamente até **12/2019** perfaz o montante de **R\$ 13.291,94** (Treze mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Caso a empresa, tenha interesse nas tratativas, deverá comparecer na Corregedoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO em Porto Velho/RO - CEP: 76801-470 - Fone/Fax: (69) 3216-5917 das 7h30min às 13h30min, situado na Av. Farquar, 2986, Curvo 3, Edifício Rio Jamari, 5º andar - Palácio Rio Madeira, Pedrinhas, especificamente na Comissão de Tomada de Contas Especial.

KÊNIA VITOR DA PAIXÃO
Presidente da CPTCE
CREA/GO 8286/D-GO
Matrícula 300121502

Protocolo 9500596

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **1921.00158/2011**

INTERESSADO (A): **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Jesus Ribeiro de Castro.**

VALOR: **R\$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Jesus Ribeiro de Castro**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 020/2019 PROJUR/IPEM/RO de 20 de novembro de 2019.

CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFÍRIO DA SILVA

Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Sérgio Murilo Fernandes Piedade e Jesus Ribeiro de Castro** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

AZIZ RAHAL NETO
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Protocolo 9202925

DETRAN

Portaria nº 2445/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando o Despacho DETRAN-ASSESCRH (ID 8949698);

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** a contar de **12.08.2019 a 10.09.2019** os trabalhos da Comissão Tomada de Contas Especial, composta através da Portaria nº 1165/2019/DETRAN-CTEC (ID 6754859), que tem o objetivo de apurar possível dano dos itens comprados através da ATA 025/2013 - Processo Administrativo nº 23.865/2014, conforme deliberado no Conselho Diretor.

Art. 2º - **RETOMAR** a contar de **11.09.2019 a 28.09.2019** os trabalhos da Comissão Tomada de Contas Especial, composta através da Portaria nº 1165/2019/DETRAN-CTEC (ID 6754859), que tem o objetivo de apurar possível dano dos itens comprados através da ATA 025/2013 - Processo Administrativo nº 23.865/2014, conforme deliberado no Conselho Diretor.

Art. 3º - **PRORROGAR** Tomada de Contas Especial, com o intuito de apurar possível dano dos itens comprados através da ATA 025/2013 - Processo Administrativo nº 23.865/2014, conforme deliberado no Conselho Diretor.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de **30 (trinta) dias**, no período de **29.09.2019 a 28.10.2019**, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 5º - Os relatórios emitidos serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º - Os componentes da Comissão objeto desta portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC n.º 741/2014.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **12.08.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral

Protocolo 9004514

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2019/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de módulos de serviços para suprir o ambiente Zimbra de funcionalidades complementares para otimização do sistema de E-mail: backup a quente e otimização de armazenamento de dados, integração com smartphones, administração do zimbra, visando atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao **Processo Administrativo SEI N.º 0010.210875/2019-17/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa **INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: **01.427.728/0001-67**, vencedora do **LOTE ÚNICO** no valor de **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)**. Assim o certame licitatório perfaz o valor total de **R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais)**.

Porto Velho-RO, 18 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9433668

Portaria nº 2615/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:
§ 1º.A validade do cadastramento é de 04 (quatro) anos, nos termos do Art. 23 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	PORTO PLACAS EIRELI	11.110.992/ 0003-98	Ji-Paraná	0010.537167/ 2019-21	31/ 12/2022
2	EMPLAKE FÁBRICA DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	01.695.608/ 0001-40	Rolim de Moura	0010.537040/ 2019-10	28/ 11/2022
3	OURO PLACAS EIRELI	02.802.250/ 0003-32	Buritis	0010.530130/ 2019-71	19/ 12/202
4	TAI PLACAS LTDA ME	10.763.181/ 0001-61	Corumbiara	0010.488396/ 2019-12	19/ 12/2022
5	S. T. PLACAS EIRELI ME	20.281.212/ 0002-82	Ouro Preto do Oeste	0010.459941/ 2019-55	14/ 01/2023

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9485061

Portaria nº 2614/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;

Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:
§ 1º.A validade do credenciamento é de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 14 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	A DE MORAES CARVALHO FABRICA DE PLACAS	08.297.649/ 0001-28	Pimenta Bueno	0010.554336/ 2019-97	19/ 12/2024

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9483587

Portaria nº 2597/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, Considerando o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, do dia 16.12.2019(ID 9402630) e Despacho DETRAN-DAF (ID 9447234);

RESOLVE:

Art. 1º -**DESIGNAR**, o servidor a baixo, para atuar como **GESTOR** do Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito relacionado:

Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito	PROCESSO	OBJETO
Nº 006/ PGE-2019	0010.343954/ 2019-11	participação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ RO no Contrato nº 318/PGE-2016 da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP de Publicidade institucional e educacional com a Descentralização de Crédito Orçamentário para SUGESP.
Gestor: Oscar Pereira de Souza Neto - matrícula nº 300060594		

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral

Protocolo 9426808

Portaria nº 2616/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro

de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, III e X, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
Considerando a Resolução nº 780, de 26 de junho de 2019, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, que dispõe sobre o novo sistema de Placas de Identificação Veicular – PIV;
Considerando que compete aos órgãos executivos de trânsito dos estados cadastrar as empresas estampadoras já credenciadas e habilitadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN nº 729, de 6 de março de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º. Credenciar no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia a empresa estampadora de Placa de Identificação Veicular constante no quadro abaixo:
§ 1º.A validade do credenciamento é de 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 14 da Resolução n. 780/2019/CONTRAN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALIDADE
1	N C DE SOUSA EIRELI	13.014.837/ 0002-12	Ji Paraná	0010.554432/ 2019-35	19/ 12/2024

Art. 2º.Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral
Protocolo 9488418

Portaria nº 2427/2019/DETRAN-CTEC
PORTO VELHO, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;
Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.309454/2019-42, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da Ciretran do Município de Cerejeiras/RO.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao servidor **FERNANDO GARCIA**, CPF/MF sob o n.º **749.847.212-00**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$160,00 (Cento e Sessenta Reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.
RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	Material de Consumo	(ID 8964924)	R\$160,00
Total				R\$160,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral
Protocolo 8976172

EMATER

Portaria nº 695/2019/EMATER-GEAPE
O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;
- Considerandoo Processo SEI nº0064.033883/2019-16,
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR, a cedência do empregado **VAINER BARBOSA DA SILVA**, matrícula n. 4038, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, com ônus para a EMATER-RO, na forma de contraprestação entre os partícipes, no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO
Protocolo 9480177

Portaria nº 696/2019/EMATER-GEAPE
O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;
- Considerando Processo SEI n. 0011.485578/2019-13, errata (id. 9311957),
RESOLVE:
Artigo 1º - TRANSFERIR, o gozo dos 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral, ao empregado **DIEGO SANCHES DE GIULI**, Matrícula: 3906, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Parecis/Território Rio Machado.
Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 24, 25, 26 e 27 de Março de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.
LUCIANO BRANDÃO

DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9481536

Portaria nº 697/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEI n. 0011.484093/2019-11, Requerimento do empregado e Certidão do Tribunal Regional Eleitoral/RO (id. 9313544),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, ao empregado **WEVERSON KINUPS SOARES**, Matrícula: 4037, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Cujubim/Território Vale do Jamari, o gozo de 06 (seis) dias úteis de folgas estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá nos dias 17, 18, 19, 20, 21 e 24 de Fevereiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9481662

Portaria nº 698/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DIOF nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DIOF nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DIOF nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DIOF nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03;

- Considerando Processo SEI n. 0011.547072/2019-13, Memorando nº 112/2019/EMATER-ESLOC Vilhena (id. 9361661),

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o empregado **ALEXANDRE NOTTI MIRANDA**, matrícula: 4054, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, como responsável pelo Escritório Local de Vilhena/Território Cone Sul, na ausência da titular da função, o empregado **CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula: 3637, que estará em gozo de recesso administrativo no período de 20/12/2019 a 29/12/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9481729

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019/EMATER-RO 2ª CHAMADA DO P.E. Nº 031/2019

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **052/2019/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.292188/2018-11/EMATER/RO.

OBJETO: Registro Preço para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na **Prestação de Serviços de Transmissão de Dados/ Internet Banda Larga** com velocidade mínima de 10Mbps, 24h por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, utilizando a tecnologia ADSL2+ através de linha telefônica ou Tecnologia de Fibra Óptica ou via Rádio (Wireless), para atender as necessidades da EMATER-RO, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 44.221,24 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

FONTE DE RECURSO: 0100 e 0240

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia **23/12/2019** às 08h00min até **09/01/2020** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia **09 de janeiro de 2020, às 09h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9488369

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Presidente, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 059/2019/EMATER/RO, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.486037/2019-11/EMATER/RO.

OBJETO: Aquisição de Material De Consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis), mediante Registro de Preço, visando atender as necessidades do Território do Cone Sul/ Escritório Regional de Colorado e Escritórios Locais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Estimado: R\$ 95.400,46 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais e quarenta e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: 0240, 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.1015.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/01/2020 às 08h00min até 17/01/2020 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 17 de janeiro de 2020, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de dezembro de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 9485919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.423829/2019-76

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Alessandro Pedralli da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), **Elizandro Marcio Perine**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Gilberto de Oliveira Junior**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Andrew Vinicius Raniery Antunes de Miranda**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **no período de 29 a 30/09/2019**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 23 de dezembro de 2019.

Protocolo 9499912

IPERON

DECRETO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n.0016.546314/2019-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO**, Técnico em Previdência, matrícula nº 300034150, pertencente ao Quadro Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Protocolo 9410965

AGERO

Portaria nº 52/2019/AGERO-PRES

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 826, de 09 de julho de 2015, que trata da criação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia e em atenção ao artigo 36 da Lei Complementar n. 826, de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 20 de dezembro de 2019, o servidor **MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA**, Matrícula 300127791, para exercer o cargo de Assistente de Fiscalização, lotado na Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir de 20 de dezembro de 2019, o servidor **CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA**, Matrícula 300106652, para exercer o cargo de Assistente de Fiscalização em Saneamento Básico, lotado na Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 20 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2019.

Clébio Billiany de Mattos
Diretor-Presidente da AGERO

Protocolo 9473081

CAERD

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019. Proc. Administrativo nº 1097/2019. Edital de Licitação Eletrônica nº 029/2019/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para serem executados na EEAB Bate Estacas e EEAB Santo Antônio para recuperação dos Quadros de Comandos das bombas 05 e 06 da EEAB Bate Estacas e da bomba 02 do Santo Antônio, conforme anexo I Termo de Referência. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16. Data de Abertura: dia 21 de janeiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA> CAERD (site alternativo). Porto Velho – RO, 19 de Janeiro de 2020. DALMON LOPES RODRIGUES Pregoeiro/CAERD.

Protocolo 9489658

AVISO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/19. Proc. Administrativo nº 1260/19. "BENEFICIO TIPO I". Edital de Licitação Eletrônica nº 026/19/CAERD/RO. Modo de disputa: Aberto. Forma: Eletrônica. Critério de Julgamento: Menor Preço Total por Item. Objeto: Aquisição de Cabo de cobre flexível PP quadriplex seção 50 mm², 4x50 mm², isolado em HEPR, cobertura em PVC, isolamento 0,6/1 KV, ABNT NBR 7286, temperatura 90°C, Classe 5 para manutenção nos Conjuntos Motor bombas da Captação de Água Bruta do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Jarú, conforme especificado no Termo de Referência. **OBSERVAÇÃO:** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, prevalecerão às especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência. Do valor estimado: A estimativa de custos para a contratação é SIGILOSA, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16. Data de Abertura: 23 de Janeiro de 2020 às 10h00min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA> CAERD (site alternativo). Porto Velho – RO, 19 de Dezembro de 2019. DALMON LOPES RODRIGUES Pregoeiro/CAERD.

Protocolo 9490780

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico de nº 055/2019, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência, proveniente do Processo Administrativo 701/SEMUSA/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos e Moveis de Uso Hospitalar e Material de Informática solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência e Recursos Oriundos de Emenda Parlamentar nº 37080006 nº da Proposta 11913.577000/1180-06, No valor global de **R\$ 15.381,96** (quinze mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), **Item: 01, 04, 06 ao 12 – M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME, CNPJ: 31.455.241/0001-59; Item: 02 e 05 – DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES EIRELI - ME, CNPJ: 13.169.056/0001-16. Item: 03 – NEW COMPANY INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 05.207.997/0001-79.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 20/12/2019 às 11h46min)

Protocolo DO1682

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico de nº 054/2019, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência, proveniente do Processo Administrativo 700/SEMUSA/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA DE VÁCUO, UM GRUPO GERADOR PORTÁTIL, NOBREAK, BALDE LIXEIRA, MESA DE REUNIÃO E UMA LONGARINA SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência e Recurso Oriundos de Emenda Parlamentar nº 37080006 nº da Proposta 11913.577000/1180-11, No valor global de **7.673,32** (sete mil e seiscentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), **Item: 01 – BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 31.770.650/0001-40; Item: 02 ao 07– M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI - ME, CNPJ: 31.455.241/0001-59.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 20/12/2019 às 11h46min)

Protocolo DO1683

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos

do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico de nº 053/2019, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006, 147/2014 e 155/2016**, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência, proveniente do Processo Administrativo 695/SEMUSA/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE NOBREAK, TELEVISOR, BEBEDOURO, ARMÁRIO, LONGARINA E UM CARRO DE CURATIVOS** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referência e Recurso Oriundos de Emenda Parlamentar nº 37080006 nº da Proposta 11913.577000/1180-03, No valor global de **R\$ 7.024,99** (sete mil e vinte quatro reais e noventa e nove centavos), **Item: 01 – RALSON M LIMA EIRELI - ME, CNPJ: 33.146.225/0001-00, Item: 02 ao 06– OLMIR IORIS E CIA LTDA - ME, CNPJ: 70.429.956/0001-99.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 20/12/2019 às 12h30min)

Protocolo DO1685

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2019

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico de nº 052/2019**, conforme detalhado no Termo de Referência, proveniente do Processo Administrativo 589/SEMEC/2019, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos, tendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de educação, residentes na zona rural do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, com fornecimento de veículos tipo micro ônibus e/ou Van, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, referente aos 205 (duzentos e cinco) dias Letivos, pelo período de 12 meses, prorrogáveis nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, conforme especificação completa no Termo de Referência e Edital. Recurso Próprio e/ou via Convenio, No valor global de **R\$ 186.107,20** (cento e oitenta e seis mil e cento e sete reais e vinte centavos), **Item: 01 e 02 – OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP: 03.174.630/0001-70.** Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Marcos Aurélio Marques Flores

Prefeito Municipal.

(ASSINADO EM 20/12/2019 às 12h30min)

Protocolo DO1686

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL O SENHOR, **JOSÉ WALTER DA SILVA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/CCP/2019**, DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, RESOLVE HOMOLOGAR, **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/CCP/2019**, APRESENTADO PELO PRESIDENTE, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 1265-1/SEMAGRI/2019**, QUE TEM POR OBJETO: SELECIONAR **02 (DOIS)** PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO **AOS MOLDES DA LEI 13.019/2014**, **CONVÊNIOS Nºs 030/039/2019/PGE/RO**, EM FAVOR DAS **ASSOCIAÇÕES: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 48 - ASQUAOITO CNPJ Nº 63.788.533/0001-08 E ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 13 - APREZE CNPJ Nº 63.788.574/0001-96, HABILITADAS A FIRMAR PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO.**

ALVORADA D'OESTE/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1687

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/CPL/2019**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 1595-1/SEMOSP/FITHA/2019**, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (**MANGUEIRAS E CONEXÕES; CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E MATERIAIS PARA ADESIVAR MÁQUINAS E VEÍCULOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS DE COMPONENTES ELÉTRICOS, CALIBRAGEM DE TRANSMISSÃO, LIMPEZA E TROCA DE FILTROS DE AR E GÁS DE ARES CONDICIONADOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOTOR E SERVIÇOS DE MOTOR EM GERAL; SERVIÇOS DE LAVAGENS COMPLETAS EM MÁQUINAS E CAMINHÕES**), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO Nº 024/2019/FITHA**, PARA ATENDER AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTE S À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): AUTO MECANICA ALKIMIM LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 21.496,00** (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); **I. P. RIBEIRO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 30.625,01** (TRINTA MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E UM CENTAVOS); **SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 17.600,00** (DEZESSETE MIL SEISCENTOS REAIS); **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA - ME**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 11.163,50** (ONZE MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 80.884,51** (OITENTA MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1688

HOMOLOGAÇÃO

DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2019**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO DE Nº 1320-1/SEMOSP/2019**, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 01 (UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP 0KM), DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONFORME **CONVÊNIO 024/2019/FITHA**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, **HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): COMETA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 59.900,00** (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ WALTER DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO1689

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE PREFEITURA DE CHUPINGUAIA EM 31/12

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Responsável de RH Renato José Salles, devidamente autorizado pelo Decreto nº 246/2017, torna público que a **RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE** Prefeitura de Chupinguaia, Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA, Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS e Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FMIA EM 31/12, encontra-se Disponível na INTEGRA no Portal de Transparência do Município <http://www.chupinguaia.ro.gov.br/>, Jornal A GAZETA, AROM - <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> Outras Informações através do Telefone (69) 3346-1460

CHUPINGUAIA, 23/12/2019 10:17:13

SHEILA FLAVIO ANSELMO MOSSO
PREFEITA

Protocolo DO1694

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2019

A Prefeita Municipal Leonilde Alflen Garda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 13.019, e considerando o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Chamamento Público, através do Edital nº 001/2019, resolve; **HOMOLOGAR** o processo 199/2019, cujo objetos são: 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) grade aradora e 01 (uma) carreta agrícola, proveniente do Convênio 212/PGE/2018/RO, em favor da **Associação dos Produtores Rurais MAROSAN – ASPRON**, CNPJ nº 01.748.864/0001-59, tendo como Vencedora e Habilitada a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO.

Seringueiras – RO, 20 de dezembro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO1690

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 005/2019

A Prefeita Municipal Leonilde Alflen Garda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 13.019, e considerando o parecer conclusivo exarado pela Comissão de Chamamento Público, através do Edital nº 005/2019, resolve; **HOMOLOGAR** o processo 1365/2019, cujo objeto é um distribuidor de Calcário, proveniente do Convênio 257/PGE/2017, em favor da **Associação dos Produtores Rurais Ouro Branco – ASPROB**, CNPJ nº 09.220.672/0001-87, tendo como Vencedora e Habilitada a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO.

Seringueiras – RO, 20 de dezembro de 2019.

Leonilde Alflen Garda
Prefeita Municipal

Protocolo DO1691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO 048/2019

Contrato nº 048/2019, TP 04/2019 contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIELI – EPP – 15.875.636/0001-54, ob empresa qualificada na execução de pavimentação em blocos sextavado das Ruas Ipê, Del Moraes, Ji-Paraná e Av. João Falcão, Convênio nº 029/19/PJ/DER-RO, VALOR TOTAL Cacaulândia – RO, 23

EDIR ALQUIERI
PREFEITO

Protocolo DO1692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que HOMOLOGOU a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 105/2019/SEMOSP, referente ao Processo Administrativo nº 1-684/SEMOSP/2019, cujo objeto é “o sistema de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, na manutenção/limpeza e readequação de espaço públicos na área urbana e rural do Município de Alto Paraíso/RO”. Em favor das empresas: FORTEMAC MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.425.470/0001-13, o valor de: R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), HEROPEÇAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.685.231/0001-30, o valor de: R\$ 9.591,76 (nove mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), LUIZ A. DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 31.507.468/0001-09, o valor de: R\$ 19.834,41 (dezenove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), N.V VERDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 03.363.727/0001-21, o valor de: R\$ 18.065,06 (dezoito mil, sessenta e cinco reais e seis centavos) e P.D.V PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 28.737.608/0001-12, o valor de: R\$ 12.554,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). O valor total adjudicado ficou no importe de R\$ 108.995,23 (cento e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos). Alto Paraíso/RO, 20 de dezembro 2019

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

HELMIA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO1695